

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Instituição Mantenedora:

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN)

Rua Almino Afonso nº 478, Centro

CEP: 59.610-210, Mossoró, RN

Fone: (84) 3315.2148 - Fax: (84) 3315.2108

E-mail: reitoria@uern.br

PRESIDENTE: Prof. Milton Marques de Medeiros

Natureza Jurídica: Fundação Pública Estadual (sem fins lucrativos)

Documentação Necessária:

| DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|------------------------------------|--------------------|--------------|----------|
| Cartão de Inscrição no CNPJ | 08.258.295/0001-02 | | |
| Certidão de Dívida Ativa da União | | | |
| Inscrição Estadual/Municipal | ISENTA | - | - |
| Certidão Negativa de Débito – INSS | | | |
| Certidão Negativa de Débito – FGTS | | | |

1.2 Instituição Mantida:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

CNPJ/MF: 08.258.295/0001-02

Campus Universitário Central

BR 110, Km 46, Rua Prof. Antônio Campos s/n

Bairro Presidente Costa e Silva

Fone: (84) 3315.2148 - Fax: (84) 3315.2108

Home page: www.uern.br - E-mail: reitoria@uern.br

DIRIGENTE: Prof. Milton Marques de Medeiros (Reitor)

Ato de Credenciamento: Portaria nº 874/MEC, de 17/06/1993

2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1 Denominação:

Curso de Graduação em Direito

Modalidade: **Bacharelado**

Área de Conhecimento: **Ciências Sociais e Aplicadas**

- Resolução nº 010/2000-CONSEPE, de 03 de maio de 2000.

Ato de Autorização/Criação: **Resolução nº 10/76-XXX, de 06 de setembro de 1976.**

Data de Início de Funcionamento: **01/03/1977**

Ato de Reconhecimento: **Port. 405-XX, de 29 de junho de 1987**

Número de vagas iniciais: **40 vagas – turno noturno – 1º semestre letivo**

40 vagas – turno matutino – 2º semestre letivo

Resultado da Avaliação do Exame Nacional de Cursos (Provão):

| Ano | Conceito |
|------------|-----------------|
| 1999 | B |
| 2000 | C |
| 2001 | C |
| 2002 | C |
| 2003 | B |

Resultado das Condições de Oferta, visita realizada pela Comissão do MEC em 06 de maio de 1998.

| Corpo Docente | Org. Didático-Pedagógica | Infra-Estrutura |
|----------------------|---------------------------------|------------------------|
| CB | CR | CI |

2.2 Local de Funcionamento

Campus: Campus Universitário Central

Endereço: BR 110, KM 46, Rua Prof. Antônio Campos s/n

Bairro: Presidente Costa e Silva

CEP: 59.633-010, Mossoró, RN

Fone: (84) 3315-2207 / Fax: (84) 3315-2209

Home Page: <http://www.uern.br>

E-mail: fad@uern.br

2.3 Histórico do Curso e da Faculdade de Direito (FAD)

A criação do Curso de Graduação em Direito ocorreu através da Resolução nº 010/76-CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), em 06 de setembro de 1976.

O Curso de Ciências Jurídicas, denominação inicial, passou a integrar o Instituto de Ciências Humanas (ICH), com instalação em 01 de março de 1977 pelo Reitor Prof. Laplace Rosado Coêlho.

O Curso de Direito iniciou suas atividades no horário noturno com oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais, tendo como primeira Diretora a Profa. Maria Salomé de Moura.

A primeira comissão de Estudos para a criação do Curso de Ciências Jurídicas era composta dos seguintes Docentes: Prof. Pe. Sátiro Cavalcante Dantas, Prof. José de Freitas Nobre, Prof. José Azevedo de Araújo e Prof. Paulo de Medeiros Fernandes.

O parecer conclusivo dos trabalhos dessa comissão foi o impulso decisivo para a criação do Curso de Direito.

Em 04 de setembro de 1986 foi criado o Departamento de Ciências Jurídicas, sendo eleita para o primeiro mandato a Profa. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros.

Com a criação do Departamento de Ciências Jurídicas, novo grupo de professores se mobilizou para lutar pelo seu reconhecimento, o qual aconteceu através da Portaria Ministerial nº 405-XXX, de 29 de junho de 1987.

Na medida em que acontecia maior afirmação do Curso de Ciências Jurídicas, passou-se a celebrar convênios para fins de estágio, com a OAB-RN e Ministério Público, dentre outros. Houve a realização do primeiro Curso de Especialização em Direito, concluído em 1987, em convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e coordenado pelo Prof. Adilson Gurgel de Castro (UFRN), bem como foram implementadas ações de extensão e pesquisa.

Em 1990 foi criado o Núcleo de Estudos Jurídicos (NEJUR), tendo o Prof. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão como seu fundador. As atividades do NEJUR consistiam na realização de palestras mensais, contando inclusive com a participação de conferencistas de outras

instituições. Promovia, também, o programa radiofônico semanal Fórum 105, no qual eram debatidos temas jurídicos de interesse da comunidade através da FM Santa Clara, às sextas-feiras, das 7h às 7h 30min.

Já em 1993 foi criado o Núcleo de Estudos Pró-criança e Adolescente (NEPCA), tendo como fundadora a Profa. Rose Mary de Carvalho Teixeira. O objetivo do Núcleo era prestar assessoria aos Municípios de Açú e Carnaubais para implantação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Município de Ipanguaçu para a elaboração do anteprojeto de lei que versava sobre a política de atendimento aos direitos daquela classe de pessoas. Objetivava, ainda, a mobilização da sociedade civil e órgãos governamentais dos Municípios do Vale do Açú no sentido da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e aperfeiçoamento de diagnósticos da situação da criança e do adolescente, como também a participação em reuniões de diversos órgãos governamentais.

No período de 1993 a 1995, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foi realizado o segundo Curso de Especialização, em Direito Público, tendo como coordenadora a Profa. Ms. Rose Mary de Carvalho Teixeira e Souza.

Com o desenvolvimento das atividades do Curso de Ciências Jurídicas, houve a necessidade de desmembrá-lo do ICH e de ser criada a Faculdade de Direito (FAD).

Os estudos e trabalhos desenvolvidos, somados aos esforços da instituição em ser reconhecida como Universidade, fato esse ocorrido com a publicação do Decreto Presidencial de nº 83.857/93, levaram às seguintes mudanças:

Criação da Faculdade de Direito (FAD), em dezembro de 1994, o que resultou no desmembramento do Curso de Direito do ICH.

Nomeação *pro-tempore* do Prof. Paulo Afonso Linhares para criar a estrutura da Faculdade de Direito e promover eleições a fim de cumprir normas regimentais, sendo eleita como primeira Diretora a Profa. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros e Vice-diretor o Prof. Francisco Soares de Queiroz.

O Departamento de Ciências Jurídicas passou a denominar-se Departamento de Direito (DED).

O Curso de Direito, a partir do 2º Semestre de 2000, implantou a semestralidade, passando a funcionar em 02 turnos: matutino e noturno.

Foram celebrados convênios com diversas entidades como a OAB/RN, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM), dentre outros, o que propiciou a realização de projetos como o Projeto de Extensão Direito nos Bairros e Juizados Especiais em convênio com Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM).

Em 2001 foi implementado o primeiro Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito para adequação às exigências da Portaria nº 1.886/94, do MEC, aos novos parâmetros educacionais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases Educacionais (LDB), pela Resolução nº 01/2001 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE/RN).

No ano de 2005 foi iniciado o processo de redimensionamento do Projeto Político Pedagógico para atender às determinações da Resolução nº 09/2004-CNE/CES, (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior), de 29.09.2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Em 2006, foram implementados os projetos de extensão Liberdade e Cidadania, da FAD/PROEX, coordenado pela Profa. Esp. Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira, cujo objetivo é prestar assessoria jurídica gratuita aos apenados da Penitenciária Mário Negócio, bem como o Projeto de Extensão Aprendendo Direito, da FAD/PROEX, financiado pelo MEC, cuja coordenação coube à Profa. Ms. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos, objetivando atuação na área de direitos humanos e cidadania, promovendo palestras, oficinas e prestando assessoria jurídica naquelas áreas.

Posteriormente, os projetos de extensão Socializando o Direito, coordenado pelo Prof. Msc. Francisco Marcos de Araújo, com o objetivo de estender à comunidade o conhecimento sobre os seus direitos e deveres; o projeto Reconhecer, coordenado pela Profa. Nara Rúbia Silva Vasconcelos, com o fim de implantar políticas de assistência jurídica, em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do direito ao conhecimento das origens (paternidade); o projeto Ciclo de debates e discussões sobre os Direitos Fundamentais, coordenado pela Profa. Esp. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues, com vistas a expandir o conhecimento jurídico (por meio de cartilhas, palestras, discussões etc.) à sociedade; e o projeto Ser-tão, sob a coordenação do Prof. Esp. João Paulo do Vale de Medeiros, com a finalidade de oferecer apoio jurídico às questões e às políticas agrárias.

Em relação à pesquisa, o projeto Evolução e tendências das limitações constitucionais ao poder de tributar, coordenado pela Profa. Msc. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos, firmou estudos atinentes às questões tributárias; o projeto A atuação da vara da fazenda pública de Mossoró nas demandas sobre direito à saúde, coordenado pelo Prof. Esp. Lauro Gurgel de Brito, estabeleceu estudos sobre as atividades jurisdicionais relacionadas à saúde pública; e o projeto Interpretação dos Direitos Humanos pelo pensamento jusfilosófico, coordenado pela Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues, consolidando o caráter interdisciplinar entre o Direito e a Filosofia.

A Faculdade de Direito (FAD) tem uma Comissão Permanente, constituída pelos professores que participaram do redimensionamento do projeto pedagógico, cujo objetivo é acompanhar sua implementação e evolução, bem como o atendimento, pelo curso, das novas diretrizes curriculares do curso de Direito, previstas na Resolução nº 09/2004-CNE (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior), de 29.09.2004.

2.4 Missão da Faculdade de Direito (FAD)

A Faculdade de Direito (FAD) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) tem como missão cooperar para o aperfeiçoamento do cidadão e para a formação de um profissional ético, de postura reflexiva, crítica e propositiva, apto a pensar e construir o direito, pautado ainda na responsabilidade social, sendo um participante ativo do processo de transformação para uma sociedade mais justa e igualitária.

2.5 Formas de Ingresso no Curso

Atualmente o ingresso de estudantes na condição de alunos regulares do Curso de Graduação em Direito da UERN, ocorre mediante:

α) **Processo Seletivo Vocacionado (PSV):** para preenchimento de vagas iniciais, aberto aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes, sob a responsabilidade da COMPERVE.

β) **Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas não iniciais Disponíveis:**

- **Transferência Interna:** Destinada ao aluno regular do UERN que pretenda e remanejamento de campus, de turno ou de curso;

- **Transferência Externa:** Consiste na aceitação de aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), em curso autorizado ou reconhecido pelo conselho competente.
- **Retorno:** Consiste na aceitação de portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação para obtenção de novo título ou nova habilitação.
- **Transferência ex officio:** Assegurada ao aluno egresso de outra IES congênere, independentemente de existência de vaga no curso, conforme os termos da lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996.

Além dessas formas, o ingresso de estudantes no Curso de Direito da UERN poderá ocorrer na condição de aluno especial, nas seguintes situações:

- **Matrícula em Disciplinas Isoladas:** aberta aos portadores de diploma de curso de graduação, dependendo da existência de vaga na disciplina pleiteada e do parecer da direção da respectiva Unidade Universitária da UERN.
- **Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional:** Destinado à matrícula de estudantes de outras IES que mantenham convênio com a UERN, a fim de cumprir plano de estudo devidamente aprovado pela Unidade Universitária a que pertença o curso.

2.6 Caracterização da Demanda Profissional

Tendo em vista as diversas carreiras que podem ser seguidas pelo/a Bacharel/a, o Curso de Direito é caracterizado por uma grande demanda profissional, podendo, desde que satisfeitos os demais requisitos estabelecidos em lei, atuar como:

- Advogado/a (Profissional Liberal);
- Advogado/a Público;
- Assessor/a Jurídico/a (no Setor Público e/ou na Iniciativa Privada);
- Auditor/a da Receita (Federal/Estadual/Municipal);
- Conciliador/a de Juizados Especiais;
- Cônsul/esa;
- Consultor/a Jurídico/a (na área pública e/ou privada);
- Delegado/a da Polícia Estadual;
- Delegado/a da Polícia Federal;
- Diplomata;
- Juiz/a Estadual;

- Juiz/a Federal;
- Juiz/a do Trabalho;
- Juiz/a Auditor/a Militar;
- Juizes/as e Ministros/as de Tribunais Superiores;
- Oficial/a de Justiça da Justiça Federal;
- Oficial/a de Justiça da Justiça do Trabalho;
- Procurador/a da República;
- Procurador/a de Justiça;
- Procurador/a do Trabalho;
- Professor/a Universitário/a nos Cursos Jurídicos;
- Promotor/a Público;
- Técnico Judiciário (da Justiça Comum/Especial);

Demonstrativo da Oferta/Demanda pelo Curso de Direito

Relação Candidato/a vaga PSV (Vestibular)

| ANO | TURNO | CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS | RELAÇÃO CANDIDATO/A VAGA |
|------------|--------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 2001 | NOT. | 716 | 17,90% |
| | MAT. | 754 | 18,85% |
| 2002 | NOT. | 941 | 23,53% |
| | MAT. | 754 | 18,85% |
| 2003 | NOT. | 761 | 19,02% |
| | MAT. | 697 | 17,30% |
| 2004 | NOT. | 1492 | 37,30% |
| | MAT. | 1026 | 25,65% |
| 2005 | NOT. | 626 | 15,65% |
| | MAT. | 680 | 17,00% |
| 2006 | NOT. | 789 | 19,72% |
| | MAT. | 567 | 14,17% |
| 2007 | NOT. | 633 | 31,65% |
| | MAT. | 699 | 34,95% |
| 2008 | NOT. | 911 | 45,55% |
| | MAT. | 625 | 31,25% |
| 2009 | NOT. | 681 | 36,50% |
| | MAT. | 706 | 36,40% |

| | | | |
|------|------|-----|--------|
| 2010 | NOT. | 700 | 35,00% |
| | MAT. | 777 | 38,85% |
| 2011 | NOT. | 738 | 36,90% |
| | MAT. | 640 | 32,00% |
| 2012 | NOT. | 629 | 31,45% |
| | MAT. | 594 | 29,70% |

2.7 Regime Acadêmico / Prazo de Integralização Curricular

- Regime Escolar: Semestral

- Tempo médio: 10 (dez) semestres;
- Tempo máximo: 16 (dezesesseis) semestres.

- Prazo de Integralização Curricular

- Tempo médio: 05 (cinco) anos;
- Tempo máximo: 08 (oito) anos.

2.8 Verificação de Rendimento Escolar

A avaliação do rendimento escolar é feita por atividade/componente curricular na perspectiva de todo o curso, abrangendo aspectos de assiduidade e aproveitamento, ambos eliminatórios por si mesmos, de acordo com as normas institucionais (Resolução nº 11/93-CONSUNI (Conselho Superior Universitário), em 18 de novembro de 1993).

O aproveitamento é mensurado ao longo do período letivo, através de avaliações, cujos resultados serão expressos em notas de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado/a aprovado/a por média, em cada componente curricular, o/a aluno/a que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete). Em se tratando de aluno/a que tenha que prestar exame final, será considerado/a aprovado/a quando da obtenção de média mínima de 6,0 (seis), resultante da média parcial e do exame final.

No tocante à assiduidade, será considerado/a aprovado/a aluno/a com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada componente/atividade curricular obrigatório obtida pelo/a aluno/a.

Para cada disciplina, haverá um Registro de Frequência, Notas e Conteúdos, cujo

preenchimento é de inteira responsabilidade do/a Professor/a.

3 CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Concepção e finalidade

A concepção que orienta o Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito está pautada no propósito de contribuir para a formação profissional com ampla percepção humanística e visão global que habilite a compreender o meio social, político, econômico e cultural no qual esteja incluso/a o/a egresso/a, para fins de que possa tomar decisões em um mundo complexo, além de prestar uma contribuição capaz de influir na construção de melhorias na realidade vigente, ampliando a cidadania para uma parcela maior da população, na perspectiva de uma sociedade democrática, justa e desenvolvida.

Considerando os novos paradigmas sociais, políticos, culturais e econômicos, marcados pelo fenômeno da globalização e pela maciça presença da tecnologia em todas as áreas do saber, há a necessidade de se buscar resoluções para as complexas questões políticas e jurídicas, de forma que a concepção de um Curso de Direito passa, inevitavelmente, pela análise e valorização dessas questões em toda a sua extensão teórico-prática.

Assim, para realizar uma atuação mais contextualizada com as novas demandas, trazidas pelos fatos contemporâneos, impõe-se a necessidade de repensar a formação e o constante aprimoramento de todos aqueles que buscam o exercício de uma atividade jurídica, de forma que o ensino na graduação não pode mais se restringir a simples propagação de saberes, mas deve fomentar a adoção de uma postura reflexiva, crítica e propositiva por parte do Discente.

Desta forma, a proposta pedagógica da Faculdade de Direito da UERN abriga uma estrutura curricular flexível, que contempla como atividade acadêmica as diversas vivências profissionais, as experiências investigativas e extensionistas, os estágios, monitorias e outras possibilidades de formação ocorridas interna ou externamente ao ambiente acadêmico, o que contribui para o desenvolvimento da habilidade necessária a uma aprendizagem autônoma e dinâmica, imprescindível à formação de profissionais qualificados, não somente capazes de compreender o processo diversificado dos problemas atuais e futuros de nossa sociedade, mas também apto a atuar nos limites do individual e do coletivo de forma competente, tanto em nível teórico como prático.

3.2 Justificativa

O Curso de Graduação da Faculdade de Direito surgiu a partir da necessidade de atender à crescente demanda por qualificação para ingresso nas diversas carreiras jurídicas, dentre as quais se destacam a Advocacia, a Magistratura, o Ministério Público, Defensoria Pública, o Magistério Jurídico do Ensino Superior além de tantas outras carreiras. Deste modo, justifica-se plenamente a sua inserção geográfica e social, na medida em que atende às comunidades da Região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte e estados vizinhos.

3.3 Objetivos

Constituem-se objetivos do Curso de Graduação da Faculdade de Direito da UERN:

- Manter e garantir a observância dos três grandes pilares da Universidade: ensino, a pesquisa e a extensão no campo do Direito, de acordo com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases e das Diretrizes Curriculares Nacionais, buscando centra-los em temáticas que ensejem uma articulação interdisciplinar;
- Proporcionar ao/à Discente uma formação ético-política, à luz dos princípios da equidade e da justiça, bem como técnico-profissional, capacitando-o/a ao exercício das mais diversas atividades da área jurídica;
- Formar Bacharéis/las em Direito criativos/as e críticos/as, aptos/as a compreender os problemas contemporâneos e buscar as respectivas resoluções;
- Inculcar no/a Discente/a a consciência do seu papel social, o comprometimento com o avanço dos ideais democráticos e com as transformações da realidade local, regional, nacional e global, concorrendo para o aperfeiçoamento da solidariedade humana, inspirada nos princípios da ética, da equidade e da consolidação dos ideais de Justiça.
- Refletir sobre a sociedade na qual o/a profissional irá atuar, adotando-se a compreensão de que o/a profissional jurídico tem a função essencial de contribuir na tomada de novos rumos e na inauguração de novas interpretações e meios de aplicação, buscando construir na sua formação os alicerces do futuro;
- Estimular o/a Discente a desenvolver sua formação humana e plural, propiciando-lhe a descoberta de suas potencialidades e afinidades, imprescindível a sua afirmação e desenvolvimento integral;
- Promover estudos e pesquisas permanentes, visando a uma formação continuada, por intermédio de cursos de pós-graduação (*lato e stricto senso*), a fim de que possa repercutir na avaliação institucional quanto aos padrões de qualidade;
- Implementar mecanismos para a prestação de serviços à comunidade, quer seja através do Núcleo de Prática Jurídica, quer seja através de projetos e cursos de extensão universitária;

- Manter a prática avaliativa como um procedimento contínuo de revisão de metas e correção de desvios, a fim de que o diagnóstico, a reflexão, a atualização e a dinamização de conteúdos tanto acadêmicos como administrativos possam repercutir num melhor desempenho de seus Docentes, Discentes e funcionários.
- Incentivar a iniciação e a produção científica Discente e Docente;
- Incentivar a criação de espaços para a socialização de experiências pedagógicas inovadoras, especialmente no que se refere ao cotidiano da sala de aula;
- Desenvolver as habilidades Discentes no tocante à prática didático-pedagógica por meio da manutenção do Programa Institucional de Monitoria no Curso de Direito;
- Promover eventos de natureza científica;
- Editar e distribuir publicações na área jurídica;

3.4 Princípios que norteiam a Formação Profissional do Bacharel em Direito

O Curso de Direito vem historicamente se modificando e redefinindo o perfil profissional a partir das transformações econômicas, políticas, culturais e sociais do mundo contemporâneo. Essas (re)elaborações pelas quais passa a profissão são incorporadas ao processo de formação, por meio das suas diversas dimensões que são definidas pelos princípios norteadores desse processo.

São os seguintes os princípios que norteiam a formação do/a graduando/a em Direito pela Faculdade de Direito da UERN:

- **Princípio da Criticidade:** fundamenta-se numa visão da realidade como uma totalidade complexa em suas dimensões de universalidade e singularidade, valorizando a construção do conhecimento jurídico-social, somando-se à visão crítica dos novos conceitos jurídicos;
- **Princípio da Pluralidade:** parte da concepção de que a realidade é complexa, logo a formação profissional deverá estar em consonância com uma visão de abertura para novas abordagens teóricas e metodológicas, que respeitem a convivência e a complementaridade dos paradigmas, em conformidade com a natureza do objeto de estudo;
- **Princípio da Interdisciplinaridade:** impõe que as atividades curriculares do Curso de Direito sejam um espaço amplo de conhecimento, reflexão e investigação de um conjunto de diferentes perspectivas que se conjugam para oferecer uma visão da complexidade jurídico-social de um ponto de vista multi e interdisciplinar.

- **Princípio da Flexibilidade Curricular:** orienta para a capacidade de dinamização didático-pedagógica, tendo em vista a adequação e incorporação de novos conteúdos, atividades, habilidades e competências necessárias à melhoria da qualidade da formação profissional, considerando as experiências e interesses individuais do/a aluno/a enquanto sujeito do processo de formação, exigindo-se pré-requisitos para o cumprimento de disciplinas somente quando estritamente necessários;
- **Princípio do Compromisso Social:** orienta que as atividades que perpassam toda a formação profissional devem estar voltadas à realidade social, local, regional e nacional, de acordo com os novos temas e demandas, oportunizando a construção do conhecimento que subsidie a intervenção profissional e contribua no processo de desenvolvimento para todos os entes da federação, em especial do Estado do Rio Grande do Norte, particularmente da Região Oeste.
- **Princípio da Indissociabilidade das Dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão:** estimula a pesquisa científica, a melhoria constante na qualidade do ensino e a oferta de projetos de extensão, estreitando as relações entre a universidade e a sociedade, capacitando os/as alunos/as para identificar e oferecer resposta às demandas jurídicas das mais diversificadas naturezas.
- **Princípio da Dimensão Ético-Política:** orienta que as atividades do processo de formação e do exercício da profissão, sejam realizadas segundo uma dimensão que englobe valores, normas, regras e princípios necessários ao exercício e conquista da cidadania.
- **Princípio Axiológico:** O/A profissional do Direito deve incorporar aos seus estudos uma visão integral do conceito de Justiça, observando os seguintes aspectos: a) lutar sem receio pela aplicação da Justiça, pugnano pelo cumprimento da Constituição e pelo respeito às leis; b) ser fiel à Verdade para poder servir à Justiça como um de seus elementos essenciais, procedendo com lealdade e boa-fé em suas relações profissionais e em todos os atos do seu ofício; c) empenhar-se na defesa das causas confiadas ao seu patrocínio, dando ao constituinte o amparo do direito e proporcionando-lhe a realização prática de seus legítimos interesses; d) comportar-se, nesse mister, com independência e altivez, defendendo com o mesmo denodo humildes e poderosos; e) aprimorar-se no culto dos princípios éticos e no domínio da Ciência Jurídica, de modo a tornar-se merecedor da confiança do/a cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal, agindo com a dignidade e correção, honrando e engrandecendo a classe a que pertence.

4 PERFIL DO/A DOCENTE E DO/A PROFISSIONAL A SER FORMADO/A

4.1 Perfil do/a Docente:

O/A Professor/a da Faculdade de Direito deverá ter um perfil que demonstre:

- Capacidade para transmitir uma formação geral, humanística e axiológica;
- Uma postura ética no exercício da atividade Docente;
- Flexibilidade às modificações ocorridas na Ciência Jurídica;
- Domínio e utilização das diversas ferramentas metodológicas;
- Habilidade para utilização das novas tecnologias;
- Interesse pela pesquisa e/ou extensão;
- Titulação mínima de Especialista.

4.2 Perfil do/a profissional a ser formado/a

O/A egresso/a da Faculdade de Direito da UERN deverá ter um perfil que demonstre:

- Formação humanística, geral e axiológica que o/a habilite a compreender o Direito como um processo sócio-cultural, e não como um conjunto de regras tecnicamente elaboradas irredutíveis à discussão, a fim de que possa equacionar problemas e recorrer a soluções sintonizadas às exigências sociais, proporcionando a libertação e aprimoramento humano, sobretudo da comunidade em que está inserido;
- Domínio de conceitos e terminologia jurídica, o desenvolvimento do raciocínio lógico e do poder de argumentação, a fim de que possa desenvolver atividades específicas da prática profissional;
- Sensibilidade para interpretar e valorar os fenômenos jurídicos e sociais, buscando no Direito posto ou no pressuposto, novas interpretações capazes de solucionar os problemas recém-surgidos, para os quais nem sempre a legislação oferece respostas equânimes e mais justas, buscando, sempre, concretizar as conquistas constitucionais da sociedade brasileira, contribuindo, em especial, para a efetivação dos direitos fundamentais;
- Postura reflexiva e crítica em face do fenômeno social e jurídico;
- Capacidade para compreender a necessidade do estudo permanente e do aperfeiçoamento profissional, a fim de que esteja apto a enfrentar as novas questões jurídicas surgidas em decorrência das mudanças sociais, consciência essa fomentada a

partir de uma aptidão para o desenvolvimento da aprendizagem autônoma e dinâmica, buscando a concretização da Justiça e o desenvolvimento da cidadania;

- Capacidade conciliatória para prevenção e solução de conflitos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam apresentados, através da adoção de um processo permanente, no decorrer do curso, de interação entre teoria e prática;
- Internalização de valores como responsabilidade social, Justiça e ética profissional.

5 HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Com a finalidade de concretizar o perfil desejável de um/a profissional que possa atender à velocidade, complexidade e novidade do mundo contemporâneo, o/a egresso/a da Faculdade de Direito da UERN é instruído/a para revelar as seguintes habilidades e competências:

- Capacidade de expressão oral, escrita, leitura, compreensão e elaboração de textos jurídicos e normativos com a utilização das normas técnico-jurídicas, demonstrando: riqueza de vocabulário, conhecimento linguístico, argumentação, capacidade de persuasão e pluralismo de idéias;
- Interpretação e aplicação do Direito com a adoção de uma postura lógica, crítica, reflexiva e analítica frente ao fenômeno jurídico, adequando-o significativamente ao contexto social da atuação profissional;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito, inclusive com domínio de tecnologias e métodos que auxiliem na permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica em todas as instâncias, administrativas ou judiciais, calcada em sólido saber teórico e prático, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos, conjugada com a utilização de instrumentos construtivos e criativos do direito existente e insurgente;
- Correta utilização da terminologia jurídica, de acordo com os parâmetros definidos pela Ciência do Direito;
- Julgamento e tomada de decisões, com rapidez e segurança;
- Autonomia profissional, produção criativa, crítica e socialmente comprometida que apresente domínio teórico e metodológico, aliada à capacidade de iniciativa de propor e realizar ações preventivas.

6 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1 Filosofia Curricular

A filosofia que orienta a organização curricular do Curso de Direito é consequência da reflexão sobre sua missão, concepção, objetivos, perfil desejado, competências e habilidades do/a egresso/a, complementada pelo que determinam a Resolução nº 01/2001-CEE (Conselho Estadual de Educação) e a Resolução nº 09/2004-CNE (Conselho Nacional de Educação), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e os novos paradigmas da educação.

Os componentes curriculares propostos estão em harmonia com as atuais tendências que direcionam a formação do/a profissional do Direito, visando à capacitação e aquisição das habilidades e competências desejadas, de forma que possa atuar no mercado de trabalho de maneira técnica e ética, assumindo o papel de mola propulsora de mudanças, em todos os cenários.

O Curso de Bacharelado em Direito está estruturado com o objetivo de propiciar uma sólida formação geral, humanística e axiológica, eis que nele estão presentes as disciplinas indispensáveis a essa formação, habilitando o/a egresso/a a atuar com eficiência em todo o território nacional e com condições para superar os desafios de renovadas condições de exercício da profissão.

O currículo do Curso está centrado em componentes curriculares fundamentais, profissionalizantes e práticas, distribuídas entre obrigatórias e optativas, com conteúdos definidos em ementas, respeitando a hierarquia dos saberes e explicitadas em uma cadeia de pré-requisitos indispensáveis ao processo de formação. As atividades complementares são desenvolvidas ao longo de todo o curso e, a partir do sétimo período, os/as alunos/as desenvolvem o estágio supervisionado.

A prática vivenciada no estágio supervisionado proporciona também o embasamento para a elaboração do Trabalho de Curso (TC), integrado aos conhecimentos adquiridos e desenvolvidos ao longo da graduação.

A proposta pedagógica do Curso de Direito aponta na direção da flexibilidade, criando ambientes de opção e escolha para o/a aluno/a, que poderá integralizar o currículo do curso cumprindo

atividades complementares, instrumentos da interdisciplinaridade e ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens nas mais variadas áreas do Direito e em áreas afins. Além disso, a carga horária das componentes curriculares optativas está concentrada no último período do curso, possibilitando a formação direcionada a uma área específica, a depender da escolha do/a aluno/a e da conveniência do departamento.

Esse formato proporciona flexibilidade curricular ao curso e o desenvolvimento de conteúdos variáveis, contemporâneos aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia, essenciais à formação do perfil profissional do/a egresso/a da Faculdade de Direito.

Nesta perspectiva, na construção desses conteúdos curriculares foram estabelecidas, de acordo com o previsto na Resolução nº 09/2004-CNE/CES, três grandes eixos que agregam as componentes curriculares que compõem o conhecimento jurídico, a saber:

- **Eixo de Formação Fundamental:** Que tem por objetivo integrar o Discente no campo de estudo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do conhecimento, abrangendo estudos de conteúdos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.
- **Eixo de Formação Profissional:** Que está voltado ao conhecimento das matérias e disciplinas específicas do curso, envolvendo a análise da dogmática, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, estudados de forma sistemática e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Abrange estudos de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Internacional, Direito Penal, Direito Processual, Direito do Trabalho, Direito Tributário, dentre outros.
- **Eixo de Formação Prática:** Que abrange conteúdos cujo objetivo é integrar a prática profissional e os conteúdos desenvolvidos nos demais eixos. Estão relacionadas a esse eixo as atividades de estágio supervisionado, trabalho de curso e atividades complementares.

6.2 Estrutura Curricular, regime e dimensionamento da Carga Horária

A matriz curricular do Curso de Direito está estruturado com uma carga horária mínima total de 3.720 (três mil setecentas e vinte horas-aulas), conforme demonstrativo a seguir:

| NATUREZA DA ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA | % |
|-----------------------|---------------|---|
|-----------------------|---------------|---|

| | | | |
|---|---------------------|--------------|---------------|
| Componentes Curriculares Obrigatórias: | Fundamentais | 630 | 80,64% |
| | Profissionalizantes | 2.010 | |
| | Práticas | 360 | |
| Componentes Curriculares Optativas* | | 300 | 6,06% |
| Total da Carga Horária Mínima das Componentes Curriculares | | 3.300 | 88,70% |
| Atividades Complementares | | 300 | 8,06% |
| Trabalho de Curso** | | 120 | 3,23% |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO | | 3.720 | 100% |

* A carga horária pode compreender componentes curriculares de qualquer dos eixos de formação.

** A carga horária de Trabalho de Curso compreende a componente curricular (9º Período) e o tempo destinado à elaboração da monografia (10º Período).

6.2.1 Componentes Curriculares

Os componentes curriculares que se agregam à estrutura curricular objetivam materializar os princípios da formação profissional do/a graduando/a em Direito, que se constituem como aspectos inovadores do processo de articulação entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

O currículo está dividido de tal forma a contemplar as áreas de natureza fundamental e interdisciplinar, que contribuem para uma formação sócio-política e ética do/a graduando/a em Direito; as de natureza profissionalizante, que permitem uma sólida formação teórico-jurídica do/a bacharelado/a, capaz de conduzi-lo/a ao adequado domínio da ciência jurídica. Finalmente, as componentes curriculares e atividades essencialmente práticas, que se inserem basicamente no contexto do estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de curso, que são componentes curriculares obrigatórios.

6.2.1.1 Eixo de Formação Fundamental

6.2.1.1.1 Componentes Curriculares Obrigatórias

As disciplinas fundamentais, de natureza obrigatória, constituem um conjunto de conhecimentos articulados entre si, de áreas afins à ciência jurídica e que se afiguram extremamente importantes para a formação humanista do/a Bacharelado/a em Direito. Abrangem conteúdos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia, totalizando 630 (seiscentas e trinta) horas-aulas.

6.2.1.1.2 Componentes Curriculares Optativas

São assim denominadas por permitirem ao/à aluna a escolha de quais componentes curriculares cursar dentre aquelas previstas e ofertadas por semestre. Ressalte-se que a seleção da oferta das componentes curriculares optativas a cada período letivo é feita, sempre que possível, em função da preferência manifestada pelos/as Discentes.

Dentre as componentes curriculares fundamentais optativas, o currículo do curso inclui conteúdos de Teoria Geral do Direito, necessária ao aprofundamento do conhecimento teórico-filosófico e Lógica e Argumentação, que contribui para o aperfeiçoamento da habilidade de expressão oral e escrita no exercício profissional, bem como no desenvolvimento da capacidade de interpretação e aplicação correta do fenômeno jurídico. Está prevista, também, a componente curricular Língua Brasileira de Sinais, ofertada de acordo com um cronograma geral definido pela Instituição, possibilitando a formação do/a egresso/a para a atuação pautada na inclusão social, em consonância com a política nacional inclusiva, de que é exemplo a Lei nº 10.436/02, que instituiu a necessidade da oferta de referida componente curricular nos cursos de graduação.

6.2.1.2 Eixo de Formação Profissional

6.2.1.2.1 Componentes Curriculares Obrigatórias

Abrangem o estudo dogmático, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, vistos de forma sistemática e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Estão previstos conteúdos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, dentre outros, perfazendo uma carga horária de 2.010 (duas mil e dez) horas-aulas.

6.2.1.2.2 Componentes Curriculares Optativas

As componentes curriculares optativas profissionalizantes consideram a dimensão regional, tendo influenciado, sob vários aspectos, a estrutura do Curso, inclusive na composição do currículo pleno, propiciando a integralização do currículo em sintonia com as demandas consolidadas e em expansão na região e com a opção do/a aluno/a, sendo, pois, trabalhadas componentes curriculares úteis ao atendimento das peculiaridades sociais e econômicas do contexto geográfico em que o Curso se insere, a exemplo de componentes curriculares como

Direito do Consumidor, Eleitoral, Municipal, Econômico, dentre outras, bem como preveem conteúdos essenciais ao aperfeiçoamento da consciência cidadã, o que se consubstancia na previsão de componentes curriculares como Direitos Humanos e Direito Processual Constitucional, tendo também como preocupação acompanhar as atuais discussões políticas, culturais e sociais, contemplando, por exemplo, o estudo do Direito da Seguridade Social, do Direito Comunitário e Integração e da Bioética, possibilitando ao/à aluno/a, assim, o estudo de novas tendências do Direito, perfazendo uma carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas com um percentual de 8,06%.

6.2.1.3 Eixo de Formação Prática

6.2.1.3.1 Componentes Curriculares Obrigatórias

A prática jurídica constitui-se como elemento indispensável ao processo de formação profissional e ao desenvolvimento das habilidades e competências previstas nessa proposta pedagógica, oportunizando ao Discente a prática em situações simuladas e reais, promovendo o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

O estágio supervisionado é oferecido aos/às estudantes matriculados/as a partir do sétimo período por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), estruturado e operacionalizado por regulamentação própria. As componentes curriculares de prática jurídica somam uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula.

Além das componentes curriculares de prática jurídica, a matriz curricular também prevê a disciplina Trabalho de Curso, ofertada no 9º período, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, cujo objetivo é conduzir os/as alunos/as à elaboração do projeto monográfico. Além dessa carga horária, são destinadas 60 (sessenta) horas-aula para elaboração e defesa oral do trabalho perante Banca Examinadora, perfazendo, assim, um total de 120 (cento e vinte) horas-aula para que o/a Discente desenvolva o seu trabalho monográfico.

6.2.1.3.2 Componentes Curriculares Optativas

A matriz curricular do Curso de Direito, visando ao aperfeiçoamento do/a futuro/a profissional do Direito para o exercício das mais diversas atividades jurídicas, prevê a oferta da componente curricular Técnica Legislativa, na qual são realizadas atividades práticas de feitura de leis e demais atos normativos, a fim de que o/a egresso/a possa atuar com desenvoltura em atividades

tais como consultor/a e assessor/a legislativo/a. Alberga, também, a previsão da componente curricular Didática, constituindo-se um marco diferenciador no contexto dos cursos de bacharelado que, na maioria das vezes, não preveem o ensino do mister pedagógico aos/às futuros/as profissionais que, além de poderem desempenhar outras funções na sua área de formação, poderão optar pela Docência na área jurídica.

6.2.1.4 Atividades complementares

As atividades complementares, de natureza obrigatória, de livre escolha do/a aluno/a, dentre aquelas expressamente previstas no Regulamento, deverão ser ajustadas entre o/a Discente e a orientação acadêmica do curso, devendo o seu conteúdo ter afinidade com a formação profissional e áreas afins, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, totalizando uma carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, perfazendo um total de aproximadamente 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do currículo pleno.

As componentes curriculares pertencentes aos diversos cursos da UERN, desde que correlatas à área jurídica, são consideradas componentes curriculares gerais do Curso de Graduação em Direito, contribuindo para a multidisciplinaridade e aperfeiçoamento da formação do/a graduando/a.

São consideradas complementares, para fins de integralização curricular do Curso de Direito, as seguintes atividades:

- **Ensino:** componentes curriculares pertencentes a outros cursos desta ou de qualquer outra IES regularmente reconhecida, cursadas no período da Graduação em Direito ou até cinco anos antes do ingresso no curso de Direito, desde que correlatas à área de formação jurídica e que não estejam previstas no currículo pleno do Curso de Direito; participação no Programa Institucional de Monitoria;
- **Pesquisa:** Participação em programas de iniciação científica, em grupos de pesquisas ou de estudos e em outros projetos de pesquisa orientados por Docentes do Curso de Graduação em Direito e devidamente aprovados pelo Departamento; participação em pesquisas, na área jurídica ou afins, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas; desenvolvimento e apresentação de trabalhos na IES (extra-sala de aula e extra-componente curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares; publicação de livros e capítulos de livros na área jurídica; publicação de trabalhos na área jurídica ou correlata em anais, periódicos e páginas da internet, desde que registrado o nome da

Universidade; participação em concursos de monografias ou similares, na área jurídica ou afins.

● **Extensão:** participação em projetos de extensão aprovados pela Instituição; em eventos diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências, etc.), promovidos pela UERN ou qualquer outra instituição regularmente reconhecida; participação em cursos de extensão, todos na área do Direito ou afins, comparecimento a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos ou judiciais; participação no Projeto denominado Atividade Curricular na Comunidade (ACC); participação na organização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, na área jurídica ou afins; participação na organização de Jornal Informativo, Jornal da Instituição, página eletrônica do curso, dentre outros; representação estudantil no âmbito universitário; trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social; participação em visitas programadas; realização de intercâmbio institucional; participação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática; estágios curriculares ou vínculo empregatício em que desempenhe atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas.

6.3 Demonstrativo de cumprimento da Resolução nº 09/2004-CNE/CES.

6.3.1 Eixo de Formação Fundamental: Componentes Curriculares Obrigatórias

| CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL | | | |
|---|---|---------|----|
| ÁREA DE CONHECIMENTO | NOME DA DISCIPLINA | PERÍODO | CH |
| Antropologia | Antropologia Jurídica | 2º | 30 |
| Ciência Política | Ciência Política e Teoria do Estado | 2º | 60 |
| Economia | Fundamentos da Economia Aplicada ao Direito | 3º | 30 |
| Ética e Filosofia | Fundamentos de Filosofia e Ética | 1º | 60 |
| | Filosofia do Direito | 2º | 60 |
| | Hermenêutica Jurídica | 4º | 30 |
| | Deontologia Jurídica | 9º | 30 |
| História | História do Direito | 1º | 60 |
| Psicologia | Psicologia Jurídica | 2º | 30 |
| Sociologia | Sociologia Geral | 1º | 60 |
| | Sociologia Jurídica | 2º | 60 |
| Outras | Introdução ao Direito | 1º | 90 |
| | Metodologia Científica | 1º | 30 |

6.3.2 Eixo de Formação Fundamental: Componentes Curriculares Optativas

| CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL | | | |
|--|--------------------------------------|----------------|-----------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO | NOME DA DISCIPLINA | PERÍODO | CH |
| Ética e Filosofia | Teoria Geral do Direito | - | 60 |
| | Lógica e Argumentação | - | 30 |
| | Bioética | - | 30 |
| História | Direito Romano | - | 60 |
| | Direito da Informática | - | 30 |
| | Português Jurídico | - | 60 |
| | Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) | - | 60 |

6.3.3 Eixo de Formação Profissionalizante: Componentes Curriculares Obrigatórias

| CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|--|-------------------------------------|----------------|-----------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO | NOME DA DISCIPLINA | PERÍODO | CH |
| Direito Constitucional | Direito Constitucional I | 3º | 60 |
| | Direito Constitucional II | 4º | 60 |
| | Direito Constitucional III | 5º | 60 |
| | Direito da Criança e do Adolescente | 7º | 60 |
| | Direito Ambiental Brasileiro | 9º | 30 |
| Direito Administrativo | Direito Administrativo I | 5º | 60 |
| | Direito Administrativo II | 6º | 60 |
| Direito Tributário | Direito Tributário I | 8º | 60 |
| | Direito Tributário II | 9º | 60 |
| Direito Penal | Teoria Geral do Direito Penal | 3º | 90 |
| | Crimes em Espécie I | 4º | 60 |
| | Crimes em Espécie II | 5º | 60 |
| | Crimes em Espécie III | 6º | 60 |
| Direito Civil | Teoria Geral do Direito Civil | 2º | 60 |
| | Direito das Obrigações | 3º | 60 |
| | Direito Contratual | 4º | 60 |
| | Direito das Coisas | 5º | 60 |
| | Direito de Família | 6º | 60 |
| | Direito das Sucessões | 7º | 60 |

| | | | |
|-----------------------|---|----|----|
| | Responsabilidade Civil | 8º | 60 |
| Direito Empresarial | Direito Empresarial I | 3º | 60 |
| | Direito Empresarial II | 4º | 60 |
| Direito do Trabalho | Direito do Trabalho I | 6º | 60 |
| | Direito do Trabalho II | 7º | 60 |
| Direito Internacional | Direito Internacional Público | 4º | 30 |
| Direito Processual | Teoria Geral do Processo | 5º | 60 |
| | Direito Processual Civil I | 6º | 60 |
| | Direito Processual Civil II | 7º | 60 |
| | Direito Processual Penal I | 7º | 60 |
| | Direito Processual Civil III - Execução/Cautelar | 8º | 60 |
| | Direito Processual Penal II | 8º | 60 |
| | Direito Processual Civil IV - Procedimentos Especiais | 9º | 60 |
| | Direito Processual Penal III | 9º | 60 |
| | Direito Processual do Trabalho | 8º | 30 |
| Outras | Direito Financeiro | 8º | 30 |

6.3.4 Eixo de Formação Profissionalizante: Componentes Curriculares Optativas

| CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
|---|--|---------|----|
| ÁREA DE CONHECIMENTO | NOME DA DISCIPLINA | PERÍODO | CH |
| Direito Constitucional | Direito Eleitoral | - | 60 |
| | Direitos Humanos | - | 60 |
| | Direito da Seguridade Social | - | 60 |
| | Direito Econômico | - | 60 |
| | Direito do Idoso | - | 30 |
| | Direito Educacional | - | 30 |
| Direito Administrativo | Direito Municipal | - | 60 |
| | Direito Urbanístico | - | 60 |
| | Direito Estadual | - | 30 |
| | Direito do Trânsito | - | 30 |
| | Temas Aprofundados em Direito Administrativo | - | 60 |
| Direito Penal | Criminologia | - | 60 |
| | Medicina Legal e Criminalística | - | 60 |
| Direito Civil | Direito do Consumidor | - | 60 |
| | Direito Registral e Notarial | - | 30 |
| | Direito Bancário | - | 30 |

| | | | |
|-----------------------|---|---|----|
| | Direito da Propriedade Industrial | - | 30 |
| | Direito Agrário | - | 60 |
| Direito Internacional | Direito Intern. Privado e Comércio Exterior | - | 60 |
| | Direito Comunitário e da Integração | - | 60 |
| Direito Processual | Direito Processual Constitucional | - | 60 |
| | Direito Processual Eleitoral | - | 30 |
| | Direito Processual Tributário | - | 60 |
| | Direito da Execução Penal | - | 60 |
| | Mediação e Arbitragem | - | 30 |
| Outras | Direito Desportivo | - | 60 |
| | Tópicos Especiais | - | 60 |

6.3.5 Eixo de Formação Prática: Componentes Curriculares Obrigatórias

| CATEGORIA III – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PRÁTICA | | | |
|--|---------------------------|---------|-----|
| CONTEÚDOS | NOME DA DISCIPLINA | PERÍODO | CH |
| Estágio Supervisionado Trabalho de Curso e Atividades Complementares | Prática Jurídica I | 7º | 90 |
| | Prática Jurídica II | 8º | 90 |
| | Prática Jurídica III | 9º | 90 |
| | Prática Jurídica IV | 10º | 90 |
| | Trabalho de Curso* | 9º | 60 |
| | Atividades Complementares | - | 300 |

* O Trabalho de Curso tem carga horária total de 120 (cento e vinte) horas-aulas, sendo 60 (sessenta) horas-aulas ministradas em forma de disciplina e 60 (sessenta) horas-aulas destinadas à orientação e confecção da monografia.

6.3.6 Eixo de Formação Prática: Componentes Curriculares Optativas

| | | | |
|--------|---------------------|---|----|
| Outros | Técnica Legislativa | - | 30 |
| | Didática | - | 60 |

6.4 Currículo

O Currículo do Curso de Graduação em Direito, na modalidade de bacharelado, possui uma carga horária total mínima de 3.720 (três mil setecentos e vinte) horas-aula, que é materializada no conjunto de componentes curriculares obrigatórias, optativas, estágio curricular, trabalho de curso e atividades complementares, tendo o curso a duração média de 05 (cinco) e máxima de 08 (oito) anos, distribuídas da seguinte forma:

6.4.1 Matriz Curricular

Atendendo às diretrizes curriculares nacionais implementadas pela Resolução nº 09-CNE/CES, de 29 de setembro de 2004, a matriz curricular do Curso de Direito, abaixo estruturada, foi implantada a partir de 2006.2, abrangendo os/as Alunos/as ingressantes nesse semestre.

I – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|----------------------------------|-----------|------|------------|---------------|---------------|
| 01 | FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA | 0702053-1 | 04 | 60 | - | DFI |
| 02 | HISTÓRIA DO DIREITO | 0901001-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 03 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | 0901070-1 | 06 | 90 | - | DED |
| 04 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | 0901071-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 05 | SOCIOLOGIA GERAL | 0701043-1 | 04 | 60 | - | DCSP |
| TOTAL | | | | 300 | | |

II – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|-------------------------------------|-----------|------|------------|----------------------------------|---------------|
| 01 | ANTROPOLOGIA JURÍDICA | 0701131-1 | 02 | 30 | - | DCSP |
| 02 | CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO | 0901072-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 03 | FILOSOFIA DO DIREITO | 0901005-1 | 04 | 60 | FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA | DED |
| 04 | PSICOLOGIA JURÍDICA | 0301044-1 | 02 | 30 | - | DE |
| 05 | SOCIOLOGIA JURÍDICA | 0901004-1 | 04 | 60 | SOCIOLOGIA GERAL | DED |
| 06 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | 0901069-1 | 04 | 60 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

III – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|---|-----------|------|------------|--|---------------|
| 01 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | 0901009-1 | 04 | 60 | INT. AO DIREITO /CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO | DED |
| 02 | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | 0901073-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 03 | DIREITO EMPRESARIAL I | 0901075-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 04 | FUNDAMENTOS DE ECONOMIA APLICADA AO DIREITO | 0101050-1 | 02 | 30 | - | DEC |
| 05 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | 0901074-1 | 06 | 90 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

IV – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|-------------------------------|-----------|------|------------|-------------------------------|---------------|
| 01 | CRIMES EM ESPÉCIE I | 0901077-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | DED |
| 02 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | 0901015-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 03 | DIREITO CONTRATUAL | 0901076-1 | 04 | 60 | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | DED |
| 04 | DIREITO EMPRESARIAL II | 0901078-1 | 04 | 60 | DIREITO EMPRESARIAL I | DED |
| 05 | DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO | 0901093-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL. I | DED |
| 06 | HERMENÊUTICA JURÍDICA | 0901079-1 | 02 | 30 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

V – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|----------------------------|-----------|------|------------|--------------------------------|---------------|
| 01 | CRIMES EM ESPÉCIE II | 0901080-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENALI | DED |
| 02 | DIREITO ADMINISTRATIVO I | 0901022-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 03 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | 0901018-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 04 | DIREITO DAS COISAS | 0901081-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 05 | TEORIA GERAL DO PROCESSO | 0901021-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

VI – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|----------------------------|-----------|------|------------|--------------------------------|---------------|
| 01 | CRIMES EM ESPÉCIE III | 0901083-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENALI | DED |
| 02 | DIREITO ADMINISTRATIVO II | 0901026-1 | 04 | 60 | DIREITO ADMINISTRATIVO I | DED |
| 03 | DIREITO DE FAMÍLIA | 0901082-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 04 | DIREITO DO TRABALHO I | 0901027-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 05 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | 0901023-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO PROCESSO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

VII – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|-------------------------------------|-----------|------|------------|--|---------------|
| 01 | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0901044-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 02 | DIREITO DAS SUCESSÕES | 0901084-1 | 04 | 60 | DIREITO DE FAMÍLIA | DED |
| 03 | DIREITO DO TRABALHO II | 0901032-1 | 04 | 60 | DIREITO DO TRABALHO I | DED |
| 04 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II | 0901028-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | DED |
| 05 | DIREITO PROCESSUAL PENAL I | 0901030-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO PROCESSO/TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | DED |
| 06 | PRÁTICA JURÍDICA I | 0901033-1 | 06 | 90 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | DED |
| TOTAL | | | | 390 | | |

VIII – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|--------------------------------|-----------|------|------------|--|---------------|
| 01 | DIREITO FINANCEIRO | 0901086-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 02 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL III | 0901035-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II | DED |
| 03 | DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO | 0901113-1 | 02 | 30 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II/DIREITO DO TRABALHO II | DED |
| 04 | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | 0901037-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL PENAL I | DED |
| 05 | DIREITO TRIBUTÁRIO I | 0901039-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 06 | PRÁTICA JURÍDICA II | 0901040-1 | 06 | 90 | PRÁTICA JURÍDICA I | DED |
| 07 | RESPONSABILIDADE CIVIL | 0901085-1 | 04 | 60 | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | DED |
| TOTAL | | | | 390 | | |

IX – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|----|------------------------------|-----------|------|-------|-------------------------------------|---------------|
| 01 | DEONTOLOGIA JURÍDICA | 0901088-1 | 02 | 30 | FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA | DED |
| 02 | DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO | 0901087-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 03 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV | 0901041-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL III | DED |
| 04 | DIREITO PROCESSUAL PENAL III | 0901042-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | DED |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------|----|------------|--------------------------------|-----|
| 05 | DIREITO TRIBUTÁRIO II | 0901043-1 | 04 | 60 | DIREITO TRIBUTÁRIO I | DED |
| 06 | PRÁTICA JURÍDICA III | 0901045-1 | 06 | 90 | DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO | DED |
| 07 | TRABALHO DE CURSO | 0901111-1 | 04 | 60 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | DED |
| TOTAL | | | | 390 | | |

X – PERÍODO

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|--------------|-----------------------|-----------|------|------------|-----------------------------|---------------|
| 01 | PRÁTICA JURÍDICA IV | 0901112-1 | 06 | 90 | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | DED |
| 03 | DISCIPLINAS OPTATIVAS | | 20 | 300 | A DEPENDER DA DISCIPLINA | |
| TOTAL | | | | 390 | | |

* Não inclui a carga horária destinada à confecção da monografia

| Nº | NATUREZA DA ATIVIDADE | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|----|---------------------------|--------|------|-------|---------------|---------------|
| 01 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | - | - | 300 | - | - |
| 02 | TRABALHO DE CURSO | - | - | 60 | - | - |

DISCIPLINAS OPTATIVAS

| Nº | DISCIPLINA | CÓDIGO | C.R. | C. H. | PRÉ-REQUISITO | DEPTO. ORIGEM |
|---------|-------------------------------------|-----------|------|-------|-------------------------------|---------------|
| 1..... | BIOÉTICA | 0901102-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 2..... | CRIMINOLOGIA | 0901063-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | DED |
| 3..... | DIDÁTICA | 0301009-1 | 04 | 60 | - | DE |
| 4..... | DIREITO AGRÁRIO | 0901114-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 5..... | DIREITO BANCÁRIO | 0901115-1 | 02 | 30 | DIREITO CONTRATUAL | DED |
| 6..... | DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO | 0901106-1 | 04 | 60 | DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO | DED |
| 7..... | DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL | 0901092-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL PENAL IIII | DED |
| 8..... | DIREITO DA INFORMÁTICA | 0901101-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 9..... | DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 0901098-1 | 02 | 30 | DIREITO EMPRESARIAL II | DED |
| 10..... | DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL | 0901090-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 11..... | DIREITO DESPORTIVO | 0901105-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 12..... | DIREITO DO CONSUMIDOR | 0901053-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 13..... | DIREITO DO IDOSO | 0901089-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 14..... | DIREITO DO TRÂNSITO | 0901095-1 | 02 | 30 | DIREITO ADMINISTRATIVO I | DED |
| 15..... | DIREITO ECONÔMICO | 0901056-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |

| | | | | | | |
|---------|--|-----------|----|----|--|-----|
| 16..... | DIREITO EDUCACIONAL | 0901099-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 17..... | DIREITO ELEITORAL | 0901054-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 18..... | DIREITO ESTADUAL | 0901116-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 19..... | DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR | 0901103-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 20..... | DIREITO MUNICIPAL | 0901051-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 21..... | DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL | 0901109-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II | DED |
| 22..... | DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL | 0901108-1 | 02 | 30 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II/DIREITO ELEITORAL | DED |
| 23..... | DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO | 0901110-1 | 04 | 60 | DIREITO TRIBUTÁRIO II | DED |
| 24..... | DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL | 0901096-1 | 02 | 30 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 25..... | DIREITO ROMANO | 0901055-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 26..... | DIREITO URBANÍSTICO | 0901094-1 | 04 | 60 | DIREITO ADMINISTRATIVO I | DED |
| 27..... | DIREITOS HUMANOS | 0901061-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 28..... | LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS | 0401089-1 | 04 | 60 | - | DLV |
| 29..... | LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO | 0901100-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 30..... | MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM | 0901104-1 | 02 | 30 | TEORIA GERAL DO PROCESSO | DED |
| 31..... | MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA | 0901048-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 32..... | PORTUGUÊS JURÍDICO | 0901118-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 33..... | TÉCNICA LEGISLATIVA | 0901097-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 34..... | TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 0901091-1 | 04 | 60 | DIREITO ADMINISTRATIVO II | DED |
| 35..... | TEORIA GERAL DO DIREITO | 0901062-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 36..... | TÓPICOS ESPECIAIS | 0901107-1 | 04 | 60 | - | DED |

6.5 Ementário e bibliografia das Componentes Curriculares

6.5.1 Componentes Curriculares Obrigatórias

EMENTÁRIO DAS DICISPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE DIREITO

1º PERÍODO

| |
|--------------------------------|
| SOCIOLOGIA GERAL – 4.60 |
| Ementa |

Sociologia: conceito e método. Objeto da sociologia: As formações sociais. Evolução do pensamento sociológico. Estrutura e estratificação social. Contradições e conflitos sociais. Relações da Sociologia com o Direito. A concepção de Sociedade nos clássicos da Sociologia: Max Weber, Karl Marx e Durkheim.

Bibliografia Básica

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 5 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.
DEMO, Pedro. **Sociologia: uma introdução crítica**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1987.
GALLIANO, A. Guilherme. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1981.
WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 3 ed., Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

Bibliografia Complementar

DURKHEIM, Émile. O suicídio: estudo de sociologia [1897]. Trad. Luz Cary, Margarida Garrido e J. Vasconcelos Esteves. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, 1977.
_____. **As regras do método sociológico**. 2 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.
MARX. **Sociologia**. Coleção grandes cientistas sociais. 6 ed., São Paulo: Ática, 1996.
WEBER. **Sociologia**. Coleção grandes cientistas sociais. 6. ed., São Paulo: Ática, 1997.

FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – 4.60

Ementa

Concretização da Filosofia. A origem da Filosofia. Ética socrática-platônica. Ética das virtudes em Aristóteles: a idéia da justiça. Ética moderna: o imperativo categórico de Kant. Principais questões éticas da modernidade: a idéia de valor em Scheler, o pragmatismo ético.

Bibliografia Básica

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômano**. Livro V. São Paulo: Abril Cultural. Coleção os Pensadores, 1999.
BARNES, Jonathan. **Filósofos pré-socráticos**. 2 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1997.
CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1999.
PLATÃO. **Crítón**. São Paulo: Nova Cultural, Coleção os Pensadores, 1996.
VALLS, A. L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
VASQUEZ, Adolfo. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasiliense, 1990.

Bibliografia Complementar

CONTRIM, Gilberto. **Fundamentos de Filosofia**. São Paulo: Saraiva, 2000
HOBBES, Thomas. **O leviatã**. São Paulo: Nova Cultural, 2002.
KELSEN, Hans. **O problema da justiça**. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1998.
PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

INTRODUÇÃO AO DIREITO – 6.90

Ementa

O Direito e as Ciências afins. Direito: origens, definição e elementos. Gênese social do Direito. Direito como controle social. Teoria do Ordenamento Jurídico. Teoria das fontes do Direito. Divisões do Direito: público e privado. Relação jurídica e sujeito de direito. Direito objetivo e subjetivo. Noções jurídicas fundamentais: direito e ideologia; direito e justiça; direito, estado e sociedade; direito e poder. A estrutura tridimensional do Direito. Categorias jurídicas. Lei e norma jurídica. Da estrutura da norma jurídica. Da validade da norma jurídica. Classificação das regras jurídicas. Sanção e Coação: A organização da sanção e o papel do Estado.

Bibliografia Básica

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. 45 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 34 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

VASCONCELOS, Arnaldo. **Teoria da norma jurídica**. 6 ed., São Paulo : Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Brasília: UnB, 1996.

HART, Herbert L.A. **O conceito de direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 6 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MACHADO NETO, A.L. **Compendio de introdução ao estudo do Direito**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 1988.

HISTÓRIA DO DIREITO – 4.60

Ementa

História do Direito: origem e objeto. Direito primitivo: controle social e práticas primitivas. A cultura jurídica ocidental e o universo jurídico oriental. O direito na Grécia antiga. O direito romano e seus principais institutos jurídicos: o *civil law*. Direito feudal. Direito canônico. O processo de codificação. Evolução do direito positivo moderno. A formação do sistema jurídico da *common law*. História do direito brasileiro.

Bibliografia básica

- ALTAVILA, Jayme de. **Origem dos direitos dos povos**. São Paulo: Ícone, 2004.
- ALVES, José Carlos Moreira. **Direito romano**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- CASTRO, Flavia Lages de. **História do direito: geral e Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- DAVID, René. **Os grandes sistemas de direito contemporâneo**. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de história do direito**. 7 ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

Bibliografia complementar

- BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**. São Paulo: Ícone, 1995.
- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 8 ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- MOTTA, Benedito. **Filosofia e história do direito**. São Paulo: José Bushatsky, 1976.
- WIEACKER, Franz. **História direito privado moderno**. 2 ed., Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

METODOLOGIA CIENTÍFICA – 2.30

Ementa

Estudo e aprendizagem. Conhecimento: graus, caracteres. Ciência: conceitos e propriedades. Pesquisa: conceitos, classificação e métodos. Pesquisa Jurídica: especificidades. Etapas da pesquisa. Projeto de Pesquisa: estrutura e conteúdo. Trabalhos científicos: tipologia e características. Normas da ABNT.

Bibliografia Básica

- GIL, Antonio. C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1994.
- AGUILLAR, Fernandes Herren. **Metodologia da ciência do direito**. 2 ed., São Paulo : Max Limonad, 1999.
- LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, M.A. **Metodologia científica**. 2 ed., São Paulo : Atlas, 2004.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 21 ed., São Paulo : Cortez, 2001.

Bibliografia Complementar

- NUNES, Rizzatto. **Manual de monografia jurídica – como se faz uma monografia, uma dissertação, uma tese**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- RIZZATO, Nunes. BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.
- CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.
- LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2000.

2º PERÍODO

| SOCIOLOGIA JURÍDICA – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Direito e sociedade. A ciência do Direito e a Sociologia. Tipologia das relações sociais. Relações sociais e relações jurídicas. Conflitos sociais e Direito. Direito e controle social. O papel do Poder Judiciário. Jurisprudência e mudança social. |
| Bibliografia Básica |
| CASTRO, Celso A. Pinheiro. Sociologia do direito . São Paulo: Atlas, 1999. CAVALIERI FILHO, S. Programa de sociologia jurídica (você conhece?) . 8 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000. LOCHE, Adriana A. Sociologia jurídica . Porto Alegre: Síntese, 1999. MACHADO NETO, A. L. Sociologia jurídica . 6 ed., São Paulo: Saraiva, 1987. SOUTO, Cláudio e FALCÃO, Joaquim (orgs.). Sociologia e direito . Textos básicos para a disciplina de sociologia do direito. São Paulo: Pioneira, 1999. |
| Bibliografia Complementar |
| ARNAUD, André-Jean (Org.) Dicionário enciclopédico de teoria e de sociologia do direito . Rio de Janeiro: Renovar, 1999. BRUHL, Henri. Sociologia do direito . São Paulo: Martins Fontes, 1988. JUNQUEIRA, Eliane Botelho. A sociologia do direito no Brasil. Introdução ao debate atual . Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1993. LUHMANN, Niklas. Sociologia do direito . Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985, v. 1 e 2. ROSA, Felipe Augusto de Miranda. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social . 15 ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. |

| FILOSOFIA DO DIREITO – 4.60 |
|--|
| Ementa |
| Introdução. Noção e objeto da Filosofia do Direito. O método na Filosofia do Direito. Filosofia do Direito e ciências afins. Filosofia do Direito em Platão e Aristóteles. Escolas filosóficas da Idade Média: direito natural em São Tomás de Aquino e Santo Agostinho. Filosofia do Direito nas escolas estoíca e tomista. Os problemas fundamentais do Direito no pensamento moderno e contemporâneo. Os fundamentos do Direito: jusnaturalismo, positivismo, normativismo e realismo jurídico. Epistemologia jurídica. Gnoseologia jurídica. Ontognoseologia jurídica. Axiologia jurídica. Deontologia Jurídica. |

Bibliografia Básica

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito: uma crítica a verdade na ética e na ciência**. São Paulo: Saraiva, 2002.

GUSMÃO, Paulo Dourado. **Filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 6 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 13 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 19 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

Bibliografia Complementar

DEL VECCHIO, Giorgio. **Lições de filosofia do direito**. Trad. Antônio José Brandão. 5 ed., Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.

HEGEL. **Princípios de filosofia do direito**. Lisboa: Guimarães, 1997.

MONTORO, André Franco. **Estudos de filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva, 1999.

PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RADBRUCH, Gustav. **Filosofia do direito**. Tradução do Prof. L. Cabral de Moncada. 5 ed., Coimbra: Editor sucessor, 1974.

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 4.60

Ementa

Fontes e evolução do Direito Civil. Inter-relações do Direito Civil com o Direito Público. Principiologia do Direito Civil. Lei de Introdução. Pessoas: naturais, jurídicas e domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócios e atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição, decadência e prova.

Bibliografia Básica

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. v. 1, 14 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. v. 1, 44 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**. 34 ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 3 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil : parte geral**. 3 ed., São Paulo: Atlas, 2003. V 1.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Carlos Alberto; BITTAR FILHO, Carlos Alberto. **Direito civil constitucional**. 3 ed. rev. atual., São Paulo : Revista dos Tribunais, 2003.

DINIZ, Maria Helena. **Código civil anotado**. 10 ed., São Paulo : Saraiva, 2004.

_____. **Lei de introdução ao código civil Brasileiro interpretada**. 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2000.

PEREIRA, C. M. da Silva. **Instituições de direito civil**. 19 ed. Rio de Janeiro : Forense, 1999. V 1.

TEPEDINO, Gustavo. (Coord.). **A parte geral do novo código civil : estudos na perspectiva civil-constitucional**. 2 ed. Rio de Janeiro : Renovar, 2002.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO – 4.60

Ementa

Ciência Política: concepção histórica, finalística e metodológica. Teoria Social do Estado: A Sociedade e o Estado. Origem e justificação do Estado. Evolução histórica do Estado. Elementos constitutivos do Estado. Formação, modificação e extinção de Estados. Teoria Jurídica do Estado: Formas de Estado; Formas de Governo; Poderes do Estado. A Separação de poderes. Contextualização histórica: teorias de Locke e Montesquieu. Sistema de Freios e Contrapesos. Teoria Política do Estado: Poder Político. Evolução histórica do pensamento político. Democracia. Sistema representativo. Parlamentarismo. Presidencialismo. Teoria do Estado contemporâneo.

Bibliografia Básica

AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do estado**. 41 ed., Rio de Janeiro: Globo, 1999.

BOBBIO, Norberto. **Estado governo sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

ENGELS, F. **A Origem da família, da propriedade privada e do estado**.

WEFFORT, Francisco. **Os clássicos da política**, vols. 1 e 2. São Paulo: Ática, 2004.

Bibliografia Complementar

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do estado**. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O federalista**. Trad. Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Editora Líder, 2003.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo, Martin Claret, 1998. **out**

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. 2 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1996.

MILL, John Stuart. **O governo representativo**. 3 ed., São Paulo: IBRASA, 1995.

MONTESQUIEU, C. L. Secondart, barão de la Brède et de. **O espírito das leis**. 2 ed., São Paulo: Martin Claret, 2000. **out**

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato social**. 3 ed., São Paulo: Martin Claret, 2000. **out**

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria Geral do Estado**. 3 ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

| PSICOLOGIA JURÍDICA – 2.30 |
|--|
| Ementa |
| A evolução da psicologia como ciência e profissão. A Psicologia Jurídica. A multideterminação do comportamento humano. Processos Psicológicos básicos do sujeito. Interfaces entre psicologia e o direito. |
| Bibliografia Básica |
| SILVA, Denise Maria Perissini da. Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro: a interface da Psicologia com Direito nas questões de família, infância – S. Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. ALTOE, Sônia (Org.). Sujeito do Direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise. Rio de Janeiro. Revinter, 1999. |
| Bibliografia Complementar |
| HESPANHA, B. Psicologia do Testemunho. Passo Fundo: Universitária, 1996. JACÓ-VILELA, A.; MANCEBO, D. Psicologia Social: abordagens sócio-históricas e desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: UERJ, 1999. |

| ANTROPOLOGIA JURÍDICA- 2.30 |
|---|
| Ementa |
| A constituição dos campos de estudo e pesquisa da Antropologia Jurídica. Processos judiciais enquanto fontes para análises sócio-antropológicas. Antropologia e direitos humanos: diversidade cultural e a busca de consenso. Conflito, violência e laços sociais. |
| Bibliografia Básica |
| BEATIE, J. Introdução à antropologia social. São Paulo : Companhia das Letras, 1997. DAMATTA, Roberto. Relativizando: uma introdução à antropologia social . Rio de Janeiro : Rocco, 1997. LAPLANTINE, François. Aprender antropologia . São Paulo : Brasiliense, 1991. MALINOWSKY, B. Crime e costume na sociedade selvagem . Brasília : Editora da UnB, 2003. |
| Bibliografia Complementar |
| CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis R. Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil. Quebec e EUA . Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. RADCLIFFE-BROWN A.R., O direito primitivo . In: estrutura e função na sociedade primitiva. São Paulo. |

3º PERÍODO

DIREITO CONSTITUCIONAL I – 4.60

Ementa

Teoria da Constituição e do Direito Constitucional. As Constituições Brasileiras. Normas constitucionais: interpretação e aplicação. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Controle de Constitucionalidade.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís R. **O Direito constitucional e a efetividade de suas normas**. 9 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 27 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 11 ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 35 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

Bibliografia Complementar

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional**. 7 ed., Coimbra: Almedina, 2010.

HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LASSALE, Fernand. **A essência da constituição**. 9 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. Coleção Clássicos do Direito.

LINHARES, Paulo Afonso. **Direitos fundamentais e qualidade de vida**. São Paulo : Iglu, 2002.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 9 ed., Coimbra : Coimbra, 2012.

SCHMITT, Carl. **Teoría de la constitución**. Madrid : Alianza Editorial, 1996.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 8 ed. São Paulo : Malheiros, 2012.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES – 4.60

Ementa

Teoria geral das obrigações: classificação, transmissão, adimplemento e extinção. Inadimplemento.

Bibliografia Básica

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. v. 2, 13 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. 39 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil**. v. 2, 30 ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. v. 2, 3 ed., São Paulo: Atlas, 2003. V. 2

Bibliografia Complementar

BEVILAQUA, Clovis. **Direito das obrigações**. Campinas: Red Livros, 2000.

GOMES, Orlando. **Obrigações**. 15 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. 1 ed., Rio de Janeiro: Borsoi, 2008.

NALIN, Paulo Roberto Ribeiro. **Responsabilidade civil**. Curitiba: Juruá, 1996.

NEGRÃO, Theotonio. **Código civil e legislação em vigor**. 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da S. **Instituições de direito civil**. 25 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012. V 2.

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL – 6.90

Ementa

História e conceito do direito penal. Escolas Penais. As doutrinas penais. Fontes. Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Teoria geral do crime. Culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: espécies e sua aplicação. Concurso de Crimes. Efeitos da Condenação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção da Punibilidade.

Bibliografia Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: parte geral**. 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

DELMANTO JUNIOR, Roberto; DEMANTO, Celso. **Código penal comentado**. 8 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

JESUS, Damásio Evangelista. **Direito penal**. v. 1, 33 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal**. v. 1, 28 ed., Atlas: São Paulo, 2012.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 12 ed., São Paulo: RT, 2012.

Bibliografia Complementar

BRUNO, Aníbal. **Direito penal**. 5 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009. Tomos III e IV.

CAPEZ, Fernando. **O direito penal e processual penal na visão dos tribunais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de direito penal**. 17 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2006.

GARCIA, Basileu. **Instituições de direito penal**. 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2008. V1. TOMO I.

MARQUES, José Frederico. **Curso de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2001.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

| DIREITO EMPRESARIAL I – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Histórico do Direito Empresarial. Empresário. Estabelecimento e nome empresarial. Atividade empresária. Sociedades empresárias: classificações, dissolução e extinção. O estabelecimento e a abstração da empresa. A principiologia e o dirigismo contratual. Contratos Mercantis: conceito, requisitos, condições de validade, princípios, classificação e extinção. Espécies de Contratos Mercantis. |
| Bibliografia Básica |
| ALMEIDA, Amador Paes. Manual das sociedades comerciais . 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial . 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. FAZZIO JUNIOR, Waldo. Sociedades limitadas de acordo com o código civil de 2002 . 2 ed., São Paulo: Atlas, 2007. _____. Manual de direito comercial . 11 ed., São Paulo: Atlas, 2010. |
| Bibliografia Complementar |
| HENTZ, Luis Antônio Soares. Direito de empresa no código civil de 2002: teoria geral do novo direito comercial . 3 ed., São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005. MARTINS, Fran. Curso de direito comercial . 33 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010. MENDONÇA, J. Xavier Carvalho de. Tratado de direito comercial Brasileiro . 7 ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2006. V 5. Tomo II. NEGRAO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa . v. 1, 9 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. |

| FUNDAMENTOS DE ECONOMIA APLICADA AO DIREITO – 2.30 |
|--|
| Ementa |
| Economia: natureza e caráter científico. Conceitos básicos da economia. Fundamentos de microeconomia: oferta e demanda. Fundamentos de macroeconomia: economia monetária. Economia internacional. Política econômica e seus fins. A política econômica e o ordenamento jurídico. Sistemas na atualidade: desafios e perspectivas do Direito Econômico. |
| Bibliografia Básica |
| ALBINO DE SOUZA, M.P. primeiras linhas de direito econômico . Belo Horizonte , 2005. MONTORO FILHO, <i>et al.</i> Manual de economia . Rio de Janeiro : Saraiva, 2009. PINHO, Diva B. e VASCONCELLOS, Marco A. Sandoval de (org.). Manual de economia . 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2009. ROSSETT, J. P. Introdução à economia . São Paulo : Atlas, 2003. |

Bibliografia Complementar

GRAU, Eros. **Contribuição para a crítica da ordem econômica na constituição de 1988**. 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

HUGON, Paul. **História das doutrinas econômicas**. 14 ed., São Paulo: Atlas, 1995.

FERGUSON, C. E. **Microeconomia**. 18 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.

LOPES, João do Carmo, e ROSSETTI, José Paschoal. **Economia monetária**. São Paulo: Atlas, 2005.

4º PERÍODO

DIREITO CONSTITUCIONAL II - 4.60

Ementa

Organização do Estado Brasileiro. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 27 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 35 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 4 ed., São Paulo : Saraiva, 2006.

Bibliografia Complementar

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 38 ed. São Paulo : Saraiva, 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 19 ed. São Paulo : Malheiros, 2012.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição federal anotada**. 10 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.

CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. **Constituição federal interpretada pelo STF**. 9 ed. São Paulo : Juarez de Oliveira, 2008.

DIREITO CONTRATUAL – 4.60

Ementa

A principiologia e o dirigismo contratual. Contratos: conceito, requisitos, condições de validade e classificação. Formação e conclusão dos contratos. Relatividade dos contratos. Extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos em espécie.

Bibliografia Básica

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. São Paulo : Saraiva, 2009. V 4, Tomo I.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil – contratos**. 39 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil – dos contratos e das declarações unilaterais de vontade**. 30 ed., São Paulo : Saraiva, 2007.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos**. 12 ed., São Paulo : Atlas, 2012. V. 2

_____. **Direito civil I: contratos**. 12 ed., São Paulo : Atlas, 2012. V. 3

Bibliografia Complementar

ALVES, Geraldo Magela. **Manual prático dos contratos**. 8 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Tratado teórico e pratico dos contratos**. v. 5, 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. **Código civil anotado**. 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 21 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. v. 3, 12 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2004.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos: lei 10.406, de 10.01.2002**. 3 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2004.

CRIMES EM ESPÉCIE I – 4.60

Ementa

Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crime contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos. Crimes os costumes. Crimes contra a família

Bibliografia Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: parte especial**. v. 2, 12 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

DELMANTO JUNIOR, Roberto; DEMANTO, Celso. **Código penal comentado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

JESUS, Damásio E. de. **Direito penal: parte especial**. v. 2, 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal**. v. 2, 22 ed., São Paulo: Atlas, 2004.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 5 ed., São Paulo: RT, 2005.

Bibliografia Complementar

GARCIA, Basileu. **Instituições de direito penal**. São Paulo: Saraiva, 2008.

MARQUES, José Frederico. **Tratado de direito penal**. v. 3, Campinas : Millennium, 2000.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito penal**. v. 2, 38 ed., São Paulo : Saraiva, 2009.

| DIREITO EMPRESARIAL II – 4.60 |
|--|
| Ementa |
| Teoria Geral do Direito Cambiário. Títulos de crédito: conceito e classificação. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicatas. Títulos de crédito impróprios. Célula de crédito comercial, industrial e rural. Teoria Geral do Direito Falimentar. Crimes falimentares. Recuperação de empresas. Condições suspensivas. A liquidação e a suspensão extrajudicial das instituições financeiras. |
| Bibliografia Básica |
| COELHO, Fábio Ulhoa. Código comercial e legislação complementar anotados . 9 ed., São Paulo: Saraiva, 2010. FAZZIO JUNIOR, Waldo. Manual de direito comercial . 13 ed., São Paulo: Atlas, 2012. MARTINS, Fran. Títulos de crédito . 13 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2002. |
| Bibliografia Complementar |
| ASCARELLI, Túlio. Teoria geral dos títulos de crédito . 1 ed., São Paulo: Saraiva, 2009. BORGES, João Eunapio. Títulos de crédito . 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1972 . COVELLO, S. C. Prática do cheque: doutrina, formulários, legislação, normas do banco central . 3 ed., Bauru: EDIPRO, 1999. MAMEDE, Gladston. Títulos de crédito: de acordo com o novo código civil . São Paulo: Atlas, 2003. MIRANDA, Pontes de. Tratado de direito cambiário . Campinas: Bookseller, 2000. |

| DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – 2.30 |
|---|
| Ementa |
| Direito Internacional Público (DIP): Introdução, desenvolvimento histórico, sujeitos, fontes. Relações entre o DIP e o Direito Interno. Tratados. Responsabilidade e jurisdição dos Estados. Conflitos de normas no DIP. Responsabilidade internacional. Imunidades: diplomática e consular. Direito de asilo. Solução de conflitos. |
| Bibliografia Básica |
| ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento. Manual de direito internacional público . 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. MELLO, Celso de Albuquerque. Curso de direito internacional público . 06 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2012. REZEK, José Francisco. Direito internacional público: curso elementar . 13 ed., São Paulo: Saraiva, 2011. |
| Bibliografia Complementar |

CAUBET, Christian Guy. **O Brasil e a dependência externa**. São Paulo: Acadêmica, 1989.

RANGEL, Vicente Marotta. **Direito e relações internacionais**. 6 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2003.

HERMENÊUTICA JURÍDICA – 2.30

Ementa

Conceito. Aplicação do Direito. Interpretação e Construção Jurisprudencial. Sistemas de Hermenêutica e Aplicação do Direito. Formas de interpretação. Escolas de Hermenêutica. Técnicas e Qualidades do hermeneuta. Processos e Métodos de Interpretação. Equidade. Costume. Jurisprudência. Analogia *Legis* e Analogia *Juris*. Diferenças entre Interpretação e Integração do Direito. Princípios gerais, brocardos, prolegômenos, regras e axiomas de Direito. Sistemas de Hermenêutica relacionados aos ramos do Direito. As técnicas respectivas. Interpretação dos atos jurídicos. Hermenêutica e Revogação do Direito.

Bibliografia Básica

DINIZ, Márcio Augusto Vasconcelos. **Constituição e hermenêutica constitucional**. 2 ed., Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. **Hermenêutica**. São Paulo: Malheiros, 1997.

FRANÇA, Limongi. **Hermenêutica jurídica**. 11 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 20 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2011.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica em crise**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

Bibliografia Complementar

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**. 3 ed., São Paulo: Landy, 2012.

BOUCAULT, Carlos e RODRÍGUEZ, José Rodrigo (org.). **Hermenêutica plural: possibilidades jusfilosóficas em contextos imperfeitos**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HABERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1997.

GADAMER, Hans-georg. **Verdade e método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. 2 ed., Petrópolis: Vozes, 1998.

KELSEN, Hans. "Interpretação". **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

SCHLEIRMACHER, Friedrich D. E. **Hermenêutica: arte e técnica da interpretação**. 4 ed., Petrópolis: Vozes, 2003.

5º PERÍODO

| DIREITO CONSTITUCIONAL III – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e orçamento. Ordem Econômica. Ordem Social. A proteção integral a Criança e ao adolescente no âmbito Constitucional. Disposições constitucionais gerais. Disposições constitucionais transitórias. |
| Bibliografia Básica |
| CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de direito constitucional tributário . 28 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional . 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo . 35 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional . 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. |
| Bibliografia Complementar |
| BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional . 27 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição federal anotada . 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. Constituição federal interpretada pelo STF . 9 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2008. GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988 . 15 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. |

| DIREITO ADMINISTRATIVO I – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Direito Administrativo: origem, conceito, objeto, fontes e princípios. A Administração Pública: Direta e Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Agentes Públicos. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Atos administrativos. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União. |
| Bibliografia Básica |
| CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo . 25 ed. São Paulo: Atlas, 2012. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo . 25 ed., São Paulo: Atlas, 2012. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo . 38 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo . 29 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. |

Bibliografia Complementar

BRAGA JUNIOR, Sergio Alexandre de M. **Polícia administrativa**. Fortaleza: DIM, 2004.
GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 17 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 16 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
JUSTEN, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 8 ed., São Paulo: Forum, 2012.

CRIMES EM ESPÉCIE II – 4.60

Ementa

Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

Bibliografia Básica

CAPEZ, Fernando. **Legislação penal especial**. v. 4, 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
DELMANTO JUNIOR, Roberto; DEMANTO, Celso. **Código penal comentado**. 8 ed. Saraiva: 2012.
JESUS, Damásio E. **Direito penal**. v. 4, 17 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal: parte especial**. v. 3, 26 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

GARCIA, Basileu. **Instituições de direito penal**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
MARQUES, José Frederico. **Tratado de direito penal**. v. 3, Campinas: Millennium, 2000.
NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito penal**. v. 2, 38 ed., São Paulo: Rideel, 2009.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 12 ed., São Paulo: RT, 2012.

TEORIA GERAL DO PROCESSO – 4.60

Ementa

Aspectos históricos. Processo e procedimento. Processo e Constituição. Princípios. Institutos fundamentais: jurisdição, ação, defesa e processo. Aplicação do Direito Processual.

Bibliografia Básica

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. 15 ed., São Paulo : RT, 2012.
CINTRA, Araújo *et al.* **Teoria geral do processo**. 28 ed., São Paulo : Malheiros, 2012.
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Teoria penal do processo e processo de conhecimento**. v. I, 6 ed., Salvador : Juspodivm, 2006.
MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. vol. 1., São Paulo : RT, 2006.
SAMPAIO JUNIOR, Jose Herval. **Processo constitucional: Nova concepção de jurisdição**. São Paulo : Método, 2008.

Bibliografia Complementar

BÜLOW, Oskar von. **Teoria das exceções e dos pressupostos processuais**. tradução Ricardo Rodrigues Gama. Campinas : LZN Editora, 2003.

CARNELUTTI, Francesco. **Instituições do processo civil**. tradução Adrián Sotero De Witt Batista. v. I, São Paulo : Classic Book, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de direito processual civil**. Campinas: Bookseller, 2000.

GOLDSCHMIDT, James. **Teoria general del proceso**. Buenos Aires: EJE, 1961.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**. v. I, São Paulo: Saraiva, 2009.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil – teoria geral do processo e processo de conhecimento**. v. I, 2 ed., São Paulo : Atlas, 2006.

MARQUES, José F. **Elementos de direito processual penal**. 2 ed., Campinas: Bookseller, 2000.

MOREIRA, José Carlos B. **O novo processo civil Brasileiro**. 29 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

ROCHA, José de Albuquerque. **Teoria geral do processo**. 10 ed., São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 53 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

DIREITO DAS COISAS – 4.60

Ementa

Direitos reais: conceito, características e classificação. Posse. Propriedade. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Direitos reais sobre coisas alheias.

Bibliografia Básica

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. v. 3, 42 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 21 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**. v. 5, 28 ed., São Paulo: Saraiva, 2005.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. v. 5, 12 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil Brasileiro: direito das coisas**. v. 4, 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Orlando. **Direitos reais**. 21 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. 2 ed., Rio de Janeiro: Borsoi, 1960.

NUNES, Pedro. **Do usucapião**. 5 ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

SALLES, José Carlos de M. **Desapropriação à luz da doutrina e jurisprudência**. 6 ed., São Paulo: RT, 2000.

6º PERÍODO

| DIREITO ADMINISTRATIVO II – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Domínio do Estado. Bens públicos. Restrição do Estado sobre a propriedade privada. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Administração Pública em juízo. |
| Bibliografia Básica |
| CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo . 25 ed. São Paulo: Atlas, 2012. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo . 25 ed., São Paulo: Atlas, 2012. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo . 38 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo . 29 ed., São Paulo: Malheiros, 2012. |
| Bibliografia Complementar |
| CAHALI, Yussef Said. Responsabilidade civil do estado . 4 ed., São Paulo: RT, 2012. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Processo administrativo federal . 4 ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Temas polêmicos sobre licitações e contratos . 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2006. JUSTEN FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos . 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012. MORAES, Germana de Oliveira. Controle jurisdicional da administração pública . 2 ed., São Paulo: Dialética, 2004. MUKAI, Toshio. Concessões, permissões e privatizações de serviços públicos . 5 ed., São Paulo: Saraiva, 2007. |

| DIREITO DE FAMÍLIA – 4.60 |
|--|
| Ementa |
| Casamento: formalidades preliminares. Processo de habilitação, impedimentos e sua oposição. Causas de anulação. Causas suspensivas. Celebração e prova do casamento. Efeitos jurídicos. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Parentesco. Filiação e reconhecimento. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens dos filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. |

Bibliografia Básica

CAHALI, Yussef Said. **Divórcio e separação**. 11 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. 42 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. v. 5, 17 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.
RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**. 28 ed., São Paulo: Saraiva, 2004.
VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**. v. 6, 12 ed., São Paulo : Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

GOMES, Orlando. **Direito de família**. 14 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2002.
MADALENO, Rolf. **Novas perspectivas no direito de família**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
PORTO, Sérgio Gilberto. **Doutrina e prática dos alimentos**. 4 ed., São Paulo: RT, 2011.
WELTER, Belmiro Pedro. **Direito de família: questões controvertidas**. Porto Alegre: Síntese, 2000.

DIREITO DO TRABALHO I – 4.60

Ementa

Teoria geral do Direito do Trabalho. Evolução histórica. Princípios do Direito do Trabalho. Aplicação e Interpretação do Direito do Trabalho. Aspectos Constitucionais. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Direito Individual do Trabalho: O Contrato de Emprego. Contratos especiais. Sujeitos do Contrato de Emprego. Teoria Jurídica do Salário. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Alteração das Condições de trabalho. Extinção do Contrato de Emprego e seus efeitos.

Bibliografia Básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 37 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012.
RODRIGUEZ, Americo Pla. **Princípios do direito do trabalho**. 3 ed., São Paulo: LTr, 2004.
OLIVEIRA, Francisco Antônio. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 3 ed., São Paulo: RT, 2005.

Bibliografia Complementar

FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. **Direito do trabalho no STF**. 1 ed. São Paulo: LTr, 2012. N° 15.
MARANHÃO, Délio. **Direito do trabalho**. Rio de Janeiro: FGV.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de direito do trabalho**. 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
OLIVEIRA, Francisco Antônio de. **Comentários aos precedentes normativos do TST**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

CRIMES EM ESPÉCIE III – 4.60

Ementa

Legislação Especial: Crimes contra o meio-ambiente. Crimes contra o consumidor. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra a ordem econômica e contra a concorrência. Contravenções Penais.. Crimes Hediondos. Crimes de tóxicos. Crime Organizado. Crimes de Imprensa. Crimes de Tortura. Crimes de Trânsito. Contravenções Penais. Estatuto do Desarmamento. Abuso de autoridade. Crimes previstos no ECA. Crimes resultantes de preconceito ou discriminação. Lei de combate à violência contra a mulher.

Bibliografia Básica

BECHARA, Fábio Romazzini. **Legislação penal especial**. São Paulo: Saraiva, 2005.
CAPEZ, Fernando. **Legislação penal especial**. v. 2, 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Crimes hediondos; tóxicos; terrorismo; tortura**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2004.
JESUS, Damásio E. **Direito penal**. v. 4, 17 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal: parte especial**. v. 3, 26 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

DELMANTO, Celso. **Código penal comentado**. 8 ed., São Paulo: Saraiva, 2010.
FRANCO, Alberto Silva *et al.* **Leis penais especiais e sua interpretação jurisprudencial**. v. 2, 7 ed., São Paulo: RT, 2002.
JESUS, Damásio E. **Lei das contravenções penais anotada**. 12 ed., São Paulo: Saraiva, 2010.
LIMA, Sebastião de Oliveira; LIMA, Carlos Augusto Tosta de. **Crimes contra o sistema financeiro nacional**. São Paulo: Atlas, 2003.
MACHADO, Hugo de Brito. **Estudos de direito penal tributário**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
MARTINS, Ives Gandra. **Crimes contra a ordem tributária**. 4 ed. São Paulo: RT, 2002.
PRADO, Luiz Régis. **Direito penal econômico**. 4 ed. São Paulo: RT, 2011.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (CONHECIMENTO) – 4.60

Ementa

Direito Processual Civil: características, faculdades, princípios. Disposições gerais do CPC: jurisdição, ação, as partes e os procuradores, competência, atos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento: Tutela antecipada. Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, audiências.

Bibliografia Básica

- CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de direito processual civil**. v. 1, 23 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- MARINONI, Luiz Guilherme B; ARENHART, Sérgio Cruz. **Manual do processo de conhecimento**. 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2006.
- NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante**. 12 ed., São Paulo: RT, 2012.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 52 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. v. 1, 11 ed., São Paulo: RT, 2010.

Bibliografia Complementar

- ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. 15 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
- FUX, Luiz. **Curso de direito processual civil**. 3 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Antecipação de tutela**. 12 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- _____. **Tutela inibitória**. São Paulo: RT, 2011.
- NERY JÚNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na constituição federal**. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- SANTOS, Ernane Fideles dos. **Manual de direito processual civil**. v. 1, 15 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.
- SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 28 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

7º PERÍODO

DIREITO DAS SUCESSÕES – 4.60

Ementa

Princípios Gerais do Direito Sucessório. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária.

Bibliografia Básica

- MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. 44 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. v. 6, 19 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: direito das sucessões**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2003.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. v. 7, 12 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

CAHALI, Francisco José. **Família e sucessões no código civil de 2002: coletânea orientações pioneiras**. São Paulo: RT, 2004.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

_____. **Código civil anotado**. 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Orlando. **Sucessões**. 15 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. 2 ed., Rio de Janeiro: Borsoi, 1960.

DIREITO DO TRABALHO II – 4.60

Ementa

Direito tutelar do trabalho. Duração do trabalho: a jornada de trabalho e seus efeitos. O repouso Semanal remunerado. Férias Anuais Remuneradas. Noções de segurança do trabalho. Normas de combate à discriminação no trabalho e proteção ao trabalho da mulher e do menor. Direito Coletivo do trabalho. Organização Sindical Brasileira. O conflito coletivo de trabalho e sua composição. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos: as convenções e acordos coletivos. O contrato coletivo de trabalho. Greve e *Lock-out*. Inspeção do Trabalho.

Bibliografia Básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 37 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

RODRIGUEZ, Americo Pla. **Princípios do direito do trabalho**. 3 ed., São Paulo: LTr, 2004.

OLIVEIRA, Francisco Antônio. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 3 ed., São Paulo: RT, 2005.

Bibliografia Complementar

FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. **Direito do trabalho no STF**. São Paulo: LTr, 2012, N° 15.

MARANHÃO, Délio. **Direito do trabalho**. Rio de Janeiro: FGV.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de direito do trabalho**. 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

OLIVEIRA, Francisco Antônio de. **Comentários aos precedentes normativos do TST**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (CONHECIMENTO) – 4.60

Ementa

Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. O processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência e homologação de sentença estrangeira. Recursos: Regras gerais. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos inominados. Recurso especial. Recurso extraordinário.

| Bibliografia Básica |
|---|
| <p>CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. v. 2, 21 ed., São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>JORGE, Flávio Cheim. Teoria geral dos recursos cíveis. 5 ed., São Paulo: RT, 2011.</p> <p>MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de direito processual civil. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>NERY JUNIOR, Nelson. Teoria geral dos recursos. 8 ed., São Paulo: RT, 2006.</p> <p>WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso avançado de processo civil. v. I e II, 12 ed., São Paulo: RT. 2012.</p> |
| Bibliografia Complementar |
| <p>MARCATO, Antônio Carlos. Código de processo civil interpretado. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>MONTENEGRO FILHO, Misael. Recursos cíveis na prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>PINTO, Nelson Luiz. Manual dos recursos cíveis. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.</p> <p>THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. v. 1, 53 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.</p> <p>WAMBIER, Thereza Arruda Alvim; NERY JUNIOR, Nery. Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis 12. São Paulo: RT, 2011.</p> |

| DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| <p>Introdução. Princípios informadores do Processo Penal. Interpretação. Aplicação do Direito Processual Penal. Métodos. Persecução Penal, início e prazos: Inquérito Policial e Ação Penal. Questões prejudiciais. Jurisdição e Competência. Atos e Sujeitos processuais. Comunicações de atos processuais. Disposições Processuais nos Crimes Hediondos e de Imprensa.</p> |
| Bibliografia Básica |
| <p>JESUS, Damásio E. Código de processo penal anotado. 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. 18 ed., São Paulo: Atlas, 2006.</p> <p>RANGEL, Paulo. Processo penal. 11 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 11 ed. São Paulo: RT, 2012.</p> |
| Bibliografia Complementar |
| <p>CARNELUTTI, Francesco. As misérias do processo penal. 2 ed. São Paulo: Pillares, 2009.</p> <p>FERNANDES, Antônio Scarance. Processo penal constitucional. 7 ed., São Paulo: RT, 2012.</p> <p>KARAM, Maria Lúcia. Competência no processo penal. 4 ed., São Paulo: RT, 2005.</p> <p>MARQUES, José F. Elementos de direito processual penal. 2 ed., Campinas: Bookseller, 2000.</p> <p>MIRABETE, Júlio Fabbrini. 11 ed., São Paulo: Atlas, 2003.</p> |

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 4.60

Ementa

Direito da criança e do adolescente: fundamentos históricos e princípios. Doutrina da proteção integral no âmbito da CF. Política de atendimento e Conselhos de Direito e Tutelares. Medidas de proteção. Acesso à Justiça da infância e da juventude. Atos infracionais. Medidas sócio-educativas. Proteção judicial dos interesses individuais e coletivos. Crimes e infrações administrativas.

Bibliografia Básica

CURY, Munir; SILVA, Antonio Fernando do Amaral (coord). **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

GARRIDO, Cury. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3 ed., São Paulo: RT, 2002.

ICHADA, Valter Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente – doutrina e jurisprudência**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada**. São Paulo: RT, 2003.

Bibliografia Complementar

COSTA, Tarcísio José Martins. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. 22 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional: medida sócio-educativa é pena?** 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. São Paulo: Manole, 2003.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. São Paulo: Saraiva, 2000.

PRÁTICA JURÍDICA I – 6.90

Ementa

A prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense.

Bibliografia Básica

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

BRASIL. **Código civil Brasileiro.**

BRASIL. **Código de processo civil Brasileiro.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Lei de organização judiciária do RN.**

DINIZ, Maria Helena. **Código civil anotado.** 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

FUX, Luiz. **Curso de direito processual civil.** 4 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante.** 10 ed., São Paulo: RT, 2007.

Bibliografia Complementar

MARINONI, Luiz Guilherme B; ARENHART, Sérgio Cruz. **Manual do processo de conhecimento.** 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2006.

MARCATO, Antônio Carlos. **Código de processo civil interpretado.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

VENOSA, Silvo de Salvo. **Direito civil.** 12 ed. São Paulo: Atlas, 2012 (coleção completa).

8º PERÍODO

RESPONSABILIDADE CIVIL – 4.60

Ementa

Responsabilidade civil: conceito, evolução histórica, pressupostos, espécies. Responsabilidade dos profissionais liberais. Dano e liquidação.

Bibliografia Básica

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: responsabilidade civil.** v. 3, 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil.** 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

STOCO, Rui. **Tratado de responsabilidade civil: com comentários ao código civil de 2002.** 8 ed. rev. atual. e ampl., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil.** v. 5, 12 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

ALONSO, P. Sérgio Gomes. **Pressupostos da responsabilidade civil objetiva**. São Paulo: Saraiva, 2000.

BITTAR, Carlos Alberto. **Responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

DIAS, José de Aguiar. **Da responsabilidade civil**. v. 2, 10 ed. rev. e aum., Rio de Janeiro: Forense, 1997.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: responsabilidade civil**. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

SASSON, Denise Esther Nasajon. **Responsabilidade civil em acidentes de trânsito**. Rio de Janeiro: Lúmen juris, 2000.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (EXECUÇÃO E CAUTELAR) – 4.60

Ementa

Processo de Execução: a execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial, liquidação da sentença. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos do devedor. Remição. Suspensão e extinção do processo. Processo Cautelar: ações cautelares jurisdicionais e administrativas, ações cautelares nominadas e inominadas. Processo cautelar. Poder geral de cautela do juiz. Medidas cautelares: Típicas e atípicas, nominadas e inominadas. Procedimentos cautelares referentes aos bens e os relativos às pessoas. Atentado e outras medidas. Alimentos Provisionais. Procedimentos de administração judicial de interesses privados.

Bibliografia Básica

ASSIS, Araken de. **Manual da execução**. 15 ed., rev. ampl. atual. São Paulo: RT, 2012.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de direito processual civil**. v. 3, 16 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. **Processo cautelar**. 21 ed., São Paulo: Leud, 2004.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. v. 3, 11 ed., São Paulo: RT, 2010.

Bibliografia Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **A nova execução de sentença**. 6 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. v. 2 e 3, 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MARQUES, José Frederico. **Manual de direito processual civil**. 9 ed. São Paulo: Bookseller, 2003. 4 vols.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Execução civil**. v. 48, 2 ed., São Paulo: RT, 2004. Col. Estudos de Direito de Processo.

VIANA, Juvêncio Vasconcelos. **Execução contra a fazenda publica**. São Paulo: Dialética, 1998

| DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Provas. Sentença. Prisão e Liberdade Provisória. Processos em espécie. Tribunal do Júri: Procedimentos nos Crimes de sua Competência. |
| Bibliografia Básica |
| JESUS, Damásio E. Código de processo penal anotado . 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal . 8 ed., São Paulo: Atlas, 2006. GOMES FILHO, Antonio Magalhães; GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance. Recursos no processo penal . 6 ed., São Paulo: RT, 2009. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado . 11 ed. São Paulo: RT, 2012. RANGEL, Paulo. Processo penal . 11 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. |
| Bibliografia Complementar |
| GRINOVER, Ada Pellegrini. As nulidades no processo penal . 12 ed., São Paulo: RT, 2011. _____. Juizados especiais criminais . 5 ed., São Paulo: RT, 2005. GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal . 9 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. JESUS, Damásio E. Código de processo penal anotado . 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Código de processo penal interpretado . 11 ed., São Paulo: Atlas, 2003. TUCCI, Rogério Lauria. Tribunal do júri . São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. |

| DIREITO FINANCEIRO – 2.30 |
|--|
| Ementa |
| Atividade financeira do Estado. Princípios constitucionais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento público. Crédito público. Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| Bibliografia Básica |
| BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito financeiro e de direito tributário . São Paulo: Editora Celso Bastos, 2002. CONTI, José Maurício. Direito financeiro na constituição de 1988 . São Paulo: Oliveira Mendes, 1998. HARADA, Kiyoshi. Direito financeiro e tributário . 16 ed., São Paulo: Atlas, 2006. MARTINS, Ives Gandra da Silva. Comentários à lei de responsabilidade fiscal . 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2007. |

Bibliografia Complementar

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. 15 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Lei de responsabilidade fiscal: LC nº 101, de 04.05.2001**. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

MACHADO JUNIOR, J Teixeira ; REIS, Heraldo da Costa. **A lei nº 4320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal**. 31 ed. São Paulo: IBAM, 2002.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. **Curso de direito financeiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 12 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

DIREITO TRIBUTÁRIO I – 4.60

Ementa

Direito tributário: conceito, autonomia, fontes e relações com os demais ramos do direito. Tributos e suas espécies. Princípios constitucionais tributários. Competência Tributária. Legislação tributária. Obrigação Tributária. Crédito tributário.

Bibliografia Básica

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 18 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de direito constitucional tributário**. 28 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 24 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 21 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 33 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

Bibliografia Complementar

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. São Paulo: LEJUS, 1998.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 24 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Teoria geral do tributo e da exoneração tributária**. 3 ed., São Paulo: Dialética, 2003.

MACHADO, Hugo de Brito. **Os princípios jurídicos da tributação na constituição de 1988**. 5 ed., São Paulo: Dialética, 2004.

VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito tributário na constituição e no STF**. 8 ed., São Paulo: Impetus, 2005.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 2.30

Ementa

Do Processo Trabalhista de Conhecimento. Princípios Gerais. Dissídios Individuais: Competência na Justiça do Trabalho. Partes e procuradores. Exceções. Nulidades. Procedimento sumaríssimo. Direito Probatório. Recursos no processo do trabalho. Dissídios coletivos. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa aplicáveis ao processo do trabalho. Processo Cautelar. Execução trabalhista.

Bibliografia Básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 37 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GIGLIO, Wagner D. **Direito processual do trabalho**. 15 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições**. 33 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Francisco Antônio. **Manual de processo do trabalho**. 4 ed. São Paulo: RT, 2011.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Isis. **Manual das Provas no Processo Trabalhista**. São Paulo: LTr, 1999.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Tutela antecipada e tutela específica no processo do trabalho**. 3 ed., São Paulo: Atlas, 2002.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 16 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Processo na justiça do trabalho**. 4 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

PRÁTICA JURÍDICA II (CIVIL) – 6.90

Ementa

Da prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica cível, incluindo remédios constitucionais, de atividade administrativa, legislativa, de consultoria em licitações e contratos, sindicâncias, pareceres e projetos de lei. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

Bibliografia Básica

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**

BRASIL. **Código civil Brasileiro.**

BRASIL. **Código de processo civil Brasileiro.**

BRASIL. **Lei nº 8.666/93 (lei de licitações e contratos).**

BRASIL. **Lei nº 9.784/99 (lei do processo administrativo federal).**

BRASIL. **Lei nº 8.112/90 (regime jurídico dos servidores da união e das autarquias e fundações públicas).**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Lei de organização judiciária do RN.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **LC 122/94 (regime jurídico único dos servidores do estado e das autarquias e fundações públicas estaduais)**

DINIZ, Maria Helena. **Código civil anotado.** 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante.** 12 ed. rev. e ampl., São Paulo: RT, 2012.

Bibliografia Complementar

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Processo administrativo federal.** 2 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

_____. **Manual de direito administrativo.** 13 ed., [Rio de Janeiro: Lumen Juris](#), 2005.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo.** São Paulo: Saraiva, 1999.

JUSTEN FILHO, Marçal Justen. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 10 ed., São Paulo: Dialética, 2004.

9º PERÍODO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV (PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) – 4.60

Ementa

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação codificada e na legislação extravagante. Procedimentos das ações constitucionais.

Bibliografia Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; DIDIER JUNIOR, Fredie. **Procedimentos especiais cíveis – legislação extravagante**. São Paulo: Saraiva, 2003.

FUX, Luiz. **Curso de Direito Processual Civil**. 4 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009. Vol 2.

MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos especiais**. 14 ed., São Paulo: Atlas, 2010.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante**. 12 ed. São Paulo: RT, 2012.

Bibliografia Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Juizados especiais cíveis estaduais e federais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. **Direito processual constitucional**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

DANTAS, Ivo. **Processo & constituição**. Curitiba: Juruá, 1996.

ROSAS, Roberto. **Direito processual constitucional**. 3 ed., São Paulo: RT, 1999.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. 12 ed., São Paulo: RT, 2012. V 2

DIREITO PROCESSUAL PENAL III – 4.60

Ementa

Princípios gerais dos recursos em matéria processual penal. Recursos em espécie. Relações com autoridades estrangeiras. Nulidades. Lei das Execuções Penais.

Bibliografia Básica

JESUS, Damásio E. **Código de processo penal anotado**. 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Recursos no processo penal**. 7 ed., São Paulo: RT, 2011.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo penal**. 18 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Execução penal**. 11 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 20 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

GRINOVER, Ada Pellegrini. **As nulidades no processo penal**. 12 ed., São Paulo: RT, 2012.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código de processo penal interpretado**. 11 ed., São Paulo: Atlas, 2003.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Curso completo de processual penal**. São Paulo: Saraiva, 2000.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 11 ed. São Paulo: RT, 2012.

DIREITO TRIBUTÁRIO II – 4.60

Ementa

Administração tributária. Ilícitos tributários. Processo administrativo fiscal. Processo judicial fiscal. Impostos da competência privativa da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Contribuições Sociais.

Bibliografia Básica

AMARO, Luciano. **Direito tributário Brasileiro**. 18 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
CASTRO, Alexandre Barros. **Teoria e prática do direito processual tributário**. 2 ed., São Paulo: Saraiva, 2002.
HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 21 ed., São Paulo: Atlas, 2012.
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 33 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

Bibliografia Complementar

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 24 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário Brasileiro**. 12 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.
FABRETTI, Cláudio Camargo. **Código tributário nacional comentado**. 8 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
MARINS, James. **Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)**. 6 ed., São Paulo: Dialética, 2012.
MACHADO, Hugo de Brito. **Estudos de direito penal tributário**. São Paulo: Atlas, 2002.

DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO – 2.30

Ementa

Noções de Direito Ambiental na Constituição Federal; Sistema Nacional do Meio Ambiente; Zoneamento Ambiental; Dano Ecológico: responsabilidade, reparação e meios processuais para defesa ambiental; Aspectos Jurídicos da Poluição das Áreas de Preservação Permanente, da flora, da fauna e da proteção da zona costeira. Dano Nuclear: prevenção e responsabilidade. Tombamento

Bibliografia Básica

FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 13 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 20 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.
SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 9 ed., São Paulo: Malheiros, 2011.
MUKAI, Toshio. **Direito ambiental sistematizado**. 8 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

Bibliografia Complementar

ALONSO JR. Hamilton: DAWALIBI, Marcelo; FINK, Daniel Roberto. **Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental**. 2 ed. Rio de Janeiro: Fonseca Universitária, 2004.

ASSIS, Fátima Rangel dos Santos de. **Produzir, consumir e preservar: responsabilidade empresarial, administrativa e jurídica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

_____. **Responsabilidade civil no direito ambiental**. Rio de Janeiro: Destaque, 2000.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **A evolução do direito ambiental no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Oliveira Mendes, 2002.

DEONTOLOGIA JURÍDICA – 2.30

Ementa

Deontologia jurídica: conceito, caracterização, aplicação e princípios fundamentais. Deontologia do estudante do Direito. Aplicação às diversas carreiras jurídicas.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 9ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas**. 3ª Ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 7ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia Complementar

PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BIZATTO, José Ildelfonso. **Deontologia jurídica e ética profissional**. 2 ed., São Paulo: LED, 2001.

VALLS, A. L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Trad. de João Dell'Anna. 32 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

TRABALHO DE CURSO – 4.60

Ementa

Metodologia do trabalho jurídico: técnicas de pesquisa, elaboração de projetos de pesquisa. Confecção e apresentação do trabalho de curso.

Bibliografia Básica

CARNEIRO, Maria Francisca. **Pesquisa Jurídica:- Metodologia Aprendizagem, Aspectos, Questões e Aproximações**. 7 ed. Curitiba: Juruá, 2010.

HENRIQUES, A. *et al.* **Monografia no curso de direito: trabalho de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 1999.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, Antonio Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 1997.

Bibliografia Complementar

AGUILLAR, Fernandes Herren. **Metodologia da ciência do direito**. 4 ed., São Paulo: Max Limonad, 2009.

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. 5 ed. Coimbra: Calouste Gulbenkian, 2009.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 6 ed., São Paulo: Atlas, 2011.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed., São Paulo: Cortez, 2012.

PRÁTICA JURÍDICA III – 6.90

Ementa

Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica trabalhista e previdenciária, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

Bibliografia Básica

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

BRASIL. **Lei 8.112/90. (organização da seguridade social)**.

BRASIL. **Decreto 3.048/99 (regulamento da previdência social)**.

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 37 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

_____. **Direito da seguridade social**. 32 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia Complementar

CORREIA, Marcus Orione G.; CORREIA, Érica Paula Barcha. **Curso de direito da seguridade social**. 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GIGLIO, Wagner D. **Direito processual do trabalho**. 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2007.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições**. 33 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

OLIVEIRA, Aristeu de. **CLT Para Rotinas Trabalhistas - Anotada e Legislação Complementar**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SUSSEKIND, Arnaldo. **Curso de direito do trabalho**. 3 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

10º PERÍODO

| PRÁTICA JURÍDICA IV– 6.90 |
|---|
| Ementa |
| Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica, na área penal, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica penal, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados. |
| Bibliografia Básica |
| BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. BRASIL. Código penal brasileiro. BRASIL. Código de processo penal brasileiro. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 11 ed., São Paulo: RT, 2012. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de Direito Penal. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2012. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. 18 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. |
| Bibliografia Complementar |
| CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 19 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. JESUS, Damásio E. Código de processo penal anotado. 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2012. MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. 17 ed., São Paulo: Atlas, 2005. |

DISCIPLINAS OPTATIVAS

| DIREITO ELEITORAL – 4.60 |
|---|
| Ementa |
| Formação histórica do Direito Eleitoral. Direito Eleitoral no constitucionalismo brasileiro. Conceito. Fontes. Princípios. Direitos Políticos. Regime Representativo. O Sufrágio e o Voto. Alistamento e domicílio eleitoral. Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva. Elegibilidade e Inelegibilidade. Sistema Majoritário e Proporcional. Justiça Eleitoral. Ministério Público na Justiça Eleitoral. Processo Eleitoral. Propaganda Política. Partidos Políticos. Crimes Eleitorais e processo penal eleitoral. |
| Bibliografia Básica |

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de direito eleitoral**. 6. ed. rev., amplo e atual. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.

DANTAS, Sivanildo de Araújo Dantas. **Manual das eleições**. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

DJALMA, Pinto. **Direito Eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal: noções**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.

RIBEIRO, Fávila. **Direito Eleitoral**. Rio de Janeiro: Forense.

Bibliografia Complementar

BARROS, Francisco Dirceu. **Direito Eleitoral: teoria, jurisprudência e questões de concursos subjetivos e objetivos comentados**. Rio Janeiro: Elsevier, 2005.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL – 2.30

Ementa

Pressupostos de admissibilidade. Direito Processual Eleitoral. Características do processo eleitoral. Procedimento administrativo eleitoral. Impugnação eleitoral. Representação eleitoral. Ações específicas. Processo eleitoral penal. Recursos eleitorais (cível e penal).

Bibliografia Básica

CÂNDIDO, Joel J. **Direito eleitoral brasileiro**. 12. ed., rev. ampl. e atual. São Paulo: Edipro, 2006.

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de direito eleitoral**. 6. ed. rev., amplo e atual. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.

DANTAS, Sivanildo de Araújo Dantas. **Manual das eleições**. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

Bibliografia Complementar

DJALMA, Pinto. **Direito eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções**. 2. ed. São Paulo: Atlas. 2005.

RAMAYANA, Marcos. **Direito eleitoral**. 4. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.

RIBEIRO, Fávila. **Direito eleitoral**. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL – 4.60

Ementa

Direito Constitucional Processual. Constituição e Processo. Poder Judiciário e Constituição. O Estado de Direito e a Legalidade. Tutela Constitucional do Processo. Tutela Processual na Constituição. Controle de Constitucionalidade. Corte Constitucional. Súmula Vinculante. Tutela Constitucional das Liberdades.

Bibliografia Básica

CORREIA, Marcus Orione G. **Direito processual constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1998.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Introdução ao Direito Processual Constitucional**. Porto Alegre: Síntese.

MEIRELLES, Hely Lopes. [Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, "habeas data"](#). 28 ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

NERY JR., Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal**. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

Bibliografia Complementar

ALVES, Moreira; MENDES, Gilmar Ferreira. **O controle da constitucionalidade no Brasil**. Celso Bastos, 2000.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Controle concentrado de constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva, 2001.

MORAES, Alexandre de. **Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais: garantia suprema da constituição**. São Paulo: Atlas, 2000.

TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius, coordenadores. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: análises à luz da Lei nº 9.882/99**. São Paulo: Atlas. 2001.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO – 4.60

Ementa

Procedimento e Processo Administrativo Tributário (PAT): Noções introdutórias. Princípios. Controle Administrativo do lançamento Tributário. A Lei 9.784/99 no PAT. PAT Federal. PAT no âmbito do INSS, Estado e Municípios: órgãos componentes, competência, peculiaridades. Processo Judicial Tributário: conceitos processuais fundamentais: jurisdição, ação, competência, órgãos jurisdicionais, sujeitos, princípios. A Fazenda Pública em juízo: Execução Fiscal e Medida Cautelar Fiscal. Ações propostas pelo contribuinte.

Bibliografia Básica

CASTRO, Alexandre Barros. **Teoria e prática do direito processual tributário**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo tributário**. São Paulo: Atlas, 2004.

MARINS, James. **Direito processual tributário brasileiro (administrativo e judicial)**. 4 ed. São Paulo: Dialética, 2005.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Processo judicial tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

Bibliografia Complementar

AVILA, René Bergmann; PAUSEN, Leandro. **Direito processual tributário**. 2 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2005.

BOTTALO, Eduardo Domingo. **Curso de processo administrativo tributário**. São Paulo: Malheiros, 2006.

MANENTE, Luciana Nini. **A tutela antecipada no direito processual tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SALOMÃO, MARCELO Viana. **Processo administrativo tributário: federal e estadual**. São Paulo: MP, 2001.

DIREITO DO CONSUMIDOR – 4.60

Ementa

Os Direitos do consumidor. Política nacional das relações de consumo. Qualidade de produtos e serviços. Proteção à saúde e à segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e a prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Contratos. Defesa do consumidor em juízo

Bibliografia Básica

ALMEIDA, João Batista de. **A proteção jurídica do consumidor**. São Paulo: Saraiva, 2000.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de direitos do consumidor**. 7 ed., São Paulo: Atlas, 2004.

GRINOVER, Ada Pellegrini e outros. **Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto**. 8 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

RIZZATO NUNES, Luiz Antônio. **Curso de direito do consumidor**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

Bibliografia Complementar

LISBOA, Roberto Senise. **Contratos difusos e coletivos**. 2 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor**. 4 ed., São Paulo: RT, 2002.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. **Responsabilidade Civil no Código do Consumidor e a Defesa do Fornecedor**. São Paulo: Saraiva, 2002.

MUKAI, Toshio. **Comentários ao Código de Proteção do Consumidor**. Ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

RIZZATO, Luiz Antônio. **Código de Defesa do Consumidor e sua Interpretação Jurisprudencial**. Ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

DIREITO ROMANO – 2.30

Ementa

Introdução ao Direito Romano. Direito Constitucional Romano. Direito Civil Romano. Direito das pessoas. Direito da família. Direito das coisas. Direito das obrigações. Direito das sucessões. Direito Penal Romano e Direito Processual Romano.

Bibliografia Básica

CRETELLA JUNIOR, José. Curso de Direito Romano. 28 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

AZEVEDO, Luiz Carlos de ; TUCCI, José Rogério Cruz e. Lições de História do Processo Civil Romano. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

ROLIM, Luiz Antônio. Instituições de Direito Romano. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

Bibliografia Complementar

CHAMOUN, Ebert - Instituições de Direito Romano. Rio de Janeiro: Forense, 1957.

MARKY, Thomas - Curso Elementar de Direito Romano, São Paulo: Saraiva. 1995.

NETO, Abib - Curso de Direito Romano, São Paulo: Letras e Letras, 1993.

GIORDANI, Mário Curtis - Iniciação ao Direito Romano, Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1991.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL – 4.60

Ementa

Seguridade Social. Saúde. Assistência. Previdência Social. Seguridade Social no Brasil e no Mundo. Origem e Evolução Histórica. Seguridade Social na Constituição Federal. Previdência Social: conceito, características, princípios, regimes de financiamento, filiação e inscrição, segurados obrigatórios e facultativos, beneficiários, salário e benefícios, prestações previdenciárias. Crimes previdenciários. Acidente de Trabalho. Tutela Jurisdicional previdenciária.

Bibliografia Básica

BALEIRA, Wagner. **Sistema de seguridade social**. 3 ed., São Paulo: LTr, 2003.

CORREIA, Marcus Orione G.; CORREIA, Érica Paula Barcha. **Curso de direito da seguridade social**. 2 ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

IBRAHIN, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 8 ed. São Paulo: Impetus, 2006. Série Acadêmica.

Bibliografia Complementar

BALEIRA, Wagner. **Processo administrativo previdenciário: benefícios**. São Paulo: LTr, 1999.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Legislação previdenciária**. 9 ed., São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de direito previdenciário**. Tomos I a IV. São Paulo: LTr, 2003.

TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 4.60

Ementa

Consórcios públicos. Parcerias público-privadas. Agências reguladoras. Licitações e contratos administrativos. Licitações na lei do petróleo. Legislação estadual: Regime jurídico único dos servidores estaduais do Rio Grande do Norte, Regulamento do TCE/RN.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 19 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo**. 32 ed., São Paulo: Malheiros, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 21 ed., São Paulo: Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

CAHALI, Yussef Said. **Responsabilidade civil do estado**. 2 ed., São Paulo: Malheiros, 1996.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Processo administrativo federal**. 2 ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Temas polêmicos sobre licitações e contratos**. 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2004.

JUSTEN FILHO, Marçal Justen. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 10 ed., São Paulo: Dialética, 2004.

MORAES, Germana de Oliveira. **Controle jurisdicional da administração pública**. 2 ed., São Paulo: Dialética, 2004.

MUKAI, Toshio. **Concessões, permissões e privatizações de serviços públicos**. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL – 4.60

Ementa

Da execução da pena. Do condenado e do internado. Dos órgãos de execução penal. Dos estabelecimentos penais. Da execução das penas em espécies. Da execução das medidas de segurança. Dos incidentes da execução. Do procedimento judicial. Das disposições finais.

Bibliografia Básica

ALBERGARIA, Janson. **Das Penas e da execução penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

MIRABETE, Julio Fabbrine. **Execução penal**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

THOMSON, **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

Bibliografia Complementar

MIOTTO, Arminda Bergamini. **Temas penitenciários**. São Paulo: RT, 2003.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Comentários à lei de execução penal**. São Paulo: Saraiva, 2003.

FANUS, Mariano Ruiz Fune. **A Crise nas prisões**. São Paulo: Saraiva, 1988.

TEORIA GERAL DO DIREITO – 4.60

Ementa

Teoria da Norma Jurídica. O Direito como norma de conduta. Validade, vigência e eficácia. Existência e efetividade. As preposições prescritivas. As preposições e o Direito. As preposições jurídicas. Classificação das normas jurídicas. Teoria do ordenamento jurídico. Da norma jurídica ao ordenamento jurídico. A unidade do ordenamento jurídico. A coerência do ordenamento jurídico. A completude do ordenamento jurídico. As relações entre os ordenamentos jurídicos.

Bibliografia Básica

VASCONCELOS, Arnaldo. **Teoria da norma jurídica**. 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2000.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Brasília: UnB, 1996.

HART, Herbert L.A. **O conceito de direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 6 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.

Bibliografia Complementar

DEL VECCHIO, Giorgio. **Lições de filosofia do Direito**. Trad. Antônio José Brandão. 5 ed., Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.

HEGEL. **Princípios de filosofia do direito**. Lisboa: Guimarães, 1997.

RADBRUCH, Gustav. **Filosofia do direito**. Tradução do Prof. L. Cabral de Moncada. 5 ed., Coimbra: Editor sucessor, 1974.

DIREITOS HUMANOS – 4.60

Ementa

Evolução histórica, conceito e características dos direitos humanos. Ética, direitos humanos e cidadania. Direitos humanos, democracia e educação. Os direitos humanos da mulher, da criança e do adolescente na perspectiva Internacional. A proteção dos Direitos Humanos das pessoas portadoras de deficiência no Brasil. Projeção da Problemática da democracia e dos Direitos Humanos em sua tríplice e inacabada dimensão.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. **Direito constitucional**. 13 ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

LINHARES, Paulo Afonso. **Direitos fundamentais e qualidade de vida**. São Paulo: Iglu, 2002.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência**. 6 ed., São Paulo: Atlas, 2005. (Coleção Temas Jurídicos).

Bibliografia Complementar

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Max Limonad, 1998.

CRIMINOLOGIA – 4.60

Ementa

Conceito. Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista físico, psicológico e social, os seus tipos e teorias. O crime e a criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. A construção de uma criminologia latino-americana. Movimento de Defesa Social: Políticas de Segurança Pública, Sistema Penitenciário e Execução Penal. Prevenção do crime e tratamento do delinqüente. A Nova Criminologia da Reação Social: Interacionismo. Criminologia crítica. Movimentos radicais da criminologia. Pesquisa criminológica aplicada.

Bibliografia Básica

FERNANDES, Valter; FERNANDES, Newton. **Criminologia integrada**. 3 ed., São Paulo: RT, 2003.

GOMES, Luiz Flavio; MOLINA, Antonio G Pablos de. **Criminologia**. 4 ed., São Paulo: RT, 2002.

SOARES, Orlando. **Curso de criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

Bibliografia Complementar

BARBOSA, Ruy. **Criminologia e direito criminal**. São Paulo: Romana, 2003.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Criminologia e direito**. São Paulo: Red Livros.

FARIAS JUNIOR, João. **Manual de criminologia**, 3 ed. Curitiba: Juruá, 2004.

ZAFFARONI, E. Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1996.

DIREITO MUNICIPAL – 4.60

Ementa

Origem e evolução. O Município nas Constituições Brasileiras. Organização Política do Município. Constituição do Estado e Lei Orgânica Municipal. Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais. Urbanismo. Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Julgamento das contas municipais. Controle do Meio Ambiente. Dos Servidores Municipais. Dos Bens Públicos do Município.

Bibliografia Básica

BRAZ, Petrônio. **Direito Municipal na Constituição**. 6 ed. São Paulo: Mizuno, 2006.

CASTRO, José Nilo de. **A defesa dos prefeitos e vereadores em face do Decreto-Lei n. 201/67**. 5 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

CASTRO, José Nilo de. **Responsabilidade fiscal nos Municípios**. 6 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

LIMA FILHO, Altamiro de Araújo. **prefeitos e vereadores: Crimes e Infrações de Responsabilidade**. São Paulo: Editora de Direito, s/d

PAULA, Marcelo José de. **Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos**. Rio de Janeiro: Forense, s/d.

DIREITO URBANÍSTICO– 4.60

Ementa

Direito constitucional da propriedade. A função social da propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Estatuto da cidade. Plano diretor urbano.

Bibliografia Básica

MUKAI, Toshio. **Temas atuais de direito urbanístico e ambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. **Comentários ao Estatuto da Cidade**. 2ed. São Paulo: RT, 2006.

Bibliografia Complementar

FLORES, Patrícia Teixeira e Rezende ; DOS SANTOS, Bernardete Schltder. **Comentários ao Estauto da cidade**. São Paulo: AIDE, 2006.

LIRA, Ricardo Pereira. **Elementos de direito urbanístico**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PINTO, Vitor Carvalho. **Direito urbanístico: plano diretor e direito de propriedade**. São Paulo: RT, 2006.

DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL – 2.30

Ementa

Conceito. Registros Públicos e suas modalidades. Dos procedimentos notariais e dos registros. Dos Direitos e deveres.

Bibliografia Básica

AZEVEDO, Philadelfo. **Registros Públicos**. São Paulo: Saraiva, 1999

CENEVIVA, Walter. **Lei de Registros Públicos Comentada**. São Paulo: Saraiva, 2005.

BATALHA, Wilson de S. Campos. **Comentários à Lei de Registros Públicos**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

Bibliografia Complementar

AZEVEDO, José Mário Junqueira. **Do Registro de imóveis**. São Paulo: Saraiva, 1999.

VIANA, Segadas. **Manual do Escrivão**. São Paulo: Saraiva, 1976.

DIREITO ECONÔMICO – 4.60

Ementa

A Sociedade, o Direito e o Estado. Relações Econômicas. As transformações sociais historicamente verificadas e os fenômenos econômicos. Os impactos do planejamento sobre as estruturas herdadas do liberalismo. A era da planificação social. O Intervencionismo Estatal e as suas repercussões sobre o Estado do Direito Democrático.

Bibliografia Básica

AGUILLAR, Fernando Herren. **Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional**. São Paulo: Atlas, 2006.

BRUNA, Sérgio Varella. **Poder Econômico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico**. V. 29. 1ª ed. Ed. Atlas: São Paulo, 2005.

NUSDEO, Fábio. **Fundamentos para uma codificação do Direito Econômico**. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1995.

Bibliografia Complementar

CANDIOTA, Lélío Campos. **Atividade econômica do Estado**. 4 ed. São Paulo: RT, 1987.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**. 5 ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2000. MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MIGUEL, M. **Constituição e economia**. São Paulo: RDP, 1992.

TÉCNICA LEGISLATIVA – 2.30

Ementa

Aspectos Gerais da Redação Oficial. A impessoalidade. A linguagem dos atos e comunicações oficiais. Formalidade e padronização. As Comunicações Oficiais. Elementos de Ortografia e Gramática. Técnica Legislativa: Técnicas de Elaboração, Redação e Alteração das Leis. Lei Complementar 95/98. A hierarquia das leis. Validade da lei no tempo. Validade da lei no espaço.

Bibliografia Básica

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Manual de Redação**. Brasília: Centro de Documentação, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Manual de redação e correspondência oficial**. Brasília: Secretaria de Modernização Administrativa, 1982.

GALVÃO, Rodrigo(Organização e revisão). **Elementos de técnica legislativa: teoria e prática**. Florianópolis: S.A.Fabris, 1999.

SILVA, José Afonso da. **Processo Constitucional de Formação das Leis**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

FERREIRA, Luiz Pinto. **Técnica Legislativa como a Arte de Redigir Leis**. In: Revista de Informação Legislativa, n. 89, 1986. p. 169.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Do Processo Legislativo**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. **Curso sobre técnica legislativa**. [s.l : s.n.]. São Paulo, 1988.

KASPARY, Adalberto José. **O Português das comunicações administrativas**. 9. ed. Porto Alegre: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1985.

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – 2.30

Ementa

O Homem e as Criações Técnicas. Novidade, Originalidade e Utilidade. Invenções Industriais, Modelos de Utilidade e Desenhos Industriais. Formas e Conteúdos. Marcas e Patentes. Critérios distintivos. Registro. Obtenção. Procedimento. Reflexos Jurídicos. O Inventor Técnico, seus Direitos e Deveres. Instrumentos de Proteção Legal e Administrativos da Propriedade Industrial. Proteção Internacional.

Bibliografia Básica

CERQUEIRA, João da Gama. **Tratado da Propriedade Industrial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, s/d.

SOARES, José Carlos Tinoco. **Tratado da Propriedade Industrial: patentes e seus sucedâneos**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1998.

SILVEIRA, Newton. **A propriedade intelectual e a nova lei de propriedade industrial**. São Paulo: Saraiva.

Bibliografia Complementar

SILVEIRA, Newton. **Curso de propriedade industrial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, s/d

LOBO, Thomás Thedim. **Introdução à nova lei de propriedade industrial**. São Paulo: Atlas. s/d

LOUREIRO, Luiz Guilherme de A.V. **Lei de propriedade industrial comentada**. São Paulo: LEJUS, s/d.

| DIREITO BANCÁRIO – 2.30 |
|---|
| Ementa |
| <p>Perfil dogmático do Direito Bancário. Existência, fundamentos e limites da atividade bancária. Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Brasileiro. Natureza, características, atribuições e finalidades das unidades do Sistema. Negócios bancários: função econômica, natureza e efeitos jurídicos. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta corrente bancária. Abertura de crédito bancário. Desconto bancário. Financiamento bancário. Operações bancárias: conceito e elementos, limites, classificação. Obrigações bancárias ativas e passivas: principais e acessórias. Negócios bancários de garantia. Responsabilidade civil e penal no Direito Bancário. Novas perspectivas do Direito Bancário.</p> |
| Bibliografia Básica |
| <p>ABRÃO, Nelson. Direito Bancário. 3. ed., São Paulo: RT, 1996.</p> <p>_____. O sigilo bancário e direito falimentar. São Paulo: RT, 1986.</p> <p>COVELLO, Sérgio Carlos. O sigilo bancário. São Paulo: EUD, 1991.</p> <p>LUZ, Aramy Dornelles da. Negócios jurídicos bancários: o banco múltiplo e seus contratos. 2 ed. São Paulo: J de Oliveira, 1999. 350p.</p> <p>RIZZARDO, Arnaldo. Contratos de crédito bancário. 2 ed. São Paulo: RT, 1994.</p> <p>VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. Responsabilidade civil nas instituições financeiras e nos consórcios em liquidação extrajudicial. São Paulo: RT, 1993.</p> |
| Bibliografia Complementar |
| <p>CORREIA, A Ferrer. Notas para o estudo do contrato de garantia bancária. <i>Revista Brasileira de Direito Comparado</i>. Rio de Janeiro, v.7, n.11, p.1-14, 1991.</p> <p>FRONTINI, Paulo Salvador. Cédulas de crédito bancário. <i>Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro</i>, São Paulo, v.39, n.119, p.52-67, jul./set., 2000.</p> <p>LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. O contrato de conta corrente. <i>Revista dos Tribunais</i>, São Paulo, v.86, n.738, p.93-9, abr., 1997.</p> |

| DIREITO EDUCACIONAL – 2.30 |
|---|
| Ementa |
| <p>Direito Constitucional à Educação. Direito Educacional Constitucional. Direito Cívico e Educação. Direito Penal e Educação. Estrutura legal da Educação Brasileira. Liberdade Acadêmica. Direitos e Deveres dos Professores. Alunos. Servidores. Responsáveis e Administração. Escolarização Pública e Direito. Direito à Educação Fundamental. Ensino Médio. Ensino Superior. Tutela Jurisdicional da Educação.</p> |
| Bibliografia Básica |

BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação – Lei 9.394/96.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB/96 Passo a Passo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 – Comentada e Interpretada, artigo por artigo.** São Paulo: Avercam, 2003.

Bibliografia Complementar

CASTRO, Marcelo L. O. **A educação na constituição de 1988 e a LDB.** Brasília, 1998.

LJUBTSCHENKO, Valentina; VALENTE, Nelson. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Edicon, 1997.

LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO – 2.30

Ementa

Argumentação: origem, conceito. Formas de argumentação. A nova retórica. Falácias não-formais e argumentos. Interpretação, argumentação e verdade no discurso jurídico. As técnicas de argumentação nas práticas jurídicas O senso comum teórico dos juristas: verdade e ideologia.

Bibliografia Básica

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica.** São Paulo: Landy, 2001.

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito: teorias da argumentação jurídica.** Trad. Maria Cristina Guimarães Cupertino. São Paulo: Landy, 2001.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico.** 2 ed., São Paulo: Saraiva, 1997.

GÓIS, Veruska Sayonara de. **O direito à informação jornalística.** São Paulo: Intermeios, 2012.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: a nova retórica.** São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Bibliografia Complementar

ALVES, A Caffé. **Lógica, pensamento formal e argumentação: elementos para o discurso jurídico.** São Paulo: Edipro, 2000.

ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1959.

PERELMAN, Chaim. **Retóricas.** São Paulo: Martins Fontes, 1997.

MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA – 4.60

Ementa

Noções gerais. Instituto Técnico e Científico de Polícia – ITEP. Diagnósticos legais. Documentos médicos legais. Determinação médico-forense do sexo. Impotência masculina e feminina. Traumatologia forense: conceito, classificação e importância médico legal. Meios produtores de lesões, sevícias, torturas e simulação. Energias vulnerantes físicas, químicas e mecânicas. Instrumentos. Lesões. Classificação. Asfixiologia. Energias asfictícias. Laudo de exame de lesão corporal. Tanatologia Forense. Conceito e diagnóstico médico-forense de morte. Homicídio, suicídio, acidentes, morte cerebral e cárdio-respiratória, eutanásia e transplante. Sexologia Forense: casamento, controle de natalidade, planejamento familiar, inseminação artificial, doenças sexualmente transmissíveis.

Bibliografia Básica

BARBOSA JUNIOR, Avelino Alves. **Medicina legal aplicada aos advogados**. Porto Alegre: Síntese, 2000.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 5 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

GOMES, Hélio. **Medicina legal**. 33 ed., São Paulo: Freitas Bastos, 2004.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA JUNIOR. A.; COSTA JÚNIOR, J. B. **Lições de medicina legal**. 18 ed., São Paulo: Nacional, 1985.

FÁVERO, Flaminio. **Medicina legal**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Curso básico de medicina legal**. 8 ed., São Paulo: Malheiros, 1999.

DIREITO DA INFORMÁTICA – 2.30

Ementa

Informática Jurídica: Conceito e Histórico. Direito da Informática e Direito Internacional. Internet e proteção da intimidade, vida privada e dados pessoais. Documento e assinatura digital. Certificação e contratação eletrônica. Direito do consumidor e comércio eletrônico. Tributação no comércio eletrônico. Regime jurídico do software, bancos de dados, licenças de uso e distribuição. Direito do autor e mídias digitais. Crimes de informática e delitos digitais. A utilização da informática nas atividades jurídicas. Perspectivas do desenvolvimento da informática e do Direito.

Bibliografia Básica

BLUM, Renato Opice (coord.). **Direito eletrônico**. Bauru: Edipro, 2001.

CASTRO, Carla Rodrigues Araújo de. **Crimes de informática e seus aspectos processuais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

GRECO, Marco Aurélio. **Internet e direito**. São Paulo: Dialética, 2000.

PAESANI, Liliana Minard. **Direito de informática**. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2002 (Coleção Temas Jurídicos).

Bibliografia Complementar

- DIAS, Jean Carlos. **O direito contratual no ambiental virtual**. Curitiba: Juruá, 2001.
- NUNES, Pedro. **Dicionário de tecnologia jurídica**. 13 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). **Tributação na internet**. São Paulo: RT e CEU, 2001 (Col. Pesquisas Tributárias – nova série).
- SCARZELLI, Patrícia. **A comunidade cibernética e o direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

DIREITO DO TRÂNSITO – 2.30

Ementa

Código Nacional de Trânsito. Regulamento do Código Nacional do Trânsito. Legislação complementar. Sistema nacional de trânsito. Administração do trânsito. Regras gerais para a circulação. Circulação internacional de veículos. Veículos, registro, licenciamento. Condutores, deveres, proibições, infrações. Julgamento das penalidades e seus recursos. Disposições gerais e transitórias.

Bibliografia Básica

- ABREU, Waldyr de. **Código de Trânsito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1998.
- BRASIL. **Código Brasileiro de Trânsito**.
- CARRIDE, Norberto de Almeida. **Direito de Trânsito e Responsabilidade Civil de A a Z**. 2 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.
- NASCIMENTO, Francisco G. **Direito do trânsito**. São Paulo: Oliveira Mendes, 2002.

Bibliografia Complementar

- JESUS, Damásio E. de. **Crimes de Trânsito**. São Paulo: Saraiva, 1998.
- SANTOS, Altamiro J. **Direito civil do trânsito**. São Paulo: LTr, 2003.

DIREITO ESTADUAL – 2.30

Ementa

Poder Constituinte Estadual. Constituição Estadual. Controle de constitucionalidade da Constituição Estadual. Competências Estaduais. Organização dos Poderes Estaduais. Tribunal de Contas Estadual. Funções essenciais à Justiça. Sistema Tributário Estadual. Sistema Financeiro e Orçamentário. Fiscalização Financeira e Orçamentária nos Estados. O funcionalismo público estadual.

Bibliografia Básica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Constituição do Estado.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 122/94.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Regimento interno do Tribunal de Justiça.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 122/94.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Regulamento do TCE/RN.

Bibliografia Complementar

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. São Paulo: Saraiva, 1999.
MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 20 ed., São Paulo: Atlas, 2006.
SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 27 ed., São Paulo: Malheiros, 2006.
TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

BIOÉTICA – 2.30

Ementa

Bioética e Ética Biomédica. Direito e Bioética. Princípios da Bioética. O direito à vida. O homem e a natureza. Inseminação artificial e inseminação *in vitro*. Procriação assistida. Intersexualidade. Transexualidade. Transplante de órgãos e tecidos. Aborto Eugênico e os Direitos da pessoa portadora de deficiência. Esterilização em doentes com anomalias. Eutanásia e o direito de morrer. Clonagem. Clonagem humana. O Projeto Genoma e os Direitos Humanos.

Bibliografia Básica

CHAVES, Antônio. **Direito à vida e ao próprio corpo: intersexualidade, transexualidade e transplantes**. São Paulo: RT, 1994.
SÁ, Maria de Fatima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. **Bioética, biodireito e o novo código civil de 2002**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Bioética e direito**. São Paulo: Brasília Jurídica, 1999.

Bibliografia Complementar

DIP, Ricardo Henry Marques. **A vida dos direitos humanos: bioética médica**. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.
FABRIZ, Dauri Cesar. **Bioética e Direitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Mandamentos, 2003.
SÁ, Élide. **Biodireito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.
SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (coord.). **Biodireito: ciência da vida, os novos desafios**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR – 4.60

Ementa

Conceito. Fundamentos. Evolução histórica. Principais doutrinas. Fontes. Codificações e tentativas de codificação. Direito Intertemporal. Conflito de leis. Questões concernentes ao “status” das pessoas internacionais e respectivos limites. Questões concernentes à família e à sucessão. Regras de conexão e competência jurisdicional. Aplicação, prova e interpretação do direito estrangeiro. Condição jurídica do estrangeiro. Nacionalidade e naturalização. Contratos internacionais de comércio. Arbitragem. Competência.

Bibliografia Básica

AMORIM, Edgard Carlos de. **Direito internacional privado**. 7 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003.
BASSO, Maristela. **Contratos internacionais do comércio**. 2 ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
DOLINGER, Jacob. **Direito internacional privado**. 7 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado – teoria e prática**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

Bibliografia Complementar

AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. **Direito do comércio internacional: aspectos fundamentais**. São Paulo: Aduaneiras, 2004.
CASELLA, Paulo Borba. **Convenções internacionais e DE no Mercosul**. São Paulo: LTr, 1996.
FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias. **Arbitragem, legislação nacional e estrangeira e o monopólio jurisdicional**. São Paulo: LTr, 1999.
LAFER Celso. **A OMC: e a regulamentação do comercio internacional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
PIMENTEL, Luís Otávio. **Mercosul no cenário internacional: direito e sociedade**. Curitiba: Juruá, 1999.

MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM– 2.30

Ementa

Noções sobre métodos alternativos de resolução de conflitos. Distinções relevantes. Arbitragem: conceito. Tipos. Características. Aplicação nos vários ramos do Direito. Procedimento. Mediação e outros institutos jurídicos. Técnicas de Mediação. Dinâmica da Mediação.

Bibliografia Básica

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Arbitragem: lei nº 9.307/96**. 3 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.
CASELLA, Paulo Borba. **Arbitragem: lei brasileira e praxe internacional**. São Paulo: LTR, s/d.
CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo**. São Paulo: Malheiros, 1998.

Bibliografia Complementar

AMARAL, Lídia Miranda de Lima. **Mediação e arbitragem**. São Paulo: LTr, 1994.

FIÚZA, César. **Teoria geral da arbitragem**. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

RECHSTEINER, Beal Walter. **Arbitragem privada internacional no Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

PORTUGUÊS JURÍDICO – 4.60

Ementa

Identificação, análise e aplicação dos elementos da comunicação principalmente nas atividades jurídicas. A prática da comunicação verbal, suas variações e orientações para o processo da textualização da comunicação jurídica, situando o seu padrão discursivo no contexto da comunicação oral e escrita.

Bibliografia Básica

DAMIÃO, Regina Toledo e HENRIQUE, Antônio. **Curso de português jurídico**. 9 ed., São Paulo: Atlas, 2002.

KOCH, I.G.V.; TRAVAGLIA, L C. A **coerência textual**. 15 ed., São Paulo: Contexto, 2003.

MARTINS, Dileta S.; ZILBERKNOP, Lúbia Soliar. **Português instrumental**. 24 ed., Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2003.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense: a produção do sentido**. São Paulo: Atlas, 2004.

Bibliografia Complementar

DAVID, Mandryk; FARACO, C. Alberto. **Prática de redação para estudantes universitários**. Petrópolis: Editora Vozes, 1992.

FARACO, C. A.; TEZZA, C. **Prática de texto para estudantes universitários**. 12 ed., Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

KOCH, I.G.V. **Argumentação e linguagem**. 4 ed., São Paulo: Cortez, 1996.

DIREITO AGRÁRIO – 4.60

Ementa

Direito Agrário: Introdução, definição, autonomia, institutos básicos, antecedentes históricos. Aspectos da formação da propriedade territorial rural. O sesmarialismo e sua importância jurídica. A Lei n.º 601, de 1850 e os reflexos no Direito vigente. A função social da terra como fundamento do Direito Agrário Brasileiro e outros princípios fundamentais. Da competência para legislar sobre Direito Agrário. O Estatuto da Terra. Os bens imóveis rurais perante o Direito vigente. Terras particulares e terras Públicas. Terras devolutas. Da tributação sobre a propriedade rural. O direito de propriedade e o Direito Agrário. A Reforma Agrária e a política agrícola da desapropriação para fins de reforma agrária: órgãos encarregados, processo expropriatório e pagamento. Zoneamento e cadastro. Colonização. Posse agrária. Legitimação da posse. Usucapião Especial. Contratos agrários. Assistência à economia rural. Crédito Rural. Cooperativismo. Águas, florestas, caça e pesca. Proteção ao meio ambiente.

Bibliografia Básica

ALVES, Fábio. Direito agrário. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

BARROS, Wellington Pacheco de. Curso de direito agrário. 4 ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

GODOY, Luciano de Souza. Direito agrário constitucional. São Paulo: Atlas, 1998.

Bibliografia Complementar

ALVARENGA, Octávio Mello. Direito agrário e meio ambiente. Rio de Janeiro: Forense.

MENDONÇA LIMA, Rafael Augusto de. Direito agrário. Rio de Janeiro: Renovar.

SALLES, José Carlos de Moraes. A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência. São Paulo: RT, 2000.

STAHNKE, Oscar Breno. Apontamentos e guia prático sobre desapropriação. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1986.

DIREITO DESPORTIVO – 2.30

Ementa

Direito Desportivo. Princípios e elementos. CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Justiça Desportiva do Poder Público. Legislação e justiça desportiva no fenômeno social desportivo Lei Geral Sobre Desportos, Lei n° 9.615/98 (Lei Pelé), Lei n° 10.671/03 (Estatuto do Torcedor). Lei n° 9696/98, Profissão de Educação Física; Lei n° 6.354/76, atleta profissional de futebol; Lei n° 10.220/01, Lei a n° 10.264/01 (Queiroz/Piva), Lei n° 10.671/03, conhecida como "da responsabilidade do desporto profissional". A atuação do advogado na área do Direito Desportivo. Legislação desportiva. Direito do Trabalho desportivo.

Bibliografia Básica

AIDAR, Carlos Miguel. **Curso de Direito Desportivo**. São Paulo: Ícone, 2003.
 APPROBATO Machado, Rubens e Outros. **Direito Desportivo**. Campinas: Mizuno, 2000.
 MELO FILHO, Álvaro. **Direito Desportivo: Aspectos Teóricos e Práticos**. São Paulo: Editora IOB/Thomson, 2005.

Bibliografia Complementar

AIDAR, Carlos Miguel. **Direito Desportivo**. Campinas: Mizuno, 2000.
 MELO Filho, Álvaro. **Direito Desportivo atual**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
 SANTOS, Antônio Sérgio Figueiredo. **Código brasileiro de Justiça Desportiva: comentário dos principais artigos**. São Paulo: FS, 2006.
 ZAINAGHI, Domingos Sávio. **Nova legislação desportiva: aspectos trabalhistas**. São Paulo: LTR, 2003.

DIDÁTICA – 4.60

Ementa

Conceito, divisão e objeto de estudo da Didática. O papel social da Didática no processo ensino-aprendizagem e a prática pedagógica. Planejamento de ensino, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Bibliografia Básica

CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Helena. **Temas e textos em metodologia do ensino superior**. 2 ed. São Paulo: Papyrus, 2002.
 GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2005.
 FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. **Metodologia do ensino jurídico e avaliação em direito**. Porto Alegre: Fabris, 1997.
 MELO FILHO, Álvaro. **Metodologia do ensino jurídico**. 3 ed., Rio de Janeiro: Forense, 1984.

Bibliografia Complementar

BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.
 FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. **Didática e aula em Direito**. Porto Alegre: S. Fabris, 2000.
 MELO FILHO, Álvaro. **Inovações no ensino jurídico e no exame de ordem**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

DIREITO COMUNITARIO E DA INTEGRAÇÃO – 4.60

Ementa

Direito da Integração e Direito Comunitário. Direito da Integração no Mercosul: Harmonização dos direitos internos e supranacionalidade, Direito da Integração e Poder Judiciário. Direito Processual Internacional. Jurisdição internacional. Cooperação jurisdicional. Solução de controvérsias entre Estados-Partes e particulares. Solução de controvérsias entre particulares. A arbitragem e suas especificidades no Mercosul. O exercício da advocacia no âmbito do Mercosul.

Bibliografia Básica

PINHEIRO, Naide Maria. **Estatuto do Idoso Comentado**. São Paulo: LZN Editora, 2006.
TAVARES, José de Farias. **Estatuto do Idoso**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar

BAPTISTA, Luiz Olavo *et al.* **Mercosul: das negociações à implantação**. São Paulo: LTr, 1994.
FERNANDES, Edison Carlos. **Sistema tributário do Mercosul**. São Paulo: Revista dos Tribunais.
SANTOS, Antônio Carlos dos *et al.* **Direito econômico**. Coimbra: Almedina, 1991.

DIREITO DO IDOSO – 2.30

Ementa

Fundamentos históricos e jurídicos do Direito do Idoso. A doutrina da proteção integral e a proteção aos direitos fundamentais no envelhecimento. Das medidas de proteção. Da política de atendimento ao idoso. As entidades de atendimento e sua fiscalização. Da proteção judicial dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Dos crimes e das infrações administrativas.

Bibliografia Básica

PINHEIRO, Naide Maria. **Estatuto do Idoso Comentado**. São Paulo: LZN Editora, 2006.
TAVARES, José de Farias. **Estatuto do Idoso**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar

FRANCO, Paulo Alves. **Estatuto do Idoso Anotado**. Servanda Editora, 2005.
VILAS BOAS, Marco Antônio. **Estatuto do Idoso Comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – 4.60

Ementa

Retrospectiva histórica do povo surdo; Fonologia das línguas de sinais; Gramática em línguas de sinais; A educação de surdos e questões de linguagem.

Bibliografia Básica

FELIPE, Tanya A. **Libras em Contexto**: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. MEC: SEESP, Brasília, 2001.

PERLIN, Gladis (1998) Identidades Surdas, In Skliar (ed) (1998) **A surdez**: Um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação. P 51-74.

----- **O espaço da cultura surda**. Material elaborado para o Curso de pós-graduação em

nível de Especialização Acadêmica em Educação de Surdos. UNISC, 2003. Material não publicado.
 ----- . **História do povo surdo**. Material elaborado para o Curso de pós-graduação em nível de Especialização Acadêmica em Educação de Surdos. UNISC, 2003. Material não publicado

Bibliografia Complementar

HAGUIARA – CERVELLINI, Nadir. **A musicalidade do surdo**: representação e estigma. São Paulo: Plexus Editora, 2003.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais de nosso tempo. In **Revista Educação e Realidade**: Cultura, mídia e educação. V. 22, n.3. Julh-dez 1997.

RAFHAEL, Walkíria Duarte e CAPOVILLA, Fernando César. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira. Vol. 1, São Paulo: EDUSP, 2004.

TÓPICOS ESPECIAIS – 4.60

Ementa

Disciplina de conteúdo variável existente para atender a novas demandas não previstas em disciplina. Seu conteúdo será definido pelo Departamento de Direito no semestre anterior a oferta.

Bibliografia Básica

A depender dos conteúdos.

Bibliografia Complementar

A depender dos conteúdos.

7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

7.1 Operacionalização Curricular

Após regularmente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme previsão regimental, com implantação a partir de 2006.2, a matriz curricular não foi aplicada às turmas com ingresso anterior, não havendo prejuízo aos Discentes que porventura efetuem trancamento do curso por alguns semestres, uma vez que adotado o regime de equivalência, conforme será demonstrado posteriormente.

A carga horária das disciplinas dos eixos fundamental (630 horas-aula) e profissionalizante (2.010 horas-aula) atinge o total de 2.640 horas-aulas. Acrescentada à carga horária das disciplinas práticas, que é de 360 horas-aula, distribuídas nos últimos quatro semestres do Curso, e da carga horária das disciplinas optativas (300 horas-aula), a carga horária total das disciplinas alcança a soma de 3.300 horas-aula. Computando-se a carga mínima das Atividades Complementares, fixadas em 300 horas-aula e do Trabalho de Curso, que tem um total de 120 horas-aula, o conjunto de todas as atividades sistemáticas do Curso totaliza um mínimo de 3.720 horas-aula.

São oferecidas 05 (cinco) disciplinas no 1º, 3º, 5º, 6º e 10º semestres, 06 (seis) disciplinas no 2º, 4º e 7º semestres e 07 (sete) disciplinas no 9º e 8º semestres do curso.

A carga horária total de cada disciplina é de 60 horas-aula ou 30 horas-aula, com quatro ou duas horas-aulas semanais, respectivamente, exceto as disciplinas Introdução ao Direito, Prática Jurídica I, II, III e IV e Teoria Geral do Direito Penal, com carga horária de 90 horas-aula cada.

À exceção das disciplinas do 1º período, quase todas as demais adotam o sistema de pré-requisitos, haja vista o estudo sistemático dos ramos do direito em períodos seguidos, necessitando uma disciplina da pré-compreensão de conceitos e institutos de outra disciplina antecedente, além de evitar que alunos ingressantes pelo sistema de reopção de curso ou reingresso realizem o aproveitamento de disciplinas afins e possam iniciar o estudo de matérias jurídicas sem a pré-compreensão de disciplinas profissionalizantes gerais, como é o caso do Direito Constitucional ou Teoria Geral do Direito Civil.

As disciplinas dos eixos fundamental e profissionalizante são ofertadas no período diurno, das 07:00 às 10:25 horas, e noturno, no horário das 19:00 às 22:15 horas, de segunda a sexta-feira.

As disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV são cursadas pelo aluno em horário extra-classe, no Núcleo de Prática Jurídica.

Resultante da Resolução nº 09/2004-CNE/CES, as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito prevêem como indispensáveis à formação do jurista matérias fundamentais, tais como Sociologia, Antropologia, Filosofia, dentre outras, práticas, como estágio supervisionado, além de matérias profissionalizantes, tudo isso visando a proporcionar aos/às Acadêmicos/as a compreensão das questões da realidade social em que estão inseridos, enfrentando as dimensões do fenômeno social jurídico desde a graduação e não apenas por meio de cursos de pós-graduação.

Com a finalidade de formar profissionais do Direito que tenham um perfil humanista, reflexivo e crítico na interpretação e aplicação do Direito, e não simplesmente conhecedores da legislação em vigor, o curso alberga em sua estrutura curricular diversas disciplinas obrigatórias não-dogmáticas, que envolvem estudos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. Ademais, outras disciplinas não-dogmáticas são ofertadas como optativas, a exemplo de Lógica e Argumentação e Teoria Geral do Direito.

O/A Docente do Curso de Direito da UERN é estimulado a, em suas aulas, fomentar a reflexão, a trazer à sala de aula as principais discussões políticas, econômicas, sociológicas e culturais, sempre buscando aplicá-las ao Direito, e não simplesmente a efetuar a transmissão estéril do conhecimento normativo. À guisa de exemplo, disciplinas tradicionais e dogmáticas, como Direito Constitucional, Direito Penal, Teoria Geral do Direito Civil e Direito Empresarial, não são trabalhadas somente sob o limite da legislação em vigor, mas o Docente trata o tema sob um prisma contemporâneo, considerando os problemas pelos quais passa a sociedade e sua interferência no Direito. Noutras palavras, não se deixa de trabalhar a disciplina considerando as transformações sociais dos temas dos pontos do conteúdo programático das disciplinas.

No 10º período do curso, a integralização curricular concede ao/à Aluno/a a possibilidade de optar por disciplinas que perfazam carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, dentre as ofertadas naquele semestre pelo Departamento, selecionadas, na medida do possível, em função da preferência manifestada pelos alunos.

A existência e efetiva oferta das disciplinas optativas atende às peculiaridades do mercado local e das demandas sociais emergentes, além de conceder ao aluno certa margem de escolha das matérias que farão parte de sua formação profissional, de acordo com a sua afinidade.

Embora previstas para oferta no último semestre do curso, o/a Aluno/a de semestres acadêmicos precedentes, poderão, respeitados os pré-requisitos estabelecidos e a compatibilidade de horários, cursar antecipadamente algumas dessas disciplinas, desde que haja vaga. Cursadas as cinco disciplinas optativas previstas na matriz curricular, é facultado aos alunos, em existindo vaga, cursar a qualquer tempo outras disciplinas optativas, observada a compatibilidade de horários e os pré-requisitos.

Com a finalidade de manter sempre atualizada a matriz curricular, bem como para permitir o contato do aluno com temas atuais e polêmicos do fenômeno jurídico, que por sua feição variável e dinâmica, não podem ser abordados em disciplinas com ementa fixa, a integralização curricular contempla a disciplina Tópicos Especiais, de natureza optativa, nas quais será possível abordar as novas tendências e os novos assuntos relacionados à áreas emergentes do Direito. O programa temático a ser abordado deve ser submetido à Plenária do Curso, para aprovação, no semestre que antecede a sua oferta.

Por fim, visando a estimular o Discente a pensar reflexivamente, a produzir autonomamente e desenvolver trabalhos jurídicos com qualidade científica, após o cumprimento de todos os componentes curriculares, o aluno deverá, individualmente, confeccionar e defender o Trabalho de Curso, cuja aprovação é requisito obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

7.2 Formas de Realização da Interdisciplinaridade.

Dentre as políticas de ensino do Curso de Direito da UERN, está centrada a ênfase na capacidade técnica do aluno, com grande exigência não somente do domínio das categorias e institutos jurídicos, mas também que o aluno possa utilizar o Direito como um instrumento de busca da Justiça e da Democracia. Nesse sentido, além do domínio pleno dos instrumentos legais para alcance da transformação em direção a uma sociedade mais justa, é necessário um considerável conhecimento de outras áreas do saber, tais como Economia, Antropologia, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Sociologia, dentre outras.

Para implementação dessa política, é necessário que propicie uma formação que enfatize a leitura e interpretação de textos jurídicos, bem assim devem ser oferecidas condições que permitam o desenvolvimento no aluno de um raciocínio lógico-jurídico, crítico e analítico.

Assim sendo, além da oferta de diversas disciplinas não-dogmáticas obrigatórias, nas disciplinas

específicas do curso, ditas dogmáticas, após a apreensão dos conceitos jurídicos, é o aluno instado a refletir sobre a finalidade da existência de cada um deles, com crítica acerca de seu surgimento, de sua manutenção e dos interesses aos quais atendem, pois a interdisciplinaridade não se faz apenas inserindo no currículo pleno do curso matérias não jurídicas, mas mostrando que as disciplinas jurídicas contêm forte abordagem crítica e reflexiva, dentro de uma esfera zeetética.

Por outro lado, o currículo contempla diversas atividades complementares, entendidas como instrumento maior de realização da interdisciplinaridade e como ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens na área do direito e em áreas afins.

A promoção da interdisciplinaridade também é fomentada por ocasião dos encontros de planejamento, onde se discute sobre as formas mais adequadas à implementação da interdisciplinaridade no ensino jurídico. Por outro lado, busca-se implementar a interdisciplinaridade a partir das reuniões pedagógicas entre professores da mesma área do conhecimento, como por exemplo, entre professores que lecionam Direito Civil; entre professores que lecionam Direito Constitucional e Administrativo, Direito Penal e Processual Penal, Introdução à Filosofia e Ética e Filosofia do Direito e assim sucessivamente, a fim de evitar-se demasiada repetição de conteúdos já ministrados e/ou não abordagem de conteúdos essenciais.

Também na extensão e na pesquisa a interdisciplinaridade encontra terreno fértil para o seu desenvolvimento, sobretudo nos projetos que envolvem vários ramos do conhecimento.

Ademais, visando à complementação da formação profissional, possibilitando o domínio de outras áreas do saber, há a possibilidade da matrícula do aluno do Curso de Direito em até 03 (três) disciplinas de outros cursos oferecidos pela UERN, sem prejuízo da carga horária mínima a ser cumprida no curso de origem e desde que haja compatibilidade de horários e cumpridos os pré-requisitos, se for o caso.

7.3 Modos de Integração entre Teoria e Prática

No âmbito do Curso de Direito da UERN a integração entre a teoria e a prática é efetuada de forma convencional ou através da utilização de métodos não convencionais.

De forma geral, nas atividades pedagógicas o próprio Docente estabelece, por ocasião da programação semestral da disciplina, os pontos em que ocorrerá a articulação, fazendo constar e efetivar, de acordo com a execução dos conteúdos programáticos, as atividades e exercícios práticos, tudo em harmonia com os objetivos propostos para o curso e com as competências e habilidades que se deseja.

Por outro lado, os Docentes são estimulados, durante o planejamento pedagógico, a realizar nas aulas a análise de casos reais, inclusive utilizando-os como instrumento de avaliação, em que o aluno, ao elaborar peças jurídicas, possa exercitar os conhecimentos teóricos apreendidos, de forma que possa estar familiarizado a concretizar a teoria jurídica quando deparar-se com as atividades de estágio.

A articulação teoria-prática também é realizada através das atividades reais e simuladas das disciplinas Prática Jurídica I, II, III e IV, oferecidas nos quatro últimos períodos do curso, com carga horária total de 360 h/a, o que perfaz um quantum de aproximadamente 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

O princípio de flexibilidade, que permeia toda a proposta pedagógica do curso, também permite que o Discente agregue ao seu currículo maior quantidade de atividade prática, representada por estágios curriculares não obrigatórios e estágio profissional de advocacia, que são contabilizados como atividade complementar.¹

Por entender o estágio como instrumento por excelência de integração entre teoria e prática, a UERN celebrou diversos convênios com órgãos públicos e privados, objetivando a abertura de campos de estágio para seus alunos, possibilitando o contato direto do estudante de Direito com a atividade jurisdicional.

A prática na docência jurídica é realizada através da existência do Programa Institucional de Monitoria (PIM), instituído no âmbito da UERN, que possibilita ao Discente uma iniciação prática nas atividades de ensino e pesquisa, por meio do acompanhamento das atividades de caráter

¹ O Estágio Profissional de Advocacia, previsto na Lei n. 8.906/94, de caráter extracurricular, inclusive para os já graduados, pode ser oferecido pelo Curso de Direito, em convênio com a OAB, acrescentando-se à carga horária efetivamente cumprida no estágio supervisionado. Definido na forma da lei, tem como objetivo a prática de atividades típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia, da OAB e do Código de Ética e Disciplina..

Docente, estimulando no aluno o interesse pelo magistério e favorecendo o desenvolvimento da sua maturidade intelectual.

Há, igualmente, a previsão de atividades complementares concebidas com a finalidade específica de promover a integração entre os conteúdos teóricos e práticos.

Agregue-se a tudo isso outro fator que também se constitui num espaço propício à integração entre a teoria e prática: a extensão universitária que, nos cursos de Direito, é realizada, sobretudo, através da assessoria jurídica. No caso do Curso de Direito da UERN, a interdisciplinaridade igualmente se mostra presente nos projetos de pesquisa.

7.4 Modos de Integração entre Graduação e Pós-Graduação

Impende ressaltar a importância da inter-relação entre a graduação e a pós-graduação, tendo o objetivo de possibilitar a formação de um profissional intelectualmente autônomo, reflexivo, efetivamente apto, assim, a cursar uma pós-graduação, grau de ensino que exige, fundamentalmente, espírito investigativo, crítico e autodidatismo do/a Aluno/a.

A integração entre a graduação e a pós-graduação é fomentada, inicialmente, pelo atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, que prevêem como indispensáveis à formação do jurista, dentre outras, matérias do eixo fundamental como Filosofia, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Economia *etc.*, tudo isso com vistas a capacitar o profissional do Direito a enfrentar os mais diversos fenômenos sociais, desde a graduação e não apenas depois de cursos de pós-graduação, momento esse em que já deverá ter certo domínio de tais fenômenos, a fim de aprofundar seus conhecimentos na área de estudo por ele/a escolhida.

Vale salientar que diversos Docentes lotados no Departamento de Direito já detêm experiência no ensino na Pós-graduação, especialmente nas seguintes IES: Universidade Potiguar (UnP), FARN, Faculdade Mater Christi, Universidade de Fortaleza (UniFor) dentre outras.

7.5 Políticas Prioritárias

7.5.1 Política de Estágio Supervisionado

Uma das políticas prioritárias do Curso de Direito é o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica,

com caráter de ensino, tendo como objetivo principal a aplicação dos conteúdos teóricos desenvolvidos pelos eixos de formação fundamental e de formação profissional.

Esse estágio é de responsabilidade da Faculdade de Direito, contando com uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, constituindo-se em componente curricular obrigatório, desenvolvido a partir do 7º período do Curso de Direito, mediante atividades práticas, simuladas e reais, sob controle e orientação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

O referido estágio versará sobre conteúdos de cunho predominantemente prático, de modo a propiciar, ao corpo Discente, um adequado conhecimento e treinamento no exercício das atividades jurídicas, para que se graduem com competência técnica e formação ético-profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica, órgão vinculado à Faculdade de Direito e coordenado por um professor lotado no Departamento de Direito, deve responsabilizar-se pelo disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do Estágio Supervisionado.

7.5.2 Política de Pesquisa e Pós-graduação

O Departamento de Direito estabelecerá uma política de pesquisa objetivando a produção do conhecimento científico à luz de áreas e de linhas de pesquisas definidas neste Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e instaladas de acordo com as demandas e com as possibilidades técnicas da instituição.

Assim, elege-se o Direito Público como área prioritária de pesquisa, com as seguintes linhas de pesquisa: a) Direitos fundamentais e acesso à justiça; b) Tributação, finanças públicas e participação popular; c) Direitos econômicos e meio ambiente.

Essa escolha se justifica como elemento integrante de uma visão estratégica para se construir um *pool* regional nessa seara, na medida em que há diversos programas nos Estados vizinhos. Com isso, buscará atender à necessidade de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação Discente e Docente (*stricto e lato senso*), determinante para o aprimoramento profissional do/a graduando/a em Direito, inclusive dos/as egressos/as do Curso.

Essa iniciativa permitirá a criação e o fortalecimento de grupos de estudos e pesquisas que estimularão Docentes e Discentes à “criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico

e do pensamento reflexivo” em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Vinculada à política de pesquisa, ficará a política de pós-graduação, que desencadeará o processo de capacitação Docente em nível de mestrado e doutorado, culminando com a instalação do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito na UERN.

Neste sentido, o Departamento de Direito concentrou esforços em torno da implantação de um mestrado e de um doutorado interinstitucional, para qualificação de seu corpo Docente. O mestrado interinstitucional (MINTER) firmado em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), já se encontra em andamento, em suas fases conclusivas, e deverá formar 16 (dezesesseis) mestres lotados neste departamento. Em seguida, trabalhará para implantação de doutorado interinstitucional e, após, próprios cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

7.5.3 Política de Extensão

Como forma de promover maior articulação do ensino/pesquisa/extensão, possibilitando o envolvimento de toda comunidade acadêmica, serão promovidos seminários e simpósios para apresentação dos trabalhos de pesquisa, contando com a participação dos diversos setores da sociedade.

Um outro aspecto a ser desenvolvido pelo Curso de Direito, é a implantação do Júri Simulado, onde serão abordados temas de interesses nacionais, regionais e locais, com o objetivo de integralizar o curso de Direito com os demais. Com isto concretiza-se o aspecto da interdisciplinariedade e amplia o aspecto teórico-prático de ensino do Curso.

Criação de uma Revista Jurídica, a fim de se publicarem trabalhos desenvolvidos por Alunos/as e Professores/as do Curso e por profissionais da área que tenham interesse em divulgar suas produções científicas.

7.5.4 Política de Capacitação Docente

A política de qualificação Docente implementada pela UERN nos últimos anos tem favorecido a capacitação Docente por meio de Cursos de Pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado.

O Departamento de Direito, a partir dessa política institucional, já iniciou a capacitação de seus Docentes também como uma prioridade, objetivando, de imediato, o fortalecimento da graduação e da pós-graduação *latu senso* para a comunidade.

Nesse sentido, o Curso de Direito implementou um mestrado interinstitucional, firmando ainda, como segunda opção, um cronograma (plano) de capacitação dos demais Docentes, desde que haja pertinência entre os projetos de pesquisa apresentados e as linhas de pesquisas do Departamento.

Portanto, os objetivos norteadores da política de capacitação Docente são os seguintes:

- produzir conhecimento científico;
- socializar esses saberes;
- garantir uma formação/atualização contínua;
- articular os projetos de capacitação às linhas de pesquisa do Departamento, de modo a formar, no futuro, um pólo de pesquisa jurídica nessa região, constituído de vários grupos.

No tocante à operacionalização, a capacitação Docente no Curso de Direito deve ser expressão tanto das Diretrizes Curriculares quanto das linhas de pesquisa do Departamento de Direito, das bases/grupos de pesquisas existentes, materializando-se nas metas abaixo:

- Implementar a pós-graduação *stricto senso* na área de Direito Público;
- Formar Grupos de Pesquisa interdisciplinares;
- Implementar o processo de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.5.5 Política de Gestão

A Universidade, como Instituição de Ensino Superior (IES), desempenha um importante papel no cenário econômico, tecnológico, social e cultural no mundo moderno, formando profissionais para atuarem nas mais diversas áreas, produz conhecimento como resultado das investigações realizadas e aplica-o na solução dos problemas sociais.

Às funções típicas de ensino, de pesquisa e de extensão, que caracterizam a Universidade, soma-se uma quarta função – a administrativa, que embora presente nas diversas esferas da estrutura organizacional, somente nas últimas décadas começa a fazer parte das preocupações dos dirigentes universitários.

Aqui, o termo administração significa o gerenciamento das atividades meio da organização universitária. Para se referir às funções exercidas em áreas afins, se observa, na prática, três níveis da administração. O primeiro, chamado de administração superior, centraliza os seguintes órgãos:

- Conselho Universitário (CONSUNI);
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- Conselho Diretor (CD);
- Conselho Curador (CC).

Esses órgãos são responsáveis pelas deliberações das diretrizes gerais que compõem as atividades fins e meio do sistema universitário. Enquadram-se também nesta administração a Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias.

A segunda instância, chamada de administração acadêmica, abrange as atividades de administração afetas às unidades acadêmicas, ou seja, direções de faculdades, *campi* e de departamentos acadêmicos.

O terceiro nível corresponde às ações de orientação e coordenação de núcleo e setores.

No âmbito da FAD, existe a Direção, a Chefia do Departamento, a Orientação Acadêmica, a Coordenação do NPJ e a Coordenação de Monografia.

São princípios norteadores da política de gestão da FAD:

- **princípio do planejamento participativo:** pauta-se no atendimento às demandas do ensino, da pesquisa e da extensão a partir das metas traçadas pela comunidade acadêmica da Faculdade e respeitadas as políticas institucionais como um todo;
- **princípio da valorização dos recursos humanos:** enfatiza a valorização dos recursos humanos, tendo como diretriz a concepção de que na gestão de uma instituição pública deve ser coletiva, envolvendo todas as partes integrantes, que passam a ser importantes nos processos decisórios;
- **princípio da ética na administrativa:** funda-se na ética como compromisso e responsabilidade dos dirigentes, além do respeito à diversidade e às diferenças no trato com outros sujeitos, sendo reconhecida nas relações interpessoais, na garantia dos direitos individuais coletivos daqueles que fazem a FAD, enfatizando ainda o

respeito mútuo e a tolerância às diferenças, quer sejam intelectuais, quer sejam físicas.

7.5.6 Política de Avaliação

Nas práticas educacionais, a avaliação se coloca como um elemento-chave para a otimização da qualidade do processo ensino-aprendizagem e, por sua vez, da operacionalidade do currículo, tendo como indicadores principais identificar: a) a importância social da instituição; b) as condições de ensino oferecidas; c) o perfil do corpo Docente; d) as instalações físicas; e) e a organização didático-pedagógica do curso.

Na UERN e, conseqüentemente, na Faculdade de Direito, a avaliação institucional segue os parâmetros definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Esse sistema tem por objetivo maior traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País e é formado por três componentes principais: a) a avaliação das instituições, b) avaliação dos cursos e c) aferição do desempenho dos estudantes, sob todos os aspectos relativos a ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão da instituição, corpo Docente e infra-estrutura, dentre outros aspectos.

O SINAES possui instrumentos de auto-avaliação, de avaliação externa (Exame Nacional dos Estudantes (ENADE) e avaliação dos cursos) e instrumentos de informação (censo e cadastro). Os resultados da avaliação devem servir de orientação para a UERN e para a FAD buscarem eficiência no ensino, na pesquisa e na extensão, bem como para nortear os órgãos governamentais, no momento de definir políticas públicas, e, principalmente, mostrar à comunidade acadêmica e ao público em geral, a realidade do curso.

São princípios norteadores:

- **princípio da totalidade:** concepção indispensável à compreensão da complexidade do contexto educacional em suas contradições, conflitos e movimentos. Todas as situações de aprendizagem e de operacionalização curricular.
- **princípio da avaliação qualitativa:** forma de compreender o significado de produtos complexos a curto e longo prazos, tendo em vista a melhoria da qualidade do desenvolvimento curricular e do processo ensino-aprendizagem. Neste entendimento, a avaliação qualitativa utiliza-se de dados quantitativos sem, no entanto, sujeitar-se aos limites destes.

- **princípio da processualidade:** postura que deve permear as diferentes modalidades de avaliação adotadas no ato de educar. A ênfase situa-se no processo de desenvolvimento educacional que se sobrepõe à ênfase no produto.

No tocante à operacionalização, são definidos os seguintes critérios:

a) avaliação da aprendizagem curricular: a avaliação da aprendizagem constitui-se em um elemento integrante da avaliação curricular, em que o aproveitamento otimizado do processo ensino-aprendizagem é reflexo da efetiva operacionalização curricular. Neste entendimento, a avaliação proposta pela Faculdade de Direito visa à incorporação de novos elementos que atendam as novas demandas colocadas à educação, possibilitando que o processo de ensino-aprendizagem e a operacionalização do currículo possam alcançar os objetivos propostos para a formação profissional. Para tanto, faz-se necessário adotar alguns pressupostos:

- A aprendizagem é um processo cumulativo e, acima de tudo, produtivo, em que o/a Aluno/a pode desenvolver seu potencial por meio da construção do conhecimento pela criatividade, em oposição à memorização;
- O uso de metodologia que seja sensível às diferenças, aos acontecimentos imprevistos, à mudança e ao progresso, às manifestações observáveis e aos significados latentes;
- O uso das técnicas quantitativas, no entanto, sem limitar-se a elas em função da validação de atitudes que verificam o desempenho do/a Aluno/a com relação a objetivos, bem como da execução de atividades não convencionais como: participação em pesquisas, elaboração e apresentação de trabalhos científicos em eventos, participação em atividades de extensão *etc.*;
- A implementação de diferentes tipos de avaliação, inclusive a auto-avaliação como componente que instiga à mudança de atitudes ao longo da formação;
- O uso de avaliação baseada em critérios (e não em normas), como forma de equilibrar as desigualdades dos/as Alunos/as no processo ensino-aprendizagem. Assim, o reaprender, em oposição à recuperação de notas, é um aspecto de grande relevância no processo de formação profissional e pessoal.

b) avaliação institucional: como já foi dito, a avaliação institucional constitui-se em instrumento que, ao ser operacionalizado, objetiva o aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional. Nessa compreensão, a avaliação institucional da UERN e, por sua vez, da Faculdade de Direito, deve constituir-se uma prática contínua que complementa sua proposta político-pedagógica, no sentido de consolidá-la, bem como ajustá-la quando necessário. Para tanto, faz-se necessário

que:

- Na avaliação institucional, o aspecto quantitativo seja indispensável. No entanto, o aspecto qualitativo necessita ter seu papel de destaque, pois a dinâmica educacional e sua interação com a sociedade vão além de dados quantificáveis;
- Sejam adotadas metodologias que possam dar conta da totalidade da dinâmica educacional na instituição;
- Ocorra o acompanhamento contínuo dos/as Professores/as, dos/as Alunos/as e do Pessoal Técnico-administrativo, no sentido de que possam contribuir para a consolidação dos objetivos institucionais;
- Seja propiciado espaço para avaliação por comissões externas à instituição, fornecendo-lhe todas as condições (documentos, espaço físico *etc.*) necessárias;
- A avaliação do ponto de vista da instituição sirva como instrumento de gestão, oportunidade de interlocução, assessoria qualificada e capacitação de multiplicadores internos nas áreas administrativa e acadêmica.

8 FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

O Curso de Direito da UERN define o sistema de avaliação do ensino/aprendizagem com os seguintes objetivos:

Identificar aspectos quantitativos e qualitativos, com preponderância para os últimos, relacionados com o processo de construção do conhecimento pelo/a Aluno/a, relativamente aos conteúdos, informações e conceitos próprios de cada disciplina do Curso.

- Efetuar um diagnóstico constante de cada disciplina, visando à identificação de seus problemas, das mudanças necessárias e das inovações exigidas pelo mercado de trabalho;
- Avaliar constantemente o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com a finalidade de propiciar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a sensibilização de Docentes e Discentes sobre a importância da avaliação como instrumento aferidor da qualidade da ação acadêmica, da harmonia entre essa ação e as demandas científicas e sociais da atualidade.

8.1 Coerência do Sistema de Avaliação

A orientação e a concepção do sistema de avaliação da aprendizagem estão refletidos no perfil desejado do corpo Discente, bem como na implementação das habilidades e competências.

Desta maneira, o sistema de avaliação do curso de Direito proporciona, além da mensuração do nível do conhecimento, a adoção de uma postura criativa pelo/a Aluno/a, na medida em que são utilizados instrumentos fomentadores da ampliação da capacidade de expressão escrita, da argumentação, da análise e aplicação correta dos conceitos e institutos jurídicos e da vivência prática-profissional dos Discentes.

8.2 Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

O processo de avaliação se constitui como importante ferramenta para subsidiar a busca pela melhoria da qualidade da aprendizagem e do ensino e, conseqüentemente, para melhorar a qualidade do Projeto Pedagógico do Curso.

Dessa forma, entende-se que o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos/as Alunos/as na aprendizagem fornece aos/às Professores/as indicações de como devem encaminhar e reorientar a sua prática pedagógica, visando a aperfeiçoá-la, promovendo, assim, a melhoria na qualidade do Curso.

Nesse contexto, a avaliação não é feita de forma estanque, mas está inserida num processo sistemático e contínuo, tendo como objetivo primordial efetuar o diagnóstico sobre a aprendizagem dos Discentes.

As atividades de cada Aluno/a ou grupo de estudo, são avaliadas de acordo com os seguintes instrumentos: provas dissertativas, provas objetivas, seminários, trabalho em grupo, estudo de caso, relatório individual e/ou grupo, pesquisa de campo, elaboração de ensaios e artigos científicos.

O Sistema de Avaliação e do Aproveitamento Escolar, regulamentado pela Resolução nº 11/1993-CONSUNI, respeita os seguintes parâmetros:

- O critério de avaliação é uniforme na mesma disciplina para todas as turmas, cabendo ao Coordenador do Curso a responsabilidade da supervisão e controle;
- A verificação do aproveitamento escolar do/a Aluno/a em cada disciplina é realizada por meio de trabalhos escolares, exercícios, provas e testes, dentre outras atividades;
- A cada verificação de aproveitamento é atribuído uma nota;
- É obrigatória a frequência em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de atividades programadas para cada Disciplina do conteúdo desenvolvido na matéria;
- Ao/À Aluno/a que não demonstrar esse aproveitamento, o/a Professor/a concederá a oportunidade de prova final.

O Estágio Supervisionado, o Trabalho de Curso e os projetos de pesquisa são avaliados dentro dos critérios estabelecidos no Regulamento do Curso.

Ressalvadas as normas institucionais superiores de aferição das atividades acadêmicas, os Docentes do Curso de Direito são orientados para que observem as seguintes diretrizes para a avaliação Discente:

- Predomínio de questões que exijam raciocínio, com especial prevalência de casos práticos, que desenvolvem a capacidade de aplicar corretamente o conhecimento teórico adquirido.
- Utilização preponderante de instrumentos individuais de avaliação da aprendizagem;

- Emprego de pluralidade de instrumentos e diversidade de formas avaliativas;
- Consideração de elementos linguísticos durante a correção das avaliações, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da capacidade de expressão escrita;
- Renovação semestral das questões de avaliação, no tocante ao conteúdo, às formas e às técnicas;
- Discussão em sala de aula sobre o resultado das avaliações;
- Vistas aos/às Alunos/as dos instrumentos avaliados.

Sempre que possível, concomitantemente com as avaliações do aprendizado dos conteúdos, serão avaliadas as habilidades desenvolvidas pelos/as Alunos/as, em face aos estímulos promovidos ao longo do Curso.

9 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1 Concepção do Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, é indispensável à consolidação das competências e habilidades desejadas, inerentes ao perfil do egresso, constituindo-se, certamente, na oportunidade mais valiosa de aplicação da teoria à prática, no âmbito dos cursos jurídicos.

Cumpre, além da função da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos, o papel de transportar para a sala de aula as experiências e vivências em informações e condutas inovadoras que certamente estarão promovendo a aprendizagem de forma dinâmica, possibilitando o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

É oferecido aos Discentes matriculados a partir do sétimo período, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão vinculado ao Curso de Direito e que está estruturado e operacionalizado por regulamentação própria, aprovada pelo CONSEPE.

No Estágio Supervisionado o/a Discente desenvolve atividades reais e simuladas de prática jurídica, judicial e extrajudicial, que visam ao aperfeiçoamento das seguintes habilidades e competências no/a Discente:

- Capacidade de empreender pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, incluindo à disponibilizada por meios eletrônicos informatizados;
- Capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, por meio da aplicação e interpretação do Direito;
- Elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos;
- Desempenho do poder de argumentação e persuasão e utilização do raciocínio jurídico;
- Capacidade de desenvolver técnicas de prevenção e solução de conflitos, individuais e coletivos, judiciais e extrajudiciais;
- Conduta ética associada à responsabilidade profissional e social;
- Capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio do exercício profissional;
- Capacidade de atuação no ambiente forense.

O desenvolvimento dessas habilidades decorre da realização das diversas atividades no NPJ, tais como: atendimento ao público, participação em sessões de conciliação entre as partes que procuram o atendimento jurídico, elaboração de peças jurídicas, participação em júris, em audiências reais - judiciais ou extrajudiciais - e simuladas, dentre outras atividades correlatas.

É propiciada uma adequada infra-estrutura material e humana aos Discentes, contando o NPJ com dependências próprias, dotada de modernos equipamentos de informática, acesso à rede mundial de computadores, suficiente número de servidores administrativos, Docentes e Coordenadores, a fim de que os/as Discentes possam efetivamente acompanhar e participar das diversas atividades desenvolvidas naquele espaço.

Por outro lado, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) não tenciona somente proporcionar o estágio obrigatório à formação profissional do/a Aluno/a, mas tem igualmente a missão de proteger os direitos da cidadania, uma vez que presta o serviço de assistência jurídica gratuita à população carente de Mossoró e adjacências.

Dessa forma, com o firme propósito de oferecer ao/à Aluno/a uma formação prática diferenciada, o NPJ do Curso de Direito da UERN não propicia apenas o serviço de assistência judiciária gratuita aos necessitados, mas sim a assistência jurídica gratuita, que é bem mais ampla que aquela, eis que envolve não somente o acompanhamento de processos judiciais, mas também, a conciliação extrajudicial, a orientação jurídica, a práxis preventiva, a educação para a cidadania, dentre outras atividades.

9.2 Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio

De acordo com o previsto na integralização curricular, as disciplinas do Estágio Supervisionado são ofertadas durante os 04 (quatro) últimos períodos acadêmicos, constituindo-se em 04 (quatro) disciplinas sucessivas, quais sejam: Prática Jurídica I, II, III e IV, com carga horária de 90 (noventa) horas-aula cada, somando-se, pois, 360 (trezentas e sessenta) horas-aula de estágio curricular supervisionado.

Nas disciplinas de Prática Jurídica são desenvolvidas as ações reais e simuladas de estágio, que têm como objetivo desenvolver no/a Aluno/a as competências necessárias ao exercício profissional, no trato com questões concretas da realidade social, consistindo, basicamente, na assistência jurídica à população carente, incumbindo-se das seguintes atividades: atendimento ao público, realização de conciliações extrajudiciais, participação em audiências,

desenvolvimento de petições, acompanhamento de processos, participação em audiências judiciais e extrajudiciais, orientação jurídica, dentre outras, no limite das suas possibilidades operacionais.

O serviço de assistência jurídica aos necessitados constitui a tarefa dominante nas atividades reais do Estágio. Através dele, os/as estagiários/as habilitam-se, sobremaneira, ao exercício da advocacia. Nesse mister, dar-se-á, também, o aperfeiçoamento da capacidade de julgamento e tomada de decisões, que nascerá igualmente da observação, por ocasião da participação do Discente em conciliações extrajudiciais e em audiências judiciais.

A supervisão de todas as atividades do Estágio de Prática Jurídica será realizada de modo a exigir do estagiário, progressivamente, maior autonomia e independência na execução de suas tarefas e a induzi-lo a adotar uma postura autodidata e responsável, capaz de equacionar os problemas que lhe são postos por meio do estudo e da pesquisa, visando a uma também progressiva autonomia profissional e intelectual, habilidade essa que deve ser percebida no/a egresso/a. Ressalte-se que este modo de exercer-se a supervisão não subtrai do/a Orientador/a do Estágio, em nenhum momento, as funções de revisão e avaliação, que lhe são próprias.

Por outro lado, nas disciplinas de Prática Jurídica o Discente desempenha as atividades simuladas do Estágio, desenvolvidas com as seguintes finalidades:

- Proporcionar ao/à Aluno/a treinamento em atividades práticas de Advocacia, Ministério Público e Magistratura, além de outras estabelecidas em regulamento, bem como em atividades administrativas, suportes da atividade jurisdicional, nas funções de assessoria parlamentar, consultorias administrativas e atividades relativas a licitações, contratos e sindicâncias;
- Proporcionar ao estagiário treinamento diversificado, pela participação em processos judiciais e extrajudiciais de várias espécies, constantes dos programas aprovados pelo Conselho do Curso;
- Ampliar a capacidade de operar com eficiência nas atividades reais do Estágio;
- Desenvolver a capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, inclusive por meios eletrônicos informatizados;
- Aperfeiçoar a capacidade de elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos;
- As atividades simuladas do estágio utilizam metodologia inovadora e são realizadas em espaços diferenciados onde o/a Aluno/a pode desenvolver plenamente as competências e habilidades requeridas.

Ordinariamente, as atividades reais e simuladas de estágio são ministradas pela manhã e tarde, em horário diverso das aulas do/a Discente, sem prejuízo das visitas programadas a órgãos do Poder Judiciário, estabelecimentos prisionais, delegacias, tribunais arbitrais, dentre outros em que se realizem atividades jurídicas ou correlatas, as quais constarão dos programas semestrais.

Visando ao aperfeiçoamento da formação Discente, as disciplinas de Prática Jurídica têm à disposição, além do acervo bibliográfico, *softwares* jurídicos de doutrina e jurisprudência, além de internet, equipamentos de informática, bem como um banco de cópias de autos findos, a fim de possibilitar o exame e o estudo das diversas espécies de processos judiciais e administrativos, dos mais simples aos mais complexos, com os mais variados incidentes, fases e procedimentos.

Para tanto, devem compor, necessariamente o acervo, as espécies processuais que integram os conteúdos cíveis, penais e trabalhistas do estágio simulado de prática jurídica.

O banco de dados foi estruturado de forma a permitir o exame de processos em seu próprio âmbito espacial, bem como a sua retirada, em carga, para estudo domiciliar ou em sala de aula.

Os programas das atividades simuladas do estágio versam, predominantemente, sobre questões cíveis, penais e trabalhistas, além das respectivas matérias processuais.

Durante a primeira semana de aulas, os/as Alunos/as passam por uma capacitação, em que lhe são apresentadas, fornecidas e explicitadas as normas do NPJ – Regulamento e Regimento Interno – sobretudo os direitos e deveres dos estagiários, vedações, procedimentos adotados pelo Núcleo, bem como as formas de avaliação do ensino-aprendizagem.

Há, igualmente, uma preocupação em desenvolver a capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, fazendo com que o/a Aluno/a esteja apto a utilizar formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, tais como a conciliação e arbitragem, sendo ministrados cursos em que se trabalham técnicas de resolução amigável de litígios.

O regulamento especifica que as atividades do NPJ serão desenvolvidas entre atendimento ao público, desenvolvimento de peças e acompanhamento processual, atividades, prática simulada, visitas orientadas.

O atendimento aos/às Assistidos/as é realizado em horários preestabelecidos, denominados plantões, inclusive para informações sobre os processos em andamento.

A triagem sócio-econômica, que é realizada por uma Assistente Social, é imprescindível ao funcionamento do NPJ, não sendo prestado atendimento àqueles que não se submeterem a ela, de acordo com critérios previstos no regimento interno .

Semestralmente será produzido um relatório estatístico que expresse o número de Assistidos/as que foram atendidos pelo NPJ, com a identificação da demanda e que deverá ser remetido à Direção do Curso, para a realização de estudos e/ou adoção de medidas que possam minimizar os principais problemas localizados, através do desenvolvimento de atividades de extensão.

Para orientar atividades determinadas de curta duração, sobretudo teóricas e simuladas, poderão ser convidados Docentes de outras instituições, membros do Ministério Público, da Magistratura, Delegados de Polícia e outros operadores jurídicos.

As formas de avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, bem como o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, estão disciplinadas no Regimento Interno que é semestralmente revisto pela Coordenação do NPJ, ao referendo do CONSAD.

Por se tratar de atividade eminentemente prática, não será admitida prova para recuperação de notas nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV, sendo a recuperação realizada nos termos previstos no Regulamento do NPJ.

9.3 Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica

Desenvolvido para abrigar as atividades de estágio curricular supervisionado, o Curso de Direito dispõe do Núcleo de Prática Jurídica, estrutura com coordenação e regulamentação próprias, aprovada pelo CONSEPE.

A direção pedagógica e administrativa do NPJ estão a cargo de um Coordenador, eleito pelo CONSAD, cujas atribuições estão delineadas no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

A Coordenação do NPJ está vinculada à Direção do Curso, a quem deverá encaminhar relatórios semestrais para avaliação pertinente.

O Estágio será realizado com a participação de um corpo de Professores Supervisores, de Servidores Técnico-Administrativos, incluindo um Assistente Social e Advogados, subordinados à Coordenação do NPJ. Os/as estagiários/as, nos termos do regimento interno, ficam vinculados a Professores Supervisores, para efeito de orientação técnica, controle (inclusive do andamento e resultado final dos processos) e avaliação de desempenho.

A permanência do/a Professor/a Supervisor/a nos plantões é sempre necessária e imprescindível, só podendo dele ausentar-se quando outro o substituir.

A Secretaria do NPJ tem a função primordial de efetivar o trabalho administrativo-burocático do NPJ. A triagem econômico-social das pessoas que procuram o atendimento é efetuada pela Assistente Social, cujas funções estão especificamente detalhadas no Regulamento do Curso.

10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.1 Concepção

As atividades complementares - assim denominadas por diferirem do programa letivo identificado com o cotidiano da sala de aula - são componentes curriculares enriquecedores que rematam o perfil do/a Formando/a, possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes dos/as Alunos/as, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, a inserção na prática profissional e nas atividades de extensão universitária, hipóteses em que o/a Aluno/a alarga o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, profissionais, sociais e culturais, internos ou externos ao Curso.

Seguindo uma concepção que permite ao aluno o desenvolvimento de sua autonomia didático-intelectual, bem como de um refinamento crítico, além de constituir-se em terreno fértil para a promoção da interdisciplinaridade na formação acadêmica do/a Discente, o Curso de Direito da UERN confere especial atenção ao cumprimento das atividades complementares.

No entanto, embora se reconheça que a presença dessas atividades na integralização curricular seja um saudável estímulo para que o/a Discente busque a complementação da sua formação profissional em outros locais, que não o espaço predominantemente acadêmico, o Curso de Direito da UERN disponibiliza oportunidades múltiplas para que o/a Aluno/a integralize sua carga de atividades complementares na própria Faculdade, promovendo eventos, projetos e programas que estabelecem um liame entre academia, círculo profissional jurídico e comunidade, democratizando e enriquecendo de experiências a vida acadêmica do/a Discente.

Tais oportunidades são concretizadas pelos seguintes grupos de atividade:

- a) iniciação à Docência:** atividade relacionada à prática orientada de experiências de ensino, bem assim de iniciativas que reforcem aptidões para a carreira jurídico-acadêmica. Ressalte-se, nesse sentido, o Programa Institucional de Monitoria (PIM) em que o/a Aluno/a é orientado por um/a Professor/a do Curso de Direito da UERN, durante um período mínimo de 01 semestre, para se aprofundar em disciplinas de seu interesse, por meio de pesquisas, discussão e acompanhamento das atividades de caráter Docente, após processo seletivo precedido de edital amplamente divulgado.

b) iniciação à Pesquisa: atividades relacionadas à produção do conhecimento, por meio de estudos específicos orientados, abrangendo ou não temas jurídicos, produção de textos, assistência à defesa de teses, dissertações e monografias, dentre outros. Destacam-se entre as atividades de pesquisa oferecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), que oferece bolsa para alunos/as-pesquisadores/as a serem orientados, preferencialmente, por Professores/as Mestres ou Doutores, após aprovação do projeto apresentado em processo seletivo.

Há, também, a previsão no Regulamento do Curso para a formação de grupos de estudo supervisionados.

Iniciação à Extensão e Eventos Variados

Nesse grupo estão relacionadas várias formas de integração entre a comunidade e a Faculdade, iniciativas culturais e interdisciplinares, eventos de cunho técnico-científicos variados, cursos e outras modalidades de projeto que expandam os limites do meio acadêmico, promovendo o diálogo e a troca de conhecimentos entre Alunos/as, Professores/as, profissionais, poder público, entidades da sociedade civil organizada e comunidade em geral.

É importante destacar, ainda, outras atividades desenvolvidas periodicamente pelo curso para contemplar o perfil do profissional a ser formado pelo Curso de Direito: os Júris e audiências simuladas, realizadas como atividade interdisciplinar, em que os papéis de advogados, juízes, promotores, dentre outros, poderão ser treinados, além de todas as etapas de um júri; as Visitas Programadas, as quais proporcionam ao/à Aluna conhecer o funcionamento de órgãos e instituições ligados ao exercício das carreiras jurídicas, permitindo, também, um debate sobre a prática do direito e a abordagem de questões fundamentais, despertando a consciência crítica dos Discentes.

Também se inserem como atividades complementares oferecidas pela Faculdade de Direito os simpósios, palestras, seminários e congressos por ela realizados ou patrocinados, bem assim os cursos de extensão periodicamente ofertados com a finalidade de fomentar a cultura na sociedade de Mossoró e Região, tão carente de eventos, razão pela qual se mantém programação de educação continuada, e os eventos jurídicos são abertos aos interessados e à comunidade acadêmica em geral, atendendo ao compromisso técnico/científico da IES com a sociedade.

Além dessas atividades realizadas periodicamente pelo Curso de Direito, é possível que o/a Aluno/a agregue ao seu quadro de atividades complementares outras experiências, conforme previsto no Regulamento de Atividades Complementares.

10.2 Composição e formas de realização das atividades complementares

Desde que pertinentes ao plano de estudos do Curso, as atividades complementares podem ser realizadas em todos os módulos semestrais em que se desenvolve o currículo.

Sua carga mínima é fixada em 300 (trezentas) horas-aulas, correspondentes a 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do curso.

A percepção de que as atividades complementares representam um peso maior quanto maior for sua qualidade e relevância para a formação profissional, respalda a limitação de horas para o seu aproveitamento, o que está previsto no Regulamento de Funcionamento do Curso.

A comprovação do cumprimento da carga horária das atividades complementares far-se-á pela apresentação de cópias dos documentos respectivos, acompanhados do original, para conferência, devidamente arrolados em requerimento protocolado na Secretaria da Unidade, dentro do prazo estabelecido em portaria do Diretor da Faculdade de Direito.

Procedido ao exame da documentação, a Orientação Acadêmica fará publicar lista com a quantidade de horas a serem contabilizadas, cabendo recurso à Plenária do Departamento e ao CONSEPE, em última instância, caso haja discordância por parte do aluno, sendo procedido, em seguida, o registro acadêmico devido, o que será de atribuição do Departamento de Admissão e Registro Escolar (DARE).

11 TRABALHO DE CURSO

O Trabalho de Curso, componente curricular obrigatório, objetiva demonstrar o grau de habilitação adquirido e o aprofundamento temático alcançado, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica, bem como habilidade de proceder a uma correta investigação de uma temática.

Consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob forma de monografia, defendida perante banca examinadora, conforme previsão do Regulamento do Curso.

A matrícula na disciplina Trabalho de Curso, ofertada no 9º período está pré-condicionada à aprovação na disciplina de Metodologia Científica, ofertada no 1º período e do cumprimento de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária total do curso, tendo por objetivo conduzir os/as Alunos/as à elaboração do projeto monográfico.

11 REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º. O Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado, destina-se a formação de profissionais para o exercício das atividades da área jurídica com competência científica, técnica, política e ética.

Parágrafo único. As vagas do curso de graduação em Direito serão distribuídas em 02 (dois) turnos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno noturno e 40 (quarenta) vagas para o turno matutino, conforme opção feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Vocacionado, com ingresso, respectivamente, no primeiro e no segundo semestres do ano letivo.

Art. 2º. O Currículo Pleno do Curso de Direito baseia-se nos eixos de formação fundamental, de formação profissional e de formação prática, desdobrando-se em disciplinas obrigatórias, optativas, atividades complementares e trabalho de curso, que correspondem a uma carga horária mínima de 3.720 (três mil, setecentas e vinte) horas-aulas.

Art. 3º. A integralização do currículo ocorrerá no tempo médio de 05 (cinco) e no máximo de 08 (oito) anos, equivalentes a 10 (dez) e 16 (dezesesseis) semestres letivos respectivamente.

Art. 4º. A carga horária de disciplinas e atividades constará de lista de oferta semestral, de acordo com o modelo padrão de integralização curricular, distribuídos por períodos letivos relacionados a seguir:

I – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|----------------------------------|-----------|------|------------|---------------|---------------|
| 01 | FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA | 0702053-1 | 04 | 60 | - | DFI |
| 02 | HISTÓRIA DO DIREITO | 0901001-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 03 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | 0901070-1 | 06 | 90 | - | DED |
| 04 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | 0901071-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 05 | SOCIOLOGIA GERAL | 0701043-1 | 04 | 60 | - | DCSP |
| TOTAL | | | | 300 | | |

II – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|-------------------------------------|-----------|------|------------|----------------------------------|---------------|
| 01 | ANTROPOLOGIA JURIDICA | 0701131-1 | 02 | 30 | - | DCSP |
| 02 | CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO | 0901072-1 | 04 | 60 | - | DED |
| 03 | FILOSOFIA DO DIREITO | 0901005-1 | 04 | 60 | FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA | DED |
| 04 | PSICOLOGIA JURIDICA | 0301044-1 | 02 | 30 | - | DE |
| 05 | SOCIOLOGIA JURIDICA | 0901004-1 | 04 | 60 | SOCIOLOGIA GERAL | DED |
| 06 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | 0901069-1 | 04 | 60 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

III – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|---|-----------|------|------------|--|---------------|
| 01 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | 0901009-1 | 04 | 60 | INT. AO DIREITO /CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO | DED |
| 02 | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | 0901073-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 03 | DIREITO EMPRESARIAL I | 0901075-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 04 | FUNDAMENTOS DE ECONOMIA APLICADA AO DIREITO | 0101050-1 | 02 | 30 | - | DEC |
| 05 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | 0901074-1 | 06 | 90 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

IV – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|----|-------------------------------|-----------|------|-------|-------------------------------|---------------|
| 01 | CRIMES EM ESPÉCIE I | 0901077-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | DED |
| 02 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | 0901015-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 03 | DIREITO CONTRATUAL | 0901076-1 | 04 | 60 | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | DED |
| 04 | DIREITO EMPRESARIAL II | 0901078-1 | 04 | 60 | DIREITO EMPRESARIAL I | DED |
| 05 | DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO | 0901093-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL. I | DED |

| | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------|----|------------|-----------------------|-----|
| 06 | HERMENÉUTICA JURÍDICA | 0901079-1 | 02 | 30 | INTRODUÇÃO AO DIREITO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

V – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|----------------------------|-----------|------|------------|--------------------------------|---------------|
| 01 | CRIMES EM ESPÉCIE II | 0901080-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENALI | DED |
| 02 | DIREITO ADMINISTRATIVO I | 0901022-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 03 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | 0901018-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| 04 | DIREITO DAS COISAS | 0901081-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 05 | TEORIA GERAL DO PROCESSO | 0901021-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL II | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

VI – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|----------------------------|-----------|------|------------|--------------------------------|---------------|
| 01 | CRIMES EM ESPÉCIE III | 0901083-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO PENALI | DED |
| 02 | DIREITO ADMINISTRATIVO II | 0901026-1 | 04 | 60 | DIREITO ADMINISTRATIVO I | DED |
| 03 | DIREITO DE FAMÍLIA | 0901082-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 04 | DIREITO DO TRABALHO I | 0901027-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 05 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | 0901023-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO PROCESSO | DED |
| TOTAL | | | | 300 | | |

VII – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|----|-------------------------------------|-----------|------|-------|----------------------------|---------------|
| 01 | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0901044-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 02 | DIREITO DAS SUCESSOES | 0901084-1 | 04 | 60 | DIREITO DE FAMÍLIA | DED |
| 03 | DIREITO DO TRABALHO II | 0901032-1 | 04 | 60 | DIREITO DO TRABALHO I | DED |
| 04 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II | 0901028-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL I | DED |

| | | | | | | |
|--------------|----------------------------|-----------|----|------------|---|-----|
| 05 | DIREITO PROCESSUAL PENAL I | 0901030-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO PROCESSO/TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL | DED |
| 06 | PRÁTICA JURIDICA I | 0901033-1 | 06 | 90 | DIREITO PROCESSUAL. CIVIL I | DED |
| TOTAL | | | | 390 | | |

VIII – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|--------------------------------|-----------|------|------------|--|---------------|
| 01 | DIREITO FINANCEIRO | 0901086-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 02 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL III | 0901035-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II | DED |
| 03 | DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO | 0901113-1 | 02 | 30 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL II/DIREITO DO TRABALHO II | DED |
| 04 | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | 0901037-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL PENAL I | DED |
| 05 | DIREITO TRIBUTÁRIO I | 0901039-1 | 04 | 60 | DIREITO CONSTITUCIONAL III | DED |
| 06 | PRÁTICA JURIDICA II | 0901040-1 | 06 | 90 | PRÁTICA JURIDICA I | DED |
| 07 | RESPONSABILIDADE CIVIL | 0901085-1 | 04 | 60 | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | DED |
| TOTAL | | | | 390 | | |

IX – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|----|------------------------------|-----------|------|-------|-------------------------------------|---------------|
| 01 | DEONTOLOGIA JURIDICA | 0901088-1 | 02 | 30 | FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA | DED |
| 02 | DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO | 0901087-1 | 02 | 30 | DIREITO CONSTITUCIONAL I | DED |
| 03 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV | 0901041-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL CIVIL III | DED |
| 04 | DIREITO PROCESSUAL PENAL III | 0901042-1 | 04 | 60 | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | DED |
| 05 | DIREITO TRIBUTÁRIO II | 0901043-1 | 04 | 60 | DIREITO TRIBUTÁRIO I | DED |
| 06 | PRÁTICA JURIDICA III | 0901045-1 | 06 | 90 | DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO | DED |
| 07 | TRABALHO DE CURSO | 0901111-1 | 04 | 60 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | DED |

| | |
|--------------|------------|
| TOTAL | 390 |
|--------------|------------|

X – PERÍODO

| Nº | Disciplina | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|--------------|-----------------------|-----------|------|------------|-----------------------------|---------------|
| 01 | PRÁTICA JURÍDICA IV | 0901112-1 | 06 | 90 | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | DED |
| 03 | DISCIPLINAS OPTATIVAS | | 20 | 300 | A DEPENDER DA DISCIPLINA | |
| TOTAL | | | | 390 | | |

* Não inclui a carga horária destinada à confecção da monografia

| Nº | Natureza da atividade | Código | C.R. | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|----|---------------------------|--------|------|-------|---------------|---------------|
| 01 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | - | - | 300 | - | - |
| 02 | TRABALHO DE CURSO | - | - | 60 | - | - |

DISCIPLINAS OPTATIVAS

| Nº | Disciplina | Código | CR | C. H. | Pré-Requisito | Depto. Origem |
|----|-------------------------------------|-----------|----|-------|-------------------------------|---------------|
| 01 | BIOÉTICA | 0901102-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 02 | CRIMINOLOGIA | 0901063-1 | 04 | 60 | TEORIA G. DO DIREITO PENAL | DED |
| 03 | DIDÁTICA | 0301009-1 | 04 | 60 | - | DE |
| 04 | DIREITO AGRÁRIO | 0901114-1 | 02 | 30 | TEORIA G. DO DIR. CIVIL | |
| 05 | DIREITO BANCÁRIO | 0901115-1 | 04 | 60 | DIREITO CONTRATUAL | DED |
| 06 | DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO | 0901106-1 | 04 | 60 | DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO | DED |
| 07 | DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL | 0901092-1 | 04 | 60 | DIR. PROC. PENAL III | DED |
| 08 | DIREITO DA INFORMÁTICA | 0901101-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 09 | DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 0901098-1 | 02 | 30 | DIREITO EMPRESARIAL II | DED |
| 10 | DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL | 0901090-1 | 04 | 60 | DIREITO CONST. III | DED |
| 11 | DIREITO DESPORTIVO | 0901105-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 12 | DIREITO DO CONSUMIDOR | 0901053-1 | 04 | 60 | TEORIA GERAL DO DIR. CIVIL | DED |
| 13 | DIREITO DO IDOSO | 0901089-1 | 02 | 30 | - | DED |
| 14 | DIREITO DO TRÂNSITO | 0901095-1 | 02 | 30 | DIREITO ADM. I | DED |
| 15 | DIREITO ECONÔMICO | 0901056-1 | 04 | 60 | DIREITO CONST. | DED |

| | | | | | | III | |
|---|---|-----------|----|----|--|--|-----|
| 16 | DIREITO EDUCACIONAL | 0901099-1 | 02 | 30 | | - | DED |
| 17 | DIREITO ELEITORAL | 0901054-1 | 04 | 60 | | DIREITO CONST. I | DED |
| 18 | DIREITO ESTADUAL | 0901116-1 | 02 | 30 | | DIREITO CONST. II | DED |
| 19 | DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR | 0901103-1 | 04 | 60 | | TGDC | DED |
| 20 | DIREITO MUNICIPAL | 0901051-1 | 04 | 60 | | DIREITO CONST. II | DED |
| 21 | DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL | 0901109-1 | 04 | 60 | | DIREITO PROC. CIVIL II | DED |
| 22 | DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL | 0901108-1 | 02 | 30 | | DIREITO PROC. CIVIL II/DIREITO ELEITORAL | DED |
| 23 | DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO | 0901110-1 | 04 | 60 | | DIREITO TRIBUTÁRIO II | DED |
| 24 | DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL | 0901096-1 | 04 | 60 | | TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 25 | DIREITO ROMANO | 0901055-1 | 04 | 60 | | - | DED |
| 26 | DIREITO URBANÍSTICO | 0901094-1 | 04 | 60 | | DIREITO ADM. I | DED |
| 27 | DIREITOS HUMANOS | 0901061-1 | 04 | 60 | | - | DED |
| 28 | LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS | 0401089-1 | 04 | 60 | | - | DLV |
| 29 | LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO | 0901100-1 | 02 | 30 | | - | DED |
| 30 | MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM | 0901104-1 | 02 | 30 | | TEORIA GERAL DO PROCESSO | DED |
| 31 | MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA | 0901048-1 | 04 | 60 | | TEORA GERAL DO DIREITO CIVIL | DED |
| 32 | PORTUGUÊS JURÍDICO | 0901118-1 | 04 | 60 | | - | DED |
| 33 | TÉCNICA LEGISLATIVA | 0901097-1 | 02 | 30 | | DIREITO CONST. II | DED |
| 34 | TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 0901091-1 | 04 | 60 | | DIREITO ADMINISTRATIVO II | DED |
| 35 | TEORIA GERAL DO DIREITO | 0901062-1 | 04 | 60 | | - | DED |
| 36 | TÓPICOS ESPECIAIS | 0901107-1 | 04 | 60 | | - | DED |
| CARGA HORARIA MINIMA DE OPTATIVAS: 240 HORAS | | | | | | | |

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme definido no regulamento.

Total = CH 300 horas/aulas

TRABALHO DE CURSO

| COD | Atividades | CR | CH | PRÉ-REQUISITOS. |
|-----|------------|----|----|-----------------|
|-----|------------|----|----|-----------------|

| | | | | |
|--------------|---|-----------|------------|-----------|
| 0901046-1 | Trabalho de Curso (Ter integralizado 50% Disciplinas do Currículo Pleno). | 04 | 60 | 0901003-1 |
| | Elaboração do trabalho de Curso | - | - | |
| Total | | 04 | 120 | |

§ 1º As disciplinas optativas, dentre as enumeradas na matriz curricular constante do art. 4º, devem totalizar uma carga horária mínima de 300 (trezentas) horas-aulas, com opções de oferta semestral definidas pelo Departamento de Direito,

§ 2º As atividades de estágio supervisionado, de caráter obrigatório, desenvolvidas junto ao Núcleo de Prática Jurídica, proporcionarão ao aluno a aplicação prática dos conhecimentos e habilidades jurídicas adquiridas ao longo do curso.

§ 3º As disciplinas de Prática Jurídica, regulamentadas no Título III, serão ofertadas no turno diurno e as respectivas atividades definidas por regimento próprio, aprovado pelo CONSAD.

§ 4º Só poderão se inscrever na disciplina Trabalho de Curso os alunos que já tiverem cursado a disciplina Metodologia Científica e integralizado, no mínimo, 720 (setecentas e vinte) horas-aulas de disciplinas do eixo de formação profissional.

§ 5º Para a obtenção do Diploma de Bacharel em Direito, além da integralização das disciplinas fixadas neste regulamento e do cumprimento das atividades complementares, exigirá-se a elaboração e defesa de uma monografia, mediante critérios e normas específicas fixadas no Título IV.

Art. 5º. Para integralização da carga horária estabelecida no *caput* do art. 2º é obrigatório ao aluno cursar 300 (trezentas) horas-aula de atividades complementares, compreendendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas no Título II.

Art. 6º. O aluno não poderá inscrever-se em disciplinas ou atividades sem a observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 4º e normas complementares de Prática Jurídica e de Monografia.

Art. 7º. Para efeito de adaptação e aproveitamento de disciplina fica estabelecida a seguinte equivalência, entre as disciplinas do currículo em extinção e as fixadas na presente resolução, com a denominação Quadro Demonstrativo de Equivalência.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA

| DISCIPLINAS DO CURRÍCULO EM EXTINÇÃO TÉRMINO EM 2006.1 | CR | CH | DISCIPLINAS DO CURRÍCULO NOVO INICIADO EM 2006.2 | CR | CH |
|---|----|----|---|----|----|
|---|----|----|---|----|----|

| | | | | | |
|------------------------------------|----|----|---|----|----|
| Sociologia Geral | 04 | 60 | Sociologia Geral | 04 | 60 |
| Fundamentos de Filosofia | 04 | 60 | Fundamentos de Filosofia e Ética (1) | 04 | 60 |
| História do Direito | 04 | 60 | História do Direito | 04 | 60 |
| Introdução ao Estudo do Direito I | 04 | 60 | Introdução ao Direito (1) | 06 | 90 |
| Introdução ao Estudo do Direito II | 04 | 60 | | | |
| Metodologia do Trabalho Científico | 04 | 60 | Metodologia Científica (8) | 02 | 30 |
| Sociologia Jurídica | 04 | 60 | Sociologia Jurídica | 04 | 60 |
| Filosofia do Direito | 04 | 60 | Filosofia do Direito | 04 | 60 |
| Teoria Geral do Estado | 04 | 60 | Ciência Política e Teoria do Estado (1) | 04 | 60 |
| | | | Psicologia Jurídica(2) | 02 | 30 |
| | | | Antropologia Jurídica(2) | 02 | 30 |
| Direito Civil I | 04 | 60 | Teoria geral do Direito Civil (3) | 04 | 60 |
| Direito Civil II | 04 | 60 | Direito das Obrigações (3) | 04 | 60 |
| Direito Civil III | 04 | 60 | Direito Contratual (3) | 04 | 60 |
| Direito Civil IV | 04 | 60 | Direito das Coisas (3) | 04 | 60 |
| Direito Civil V | 04 | 60 | Direito de Família (3) | 04 | 60 |
| Direito Civil VI | 04 | 60 | Direito das Sucessões (3) | 04 | 60 |
| Direito Civil VII | 04 | 60 | Responsabilidade Civil (3) | 04 | 60 |
| Introdução à Economia | 04 | 60 | Fundamentos da Economia Aplicados ao Direito (3/8) | 02 | 30 |
| Direito Constitucional I | 04 | 60 | Direito Constitucional I | 04 | 60 |
| Direito Constitucional II | 04 | 60 | Direito Constitucional II | 04 | 60 |
| Direito Constitucional III | 04 | 60 | Direito Constitucional III | 04 | 60 |
| Direito Comercial I | 04 | 60 | Direito Empresarial I (3) | 04 | 60 |
| Direito Comercial II | 04 | 60 | Direito Empresarial II (3) | 04 | 60 |
| Direito Penal I | 04 | 60 | Teoria Geral do Direito Penal (3/7) | 06 | 90 |
| Direito Penal II | 04 | 60 | Crimes em Espécie I (3) | 04 | 60 |
| Direito Penal III | 04 | 60 | Crimes em Espécie II (3) | 04 | 60 |
| Direito Penal IV | 04 | 60 | Crimes em Espécie III (3) | 04 | 60 |
| Direito Agrário | 02 | 30 | (4) | 04 | 60 |
| Ética Geral e Profissional | 02 | 30 | Deontologia Jurídica (5) | 02 | 30 |
| Teoria Geral do Processo | 04 | 60 | Teoria Geral do Processo | 04 | 60 |
| Direito Administrativo I | 04 | 60 | Direito Administrativo I | 04 | 60 |
| Direito Administrativo II | 04 | 60 | Direito Administrativo II | 04 | 60 |
| Direito Processual Civil I | 04 | 60 | Direito Processual Civil I | 04 | 60 |
| Direito Processual Civil II | 04 | 60 | Direito Processual Civil II | 04 | 60 |
| Direito Processual Civil III | 04 | 60 | Direito Processual Civil III | 04 | 60 |
| Direito Processual Civil IV | 04 | 60 | Direito Processual Civil IV | 04 | 60 |
| Direito Internacional Público | 04 | 60 | Direito Internacional Público (8) | 02 | 30 |
| | | | Hermenêutica Jurídica (2) | | |
| Direito do Trabalho I | 04 | 60 | Direito do Trabalho I | 04 | 60 |
| Direito do Trabalho II | 04 | 60 | Direito do Trabalho II | 04 | 60 |
| Direito Processual do Trabalho | 04 | 60 | Direito Processual do Trabalho (8) | 02 | 30 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|----|----|---|----|----|
| Direito Processual Penal I | 04 | 60 | Direito Processual Penal I | 04 | 60 |
| Direito Processual Penal II | 04 | 60 | Direito Processual Penal II | 04 | 60 |
| Direito Processual Penal III | 04 | 60 | Direito Processual Penal III | 04 | 60 |
| Direito da Criança e do Adolescente | 04 | 60 | Direito da Criança e do Adolescente | 04 | 60 |
| | | | Direito Financeiro (5) | 02 | 60 |
| Direito Tributário I | 04 | 60 | Direito Tributário I | 04 | 60 |
| Direito Tributário II | 04 | 60 | Direito Tributário II | 04 | 60 |
| Direito Ambiental | 04 | 60 | Direito Ambiental Brasileiro(8) | 02 | 30 |
| Medicina Legal e Criminalística | 04 | 60 | (4)OPTATIVA | 04 | 60 |
| Prática Jurídica I | 06 | 90 | Prática Jurídica I | 06 | 90 |
| Prática Jurídica II | 06 | 90 | Prática Jurídica II (2) | 06 | 90 |
| Prática Jurídica III | 06 | 90 | Prática Jurídica III (2) | 06 | 90 |
| Prática Jurídica IV | 04 | 60 | Prática Jurídica IV (2/7) | 06 | 90 |
| Monografia I | 04 | 60 | Trabalho de Curso (3) | 04 | 60 |
| Monografia II | 04 | 60 | (6) | 04 | 60 |
| DISCIPLINAS OPTATIVAS | | | | | |
| Direito Eleitoral | 04 | 60 | Direito Eleitoral | 04 | 60 |
| Teoria Geral do Direito | 04 | 60 | Teoria Geral do Direito | 04 | 60 |
| Direito Romano | 04 | 60 | Direito Romano | 04 | 60 |
| Direitos Humanos | 04 | 60 | Direitos Humanos | 04 | 60 |
| Direito Previdenciário | 04 | 60 | Direito da Seguridade Social (3) | 04 | 60 |
| Criminologia | 04 | 60 | Criminologia | 04 | 60 |
| Direito Municipal | 04 | 60 | Direito Municipal | 04 | 60 |
| Direito do Consumidor | 04 | 60 | Direito do Consumidor | 04 | 60 |
| Direito Notarial | 04 | 60 | Direito Registral e Notarial (1/8) | 02 | 30 |
| Direito Econômico | 04 | 60 | Direito Econômico | 04 | 60 |
| Direito Imobiliário | 04 | 60 | (6) | | |
| | | | Técnica Legislativa (2) | 02 | 30 |
| | | | Direito da Propriedade Industrial (2) | 02 | 30 |
| | | | Direito Educacional (2) | 02 | 30 |
| | | | Lógica e Argumentação (2) | 02 | 30 |
| | | | Medicina Legal e Criminalística (2) | 04 | 60 |
| | | | Direito da Informática (2) | 02 | 30 |
| | | | Bioética (2) | 02 | 30 |
| | | | Mediação e Arbitragem (2) | 02 | 60 |
| | | | Português Jurídico (2) | 04 | 60 |
| | | | Direito Agrário (4) | 04 | 60 |
| | | | Direito Desportivo (2) | 04 | 60 |
| | | | Didática (2) | 04 | 60 |
| | | | Direito Comunitário e da Integração (2) | 04 | 60 |
| | | | Tópicos Especiais (2) | 04 | 60 |
| | | | Direito Estadual (2) | 02 | 30 |

LEGENDA

- 1 - Incorporação de novo conteúdo ou de disciplina
- 2 - Novo conteúdo e/ou nova disciplina
- 3 - Nova nomenclatura
- 4 - Disciplina passa a ser optativa
- 5 - Disciplina desmembrada e com nova nomenclatura
- 6 - Disciplinas extintas
- 7 - Disciplina com acréscimo de carga horária
- 8 - Disciplina com redução de carga horária

TÍTULO II**CAPÍTULO ÚNICO****DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 8º. Para fins de integralização curricular do Curso de Direito, são consideradas atividades complementares, além de outras:

I – Atividades Complementares de Ensino:

a) Disciplinas de cursos superiores, cumpridas, com aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos e que sejam correlatas à formação jurídica, a serem analisadas pela Orientação Acadêmica, limitando-se a uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas/aulas para fins de aproveitamento.

b) Monitoria em disciplina pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total.

II – Atividades Complementares de Pesquisa:

a) Participação em Programas de Iniciação Científica, orientados por Professor/a, limitando-se a 90 (noventa) horas-aulas em todo o curso de graduação, para fins de aproveitamento;

b) Participação em Grupos de Estudos aprovados pela Orientação Acadêmica, orientados por Professores do Curso, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas em todo o Curso de Graduação;

c) Trabalhos desenvolvidos, na área jurídica ou afins, com orientação Docente, apresentados na IES (extra-sala de aula e extra-disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou em seminários multidisciplinares: 20 (vinte) horas-aula por trabalho, limitando-se a, no máximo, 60 (sessenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

- d)** Livros ou capítulos de livros publicados na área jurídica ou afins, com o registro do nome da IES: 40 (quarenta) horas-aula por trabalho, limitando-se a dois em toda a Graduação;
- e)** Trabalhos científicos, na área jurídica ou correlatas, publicados em revista de circulação nacional: 30 (trinta) horas-aula por trabalho; de circulação regional: 20 (vinte) horas-aula; de circulação local: 10 (dez) horas-aula por trabalho, sempre registrando o nome da IES e limitando-se a, no máximo, 02 (dois) trabalhos em toda a Graduação;
- f)** Publicação em anais de trabalhos apresentados eventos científicos, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 (quinze) horas-aula por trabalho, limitando-se a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- g)** Publicação de trabalhos, na área jurídica ou afins, em páginas eletrônicas da internet, com registro do nome da IES, desde que evidenciem aprofundamento no estudo da matéria: 03 (três) horas-aula por trabalho, até o limite de 15 (quinze) horas-aulas em todo o Curso de Graduação;
- h)** Premiação em Concursos de Monografias ou similares, na área jurídica ou afins: 20 (vinte) horas-aula por premiação, limitada a 02 (duas) em todo o Curso de Graduação.

III – Atividades Complementares de Extensão:

- a)** Estágios curriculares em órgãos públicos ou instituições privadas conveniadas ou cadastradas junto à IES, desempenhando atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas, desde que orientados e que atendidas às exigências regulamentares: até 40 (quarenta) horas-aula por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- b)** Vínculo empregatício com o poder público ou instituições privadas cadastradas junto à Faculdade de Direito, desempenhando atividades estritamente relacionadas à prática das carreiras jurídicas: até 40 (quarenta) horas-aula por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- c)** Participação em Projeto de Extensão, na área jurídica ou correlata, desenvolvido por IES, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou órgão similar: até 80 (oitenta) horas-aula por projeto, limitado a 02 (dois) durante a Graduação;
- d)** Participação no Projeto Institucional Atividade Curricular na Comunidade (ACC): 60 (sesenta) horas-aula, limitando-se a um semestre.
- e)** Participação em congressos, seminários, palestras, jornadas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e congêneres, na área do Direito ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, limitando-se a um total de, no máximo, 100 (cem) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- f)** Participação em cursos de extensão, atualização ou congêneres, na área jurídica ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, até o limite de 100 (cem) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

g) Comparecimento comprovado a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos e judiciais e júris: 02 (duas) horas-aula por audiência, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas, e 04 (quatro) horas-aula por júri, até o limite de 60 (sessenta) horas/aulas, desde que não computada na carga horária de disciplina;

h) Participação ativa em sessão do júri popular, na qualidade de estagiário: 10 (dez) horas-aula por sessão do júri popular, até o limite de 40 (trinta) horas-aula, em todo o Curso de Graduação;

i) Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, de interesse desta ou da Comunidade, na área jurídica ou afins: até 05 (cinco) horas-aula por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se, a, no máximo, 15 (quinze) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

j) Participação na organização de periódicos informativos, *home page* do Curso, do Centro Acadêmico, dentre outros: até 05 (cinco) horas-aula por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

k) Representação estudantil nos diversos órgãos e conselhos universitários ou representação de classe (líder de turma): até 10 (dez) horas-aula por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo, 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

l) Trabalho na organização de campanhas de voluntariado ou programas de ação social, realizadas ou apoiadas pela UERN: até 04 (quatro) horas-aula por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se a, no máximo, 12 (doze) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

m) Participação em visitas programadas, desde que não contabilizada na carga-horária de disciplina, ou seja, computada como outra atividade: até 04 (quatro) horas-aula por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se a, no máximo 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

n) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 (vinte) horas-aula por programa, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se a, no máximo 40 (quarenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

o) Participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, realizados durante o período do Curso de Direito, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos: até 10 (dez) horas-aula, por curso ou semestre, limitando-se a, no máximo, 30 (trinta) horas-aula em todo o Curso de Graduação.

§ 1º As atividades previstas no *caput* deste artigo são de caráter obrigatório, sendo de livre escolha a espécie de atividade a ser exercida pelo/a Aluno/a, dentro do limite de carga horária

estabelecido nos incisos I a III do *caput*, podendo ser desenvolvidas em qualquer fase do Curso, mas comprovadas a partir do sétimo período do Curso, salvo casos excepcionais que serão assim avaliados pelo/a Orientador/a Acadêmico/a e/ou Chefe de Departamento.

§ 2º As atividades desempenhadas pelo/a Aluno/a constarão de seu histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Orientação Acadêmica.

§ 3º É de competência do/a Orientador/a Acadêmico/a, o deferimento ou indeferimento, fundamentado, do requerimento de realização da atividade pretendida e, no primeiro caso, designar Professor/a Orientador/a.

§ 4º Haverá 01 (um/a) Orientador/a Acadêmico/a para cada 100 (cem) Alunos/as matriculados/as no Curso de Direito.

Art. 9º. Para validação das atividades complementares realizadas, o/a Aluno/a deverá protocolar na Secretaria do Departamento requerimento em formulário próprio, solicitando o cômputo das atividades realizadas, devidamente comprovadas por meio de documento de comprovação.

Parágrafo único. Para efeitos de comprovação da realização de atividades complementares, são considerados os seguintes documentos:

| Disciplinas cursadas em outras IES | Histórico escolar |
|--|--|
| Monitorias | Declaração ou certificado expedido pela IES |
| Participação em iniciação científica, grupos de estudo e de pesquisa | Declaração da instituição |
| Trabalhos apresentados | Declaração da instituição onde foi apresentado |
| Livros, capítulos de livros, trabalhos científicos, publicações em anais | Cópia da publicação, com folha de indexação |
| Publicação de trabalhos em páginas da internet | Cópia impressa da página eletrônica |
| Premiação em concursos de monografias | Certificado de premiação |
| Estágios extracurriculares | Declaração |
| Vínculo empregatício | Declaração do empregador, especificando as atividades desempenhadas |
| Participação em projeto de extensão, ACC, congressos, seminários e congêneres | Certificado, especificando a carga horária |
| Participação em audiências e sessões de tribunais. Atuação no júri popular, na qualidade de estagiário | Declaração assinada pelo Diretor de Secretaria ou cópia da ata em que conste o nome do aluno |

| | |
|--|--|
| Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, campanhas de voluntariado | Declaração da entidade promotora |
| Representação estudantil | Declaração do gestor do órgão competente |
| Participação em visitas programadas | Declaração da Direção do Curso ou correspondente |
| Participação em intercâmbios institucionais ou culturais | Declaração da instituição que intermediou o intercâmbio, descrevendo o período e as atividades realizadas |
| Cursos de informática, comunicação e expressão ou línguas estrangeiras | Certidão de aprovação no respectivo curso, que especifique a carga horária cumprida e o período de realização do curso |

Art. 10. Ressalvados os casos de atribuição expressa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), os/as Alunos/as que demonstrem interesse na realização de atividades de pesquisa ou grupo de estudos orientados por Professor/a da UERN devem endereçar requerimento ao/à Orientador/a Acadêmico/a, com os seguintes dados: a) nome/s e número/s de matrícula do/a/s Aluno/a/s envolvido/s no trabalho; b) o objetivo da atividade; c) o plano do projeto, do estudo ou da pesquisa; d) detalhamento do cronograma das atividades a serem desempenhadas, com expressa menção à duração do trabalho a ser desenvolvido, que será de no mínimo um semestre e no máximo de três semestres; e) menção às razões da importância ou da relevância da atividade.

Art. 11. Somente são objeto de pontuação as atividades de pesquisa concluídas, ficando vetada a pontuação parcial.

Art. 12. O estágio previsto como atividade complementar não se confunde com o Estágio Supervisionado, de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), e exige, para ser computado como atividade complementar, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Direção do Curso e acompanhamento semestral das atividades desempenhadas, mediante a entrega de relatórios, a serem analisados pela Orientação Acadêmica.

Art. 13. O estágio profissional de advocacia, configura-se atividade de estágio extracurricular e deverá funcionar na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem

dos Advogados do Brasil (OAB), mediante convênio específico com a Universidade e terá as seguintes finalidades:

I – Cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de Advocacia.

II – Permitir ao/à Acadêmico/a de Direito a inscrição como Estagiário/a na OAB.

III – Desenvolver atividades práticas típicas de Advogado/a e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único. O estágio profissional de Advocacia não se configura atividade de ensino privativa da Universidade, necessitando de convênio expresso com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

TÍTULO III

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 14. O Estágio Supervisionado do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é elemento integrante do Curso de Graduação em Direito, constituindo-se em atividade curricular obrigatória indispensável ao processo de formação profissional e disporá sobre matéria essencialmente prática, real e simulada, de modo a propiciar aos/às Alunos/as a aplicabilidade do conhecimento já adquirido, por meio de atividades práticas que proporcionem a esses futuros profissionais a resolução de problemas e o desenvolvimento de responsabilidades, especialmente as de ordem ético-profissionais.

Art. 15. Os programas de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica serão desenvolvidos por meio de atividades práticas, tais como:

I – Atividades jurídicas reais, incluindo atendimento ao público, acompanhamento processual e participação em audiências;

II – Atividades jurídicas simuladas;

III – Visitas orientadas a órgãos judiciários;

IV – Atividades de arbitragem;

V – Atividades de negociação, conciliação e mediação;

VI – Elaboração de relatórios de atividades jurídicas reais;

VII – Análise de autos findos;

VIII – Elaboração de textos legais.

Art. 16. O Estágio Supervisionado é composto por 04 disciplinas, dispostas no 7º, 8º, 9º e 10º períodos, correspondentes à Prática Jurídica I, Prática Jurídica II, Prática Jurídica III e Prática Jurídica IV, integralizando um total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula de atividades, compreendendo atendimento à população carente, bem como participação em audiências e acompanhamento processual na forma dos parágrafos seguintes:

§ 1º A Prática Jurídica I corresponde a uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual civil, distribuída da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, no total de 30 (trinta) horas-aula.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos cíveis, num total de 20 (vinte) horas-aula.

III – Visitas a órgãos judiciais, num total de 10 (dez) horas-aula.

IV – Atividades práticas reais, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 05 (cinco) peças, num total de 30 (trinta) horas-aula.

§ 2º A Prática Jurídica II corresponde a uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual civil, distribuída da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, no total de 15 (quinze) horas-aulas.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos cíveis, num total de 15 (quinze) horas-aula.

III – Atividades práticas, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 10 (dez) peças, num total de 60 (sessenta) horas-aula.

§ 3º A Prática Jurídica III corresponde a uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual trabalhista, distribuída da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, no total de 30 (trinta) horas-aula.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos trabalhistas, num total de 30 (trinta) horas-aula.

III – Atividades práticas reais, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 10 (dez) peças, num total de 30 (trinta) horas-aula.

§ 4º A Prática Jurídica IV corresponde a uma carga horária de 90 (noventa) horas-aula de prática processual penal, distribuída da seguinte forma:

I – Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, no total de 30 (trinta) horas-aula.

II – Laboratório, abrangendo simulação de casos penais, num total de 20 (vinte) horas-aula.

III – Atividades práticas, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual e a elaboração de, no mínimo, 10 (dez) peças, num total de 40 (quarenta) horas-aula.

§ 5º As atividades de elaboração de peças deverão ser realizadas individualmente.

Art. 17. As atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica poderão ser complementadas mediante convênios com outras entidades públicas, judiciárias, empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos/as Alunos/as na prestação de serviços e assistência jurídicos.

Art. 18. À exceção do número mínimo de peças estabelecido nos parágrafos do art. 15, 50% (cinquenta por cento) da carga horária das atividades práticas poderá ser cumprida por meio de estágio externo junto à entidade pública ou privada, desde que previamente conveniada com a UERN e com acompanhamento da Coordenação de Prática Jurídica.

Parágrafo único. Para celebração dos convênios referidos no *caput*, deverá ser ouvida a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), a quem competirá acompanhar a execução dos estágios externos.

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 19. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito (FAD) é o órgão de disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do estágio, integrado por:

I – 01 (um/a) Coordenador/a;

II – 04 (quatro) Supervisores/as de Estágio;

III – 01 (um/a) Assistente Social;

IV – 01 (um/a) Secretário/a;

V – 02 (dois/duas) Assistentes de Secretaria;

VI – 05 (cinco) Advogados indicados pelo Departamento de Direito.

Parágrafo Único. Os/As Professores/as Supervisores/as serão definidos dentre os lotados no Departamento de Direito (DED) e o Coordenador será eleito em plenária departamental.

Art. 20. As instalações para o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), compatíveis com o número de Alunos/as matriculados/as no Estágio Supervisionado, deverão apresentar:

I – Secretaria própria;

- II** – Disponibilidade de salas para atividades práticas e simuladas;
- III** – Computadores com acesso à internet;
- IV** – Espaço adequado para atendimento ao público;
- V** – Arquivo de cópias de autos findos;
- VI** – Fichário individualizado dos/as Alunos/as;
- VII** – Pessoal Técnico-administrativo qualificado;
- VIII** – Acervo mínimo de legislação e espaço destinado aos/às Professores/as Supervisores/as para atendimento aos/às Alunos/as.

CAPÍTULO III

DO/A PROFESSOR/A COORDENADOR/A DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 21. Compete ao/à Professor/a Coordenador/a do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ):

- I** – coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio previstas nesse Regulamento e em outras normas vigentes;
- II** – dirigir os serviços técnicos e administrativos da Prática Jurídica;
- III** – fixar o horário de funcionamento do serviço de assistência jurídica, obedecida a legislação vigente e ouvida a Chefia do Departamento de Direito (DED);
- IV** – viabilizar as atividades de extensão e pesquisa de forma proporcional para cada Discente, a fim de não prejudicar nem o Estágio Supervisionado nem as atividades complementares;
- V** – promover a escolha dos/as Supervisores/as de Estágio;
- VI** – propor ao Departamento Acadêmico o remanejamento de função do/a Supervisor/a que não esteja atendendo às necessidades do NPJ;
- VII** – manter intercâmbio entre o NPJ e entidades públicas ou privadas, acompanhando o estágio desenvolvido nos entes conveniados;
- VIII** – produzir relatórios semestrais avaliativos sobre as atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo NPJ, que deverão ser encaminhados à Direção da Faculdade e à Chefia de Departamento, respectivamente.
- IX** – implementar as decisões referentes a estágio oriundas do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do Departamento e do CONSAD da Faculdade de Direito;
- X** – viabilizar junto à Direção do Curso de Direito a seleção de Alunos/as para ocupação de vagas em estágios externos junto a órgãos conveniados;
- XI** – emitir parecer prévio em projetos de trabalho interdisciplinares, a serem submetidos ao Departamento de Direito (DED) para desenvolvimento pelo NPJ em conjunto com outros departamentos da Universidade;

- XII** – elaborar semestralmente proposta de distribuição de atividades atinentes ao estágio, a serem desenvolvidas por Docentes e Discentes do NPJ, encaminhando-a ao Departamento de Direito (DED) para análise e deliberação;
- XIII** – proceder à distribuição de atividades de estágio de modo a dar igual oportunidade de Prática Jurídica a todos/as Estagiários/as;
- XIV** – elaborar escalas de plantões de modo a não sobrecarregar uns/umas Estagiários/as em benefício de outros/as;
- XV** – propor ao NPJ a realização de projetos de trabalho interdisciplinares a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica;
- XVI** – encaminhar aos órgãos competentes da Universidade, após ouvido o CONSAD da FAD, propostas de convênios de estágio que venham a dinamizar o NPJ;
- XVII** – fiscalizar o desenvolvimento das funções dos/as Advogados/as que atuam no NPJ;
- XVIII** – autorizar e acompanhar a realização de estágios externos por Alunos/as previamente selecionados/as por órgãos, entidades ou empresas conveniadas com a Universidade;
- XIX** – autorizar a participação do/a Aluno/a em programas alternativos de estágio devidamente aprovados;
- XX** – elaborar escalas de Estagiários/as;
- XXI** – assinar as correspondências, certidões e declarações referentes a estágio;
- XXII** – providenciar a atualização dos formulários utilizados no serviço de assistência jurídica;
- § 1º** O/A Coordenador/a, eleito/a entre os/as Professores/as do Departamento de Direito (DED), exercerá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
- § 2º** O/A Professor/a Coordenador/a terá uma carga horária de 30 (trinta) horas-aula semanais para as tarefas administrativas da Coordenação do NPJ.

CAPÍTULO IV

DOS/AS PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DE ESTÁGIO

Art. 22. Poderão exercer a função de Professores/as Supervisores/as de Prática Jurídica os Docentes lotados no Departamento de Direito (DED) inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 23. Compete aos/às Professores/as Supervisores/as:

- I** – orientar, supervisionar e avaliar o trabalho das equipes de Estagiários/as sob sua responsabilidade;

- II** – assinar juntamente com os/as Estagiários/as petições iniciais, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da atividade jurídica;
- III** – advertir, por escrito, o/a Estagiário/a que incidir em falta prevista neste regimento, fazendo a devida comunicação ao/à Coordenador/a do NPJ;
- IV** – avaliar o rendimento escolar do/a Estagiário/a sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas gerais da UERN, com os mecanismos previstos nesse regulamento e com seu plano de ensino.
- V** – entregar os resultados avaliativos ao/à Coordenador/a do NPJ que os encaminhará à Secretaria da unidade universitária nos prazos estabelecidos pelo Calendário Universitário, para os respectivos registros acadêmicos;
- VI** – apresentar relatórios semestrais de suas atividades ao/à Coordenador/a do NPJ;
- VII** – efetuar o controle de frequência dos/as Estagiários/as, sob sua responsabilidade, e encaminhar ao/à Coordenador/a do NPJ;
- VIII** – fiscalizar o acompanhamento processual efetuado pelas equipes de Estagiários/as sob sua responsabilidade;
- IX** – escalonar a participação dos/as Estagiários/as em audiências e júris populares.
- X** – desempenhar as demais as atividades decorrentes da sua função.

Art. 24. Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado de Prática Jurídica são consideradas atividades Docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo Docente da Universidade ou de órgãos conveniados.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA DE NÚCLEO

Art. 25. A Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) será ocupada por Servidor/a com regime de trabalho de 40 horas semanais e função gratificada de conformidade com as normas internas e a disponibilidade financeira da Instituição.

Parágrafo único. Compete ao/à Secretário/a do NPJ:

- I** – manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II** – expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas dos Departamentos e da Direção de Curso previstas na legislação vigente;

- III** – manter arquivo de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos/as os/as Estagiários/as que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV** – manter cadastro com cópias de todos os processos ajuizados por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizado pelos/as Estagiários/as;
- V** – manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos/as Estagiários/as, a cada novo atendimento ou ato processual;
- VI** – fazer a triagem inicial do/a cliente para encaminhar ao atendimento pelos/as Assistentes Sociais e Estagiários/as;
- VIII** – manter uma agenda atualizada das audiências referentes aos processos ajuizados por meio do Serviço de Assistência Jurídica;
- IX** – desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) na forma deste Regulamento;

CAPÍTULO IV

DOS/DAS ESTAGIÁRIOS/AS

Art. 26. São considerados/as Estagiários/as, para fins do Estágio Supervisionado, todos os/as Alunos/as matriculados/as nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV.

Art. 27. Compete ao/à Estagiário/a:

- I** – realizar as pesquisas, seminários e trabalhos orientados;
- II** – cumprir seus plantões junto ao Serviço de Assistência Jurídica, atendendo aos/as clientes, inclusive propondo acordo entre as partes;
- III** – preencher fichas de acompanhamento dos/as clientes do Serviço de Assistência Jurídica, encaminhando-as à Secretaria do NPJ para fins de cadastramento;
- IV** – entregar periodicamente ao/à Supervisor/a de Estágio responsável pela equipe, relatório descrevendo, detalhadamente, todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;
- V** – redigir e assinar as petições, juntamente com o/a Supervisor/a de Estágio;
- VI** – comparecer aos atos processuais relativos aos feitos sob sua responsabilidade;
- VII** – acompanhar as publicações oficiais, visando a manter atualizada a agenda de audiências existente junto à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);
- VIII** – cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os/As Alunos/as que já tenham desenvolvido o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e II poderão, de acordo com os Supervisores, auxiliar os/as Estagiários/as novatos/as.

Art. 28. Para fins de atendimento junto ao Serviço de Assistência Jurídica, os/as Alunos/as do Estágio Supervisionado são divididos em grupos de, no máximo, cinco e no mínimo dois/duas Estudantes.

CAPÍTULO V

DO SETOR SOCIAL

Art. 29. O Setor Social do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é composto por um/uma Assistente Social, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 30. Compete ao Setor Social fazer triagem de carência individual das partes interessadas que procuram os Serviços de Assistência Judiciária gratuitos, procedendo a um levantamento completo da situação econômico-financeira dos/as clientes.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 31. Considera-se aprovado/a o/a Aluno/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas.

Art. 32. A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas na Prática Jurídica I, II, III e IV é efetuada de acordo com as normas fixadas pelo CONSUNI, levando em consideração os seguintes elementos: provas, seminários, relatórios, trabalhos, pesquisas e desempenho do estagiário, conduta ética, pontualidade, compromisso e assiduidade, que corresponderá a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em termos de frequência.

CAPÍTULO VII

DO ESTÁGIO EXTERNO

Art. 33. Cinquenta por cento da carga horária destinada ao serviço de assistência jurídica poderá ser cumprido por meio de estágio externo junto a entidade pública ou privada, desde que firme convênio com a Universidade.

§ 1º O convênio, para fins de estágio externo, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), observando, ainda, o disposto neste Regulamento e demais normas institucionais sobre a matéria.

§ 2º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do/a Coordenador/a do Núcleo de Prática Jurídica, ouvidos/as os/as Professores/as Supervisores/as.

§ 3º Para fins de estágio externo, a realizar-se em escritórios de advocacia, será feito convênio com a OAB/RN, devendo os escritórios interessados em oferecer os estágios aderir a esse convênio.

Art. 34. Compete ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) estabelecer, obedecida a legislação vigente, a forma de avaliação e controle de frequência dessa modalidade de Estágio.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Serviço de Assistência Jurídica funciona durante cada semestre letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), obedecido o regulamento vigente e ouvido o Departamento, Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica e Diretor da Unidade.

§ 1º Com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento, poderá haver plantão nos períodos de férias e de recessos, em horário a ser fixado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

§ 2º Os/As Alunos/as Estagiários/as prestarão, no mínimo, 03 (três) horas semanais de atendimento junto ao Serviço de Assistência Jurídica, em horário definido conjuntamente com a Coordenação do Núcleo por ocasião da matrícula, respeitada a carga horária do estágio externo, se for o caso.

TÍTULO IV

DO TRABALHO DE CURSO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DA CONCEITUAÇÃO

Art. 36. O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito.

§ 1º O Trabalho de Curso consiste na elaboração de uma monografia a ser desenvolvida sob a orientação técnica e teórico-metodológica do/a Professor/a Orientador/a.

§ 2º A monografia será avaliada por uma comissão de, no mínimo, 03 (três) professores/as, sendo um deles o professor/a orientador/a.

Art. 37. A monografia de graduação do Curso de Direito caracterizar-se-á por um trabalho de iniciação científica, individual, estruturado e desenvolvido em torno de um tema específico de relevância jurídica, objeto resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, a partir da realidade empírica, abordado com precisão, clareza e encadeamento lógico, com metodologia científica.

Parágrafo único. Na monografia o/a Aluno/a deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nela versado não sendo exigindo posicionamentos ou análises que a configurem como monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

CAPÍTULO II

DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 38. O projeto de monografia deverá ser elaborado no nono período do curso, como atividade da disciplina Trabalho de Curso.

Art. 39. O projeto de monografia será estruturado de acordo com as orientações técnico-metodológicas oferecidas pelo/a Professor/a da disciplina acima referida e deve conter os seguintes requisitos:

I – título da monografia;

II – problematização do tema;

III – objetivo do trabalho;

IV – justificativas;

V – metodologia;

VI – referências bibliográficas;

VII – cronograma de execução.

Art. 40. O/a Aluno/a deverá entregar uma cópia do projeto de monografia ao/à Professor/a Orientador/a do trabalho, como elemento básico para a elaboração da monografia e ao/à Professor/a da disciplina, para composição da 3ª Avaliação em data previamente estabelecida por esse/a.

Parágrafo único. Será reprovado/a na disciplina Trabalho de Curso o/a Aluno/a que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito, a critério do/a Professor/a da disciplina, o prazo fixado para a entrega do projeto.

Art. 41. No início do semestre em que cursar a disciplina Trabalho de Curso, o/a Aluno/a já deverá escolher/a seu/sua Professor/a Orientador/a, que anuirá ao convite expressamente, em formulário próprio.

§ 1º O/A Professor/a Orientador/a será escolhido/a dentre aqueles do quadro Docente da Faculdade de Direito (FAD) ou de outros Cursos da UERN, sempre observada a correlação entre sua área de atuação/domínio com a pertinência temática do trabalho, sendo atribuídas 02 (duas) horas-aula.

§ 2º Poderão ser aceitos como Orientadores Professores/as de outras Instituições de Ensino Superior (IES), sem ônus para a UERN, desde que observado o procedimento previsto no art. 46, § 2º.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 42. A execução do Projeto de Monografia será efetuada como atividade de pesquisa em conjunto com o/a Professor/a Orientador/a e Aluno/a.

Parágrafo único. São requisitos para elaboração da Monografia:

- I – respeito às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II – respeito às orientações do Manual de Elaboração de Monografia, produzido pela Coordenação de Trabalho de Curso da FAD;
- III – ser redigida em língua portuguesa e submetida a uma criteriosa revisão ortográfica e gramatical.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 43. A avaliação da Monografia obedece aos seguintes procedimentos:

I – deverá ser entregue uma versão preliminar da monografia ao/à Professor/a Orientador/a no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo, que disporá de 10 (dez) dias para recomendar as adaptações que entender necessárias, tanto sob o aspecto de conteúdo, quanto de forma;

II – após a anuência do/a Professor/a Orientador/a, o/a Aluno/a deverá entregar, até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do semestre letivo, 03 (três) cópias do trabalho monográfico à Coordenação de Trabalho de Curso para que essa distribua aos membros da Banca Examinadora;

III – após a entrega, a Banca Examinadora terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o trabalho com o seu parecer conclusivo à Coordenação de Trabalho de Curso;

IV – no caso da Banca Examinadora sugerir reformulações no texto da monografia, o/a Aluno/a terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para, sob o acompanhamento do/a Professor/a Orientador/a, efetivá-las e apresentar o trabalho final à Coordenação de Trabalho de Curso em 02 (duas) cópias, com capa padronizada pela UERN, mais uma cópia em CD, que, logo após a defesa, serão assinadas pelos membros da Banca;

V – a monografia será apresentada pelo/a Graduando/a perante uma Banca constituída por 03 (três) Professores/as, sendo o/a Orientador/a e 02 (dois) Professores convidados pela Coordenação de Trabalho de Curso, após a anuência do/a Orientador/a, devendo ser levadas em consideração as áreas de conhecimento dos membros em relação ao tema da Monografia e às linhas de pesquisa do Curso de Direito (DED/FAD/UERN);

VI – a defesa da monografia será pública e terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos, distribuído da seguinte forma: apresentação do trabalho pelo/a Aluno/a num prazo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, um prazo de 10 (dez) minutos reservados a questionamentos e considerações dos membros da banca e os últimos 10 (dez) minutos serão destinados às respostas por parte do/a Aluno/a;

VII – a avaliação final do trabalho monográfico deverá ser registrada na Ficha de Avaliação de Monografia, na qual cada membro da Banca atribuirá uma nota pelo conteúdo e outra pela apresentação, ambas com variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

VIII – a nota final constitui-se na média aritmética das médias das notas de apresentação e conteúdo, atribuídas pelos membros da Banca conforme previsto no item anterior;

IX – é considerada aprovada a monografia que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);

X – não concluirá o Curso o/a Aluno/a que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito, a critério do/a Coordenador/a de Monografia, o

prazo fixado para a entrega do trabalho monográfico, podendo apresentar o trabalho no semestre subsequente;

XI – a banca examinadora, desde que por unanimidade, poderá distinguir o/a Aluno/a aprovado/a com os termos “Aprovado com Louvor”.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Art. 44. O/A Coordenador/a de Trabalho de Curso será o/a Professor/a, dentre os/as Docentes lotados/as no Departamento de Direito (DED) que ministrará a disciplina Trabalho de Curso II.

Parágrafo único. O/A Coordenador/a de Trabalho de Curso terá uma carga horária de 10 (dez) horas-aula semanais.

Art. 45. Dentre outras atribuições, compete ao/à Coordenador/a de Trabalho de Curso:

I – Definir datas, no início de cada período, para:

a) entrega de versão preliminar da monografia ao/à Orientador/a;

b) depósito da monografia junto à Coordenação;

c) análise e emissão de parecer pela Banca;

d) entrega de versão definitiva;

e) realização da defesa oral da monografia perante Banca Examinadora.

II – Constituir, em conjunto com o/a Professor/a Orientador/a, a Banca Examinadora de acordo com as áreas temáticas e as linhas de pesquisa dos Docentes da FAD.

III – Publicizar as normas relativas à elaboração do Trabalho de Curso.

IV – Promover eventos relacionados a Trabalho de Curso, a fim de manter Docentes e Discentes atualizados quanto a aspectos formais para confecção da monografia.

V – Convocar e dirigir reuniões com os/as Professores/as Orientadores/as e os/as Alunos/as para tratar dos assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Trabalho de Curso.

VI – Estimular a iniciação científica no âmbito da Faculdade de Direito.

§ 1º. As defesas das monografias deverão ser, prioritariamente, realizadas todas em uma única semana, ao final de cada Semestre Letivo, de modo que a Coordenação do Trabalho de Curso possa realizar a Semana Jurídica de produção científica da FAD.

§ 2º. Das decisões do/a Coordenador/a de Trabalho de Curso caberá recurso à Plenária do Departamento de Direito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da decisão.

CAPÍTULO VI

DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Art. 46. O/A Orientador/a será de livre escolha do/a Orientando/a dentre os/as Professores/as lotados/as no Departamento de Direito de acordo com as áreas de estudo de cada Professor/a e as disponibilidades semestralmente definidas.

§ 1º Após aprovação pela Coordenação de Trabalho de Curso, Professores/as de outros Departamentos da UERN poderão ser Orientadores/as desde que desenvolvam estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema da monografia.

§ 2º A orientação de trabalho de curso por Professores/as não pertencentes à UERN depende de aprovação pela Plenária do Departamento de Direito, devendo apresentar o *curriculum vitae*, titulação mínima de Mestre, desenvolver estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema da monografia.

§ 3º Poderá haver mudança de Orientador/a de monografia, desde que haja solicitação escrita e devidamente justificada pelo/a Aluno/a perante a Coordenação de Trabalho de Curso.

§ 4º O/A Professor/a em regime de trabalho em tempo parcial (20 horas-aula semanais) poderá orientar no máximo 02 (duas) monografias, o/a Professor/a de tempo integral até 04 (quatro) monografias e o Professor/a com DE até no máximo 06 (seis) monografias por semestre, salvo se o Professor anuir, desde que haja compatibilidade com a carga horária de outras atividades Docentes.

§ 5º Para cada monografia orientada são atribuídas 02 (duas) horas-aula semanais ao/à Professor/a Orientador/a.

§ 6º Desistência de orientação por parte do/a Professora/a depende de justificativa aceita pela Plenária do Departamento de Direito.

Art. 47. Compete ao/à Professor/a Orientador/a:

- a)** avaliar a relevância do tema proposto pelo/a Orientando/a;
- b)** orientar o/a Aluno/a nas diferentes etapas do trabalho de elaboração da monografia, inclusive na elaboração do projeto;
- c)** acompanhar o/a Orientando/a em consonância com cronogramas definidos e publicados pela Coordenação de Trabalho de Curso;
- d)** sugerir à Coordenação de Trabalho de Curso os componentes da Banca Examinadora da monografia, levando-se em consideração as áreas de estudo dos mesmos;

e) presidir os trabalhos da Banca e encaminhar o resultado da avaliação à Coordenação de Trabalho de Curso, nos prazos fixados em calendário e em conformidade com esse regulamento.

CAPÍTULO VII

DO/A ORIENTANDO/A

Art. 48. Constituem-se deveres do/a Orientando/a do Curso de Direito:

I – Desenvolver atividades relativas à elaboração da Monografia sob a orientação de Professor/a;

II – Assistir a, no mínimo, 30 (trinta) defesas de monografias deste Departamento de Direito (DED), durante todo o período do Curso de Graduação, e realizar um sucinto relatório do conteúdo do trabalho defendido, em formulário emitido pelo próprio Departamento e assinado pelo Presidente da Banca Examinadora, no caso, o Orientador/a da Monografia;

III – Elaborar o Projeto de Monografia na disciplina Trabalho de Curso e cumprir os prazos previstos no calendário letivo, neste regulamento e outros que venham a ser fixados pela Coordenação de Trabalho de Curso;

IV – Cumprir o organograma de trabalho previsto no Projeto de Monografia;

V – Entregar a versão preliminar da Monografia ao/à Professor/a Orientador/a até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo fixado no calendário da UERN;

VI – Providenciar, após cumprimento das etapas previstas na avaliação da monografia, a confecção de 02 (duas) vias do trabalho monográfico, mais uma via em arquivo *pdf* salva em CD (*compact disc*) e encaminhá-las à Coordenação de Trabalho de Curso até 10 (dez) dias após a defesa, com as eventuais modificações sugeridas pela Banca Examinadora.

§ 1º. As vias da monografia encaminhadas à Coordenação terão a seguinte destinação:

I – uma via para a Biblioteca do respectivo Campus;

II – uma via para o/a Aluno/a;

III – a via em arquivo digital para a Coordenação de Trabalho de Curso, devendo o/a Aluno/a assinar uma declaração de certificação, afirmando ser o arquivo cópia fiel da versão final e definitiva;

§ 1º. O/A Aluno/a assinará ainda autorização para exposição do trabalho monográfico (obra de caráter científico, artístico, e/ou literário), com a cessão gratuita de direitos autorais em favor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), de modo que esta IES possa exibir publicamente na *internet* a obra acima mencionada e/ou disponibilizá-la para consulta na Biblioteca Central e no Departamento de Direito (DED), vedada qualquer sub-rogação da

presente autorização.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 49. A Banca, designada pela Coordenação de Trabalho de Curso, será constituída de no mínimo 03 (três) Professores/as, conforme inciso V do art. 44 destas normas.

§ 1º Em casos especiais, a critério da Coordenação de Trabalho de Curso, poderá ser aceito Professor/a não pertencente ao corpo Docente da UERN para compor a Banca Examinadora.

§ 2º O/A Professor/a Orientador/a será o Presidente da Banca Examinadora.

§ 3º Instituída a Banca Examinadora, o/a Aluno/a poderá manifestar veto a qualquer um dos seus membros, cuja motivação será apreciada pela Coordenação de Trabalho de Curso.

Art. 50. Compete à Banca Examinadora:

I – efetivar o processo de avaliação da monografia de acordo com os requisitos definidos no Manual de Elaboração de Monografia da FAD;

II – entregar as cópias e os respectivos pareceres à Coordenação de Trabalho de Curso nos prazos estabelecidos em calendário, de conformidade com estas normas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 52. A alteração deste regulamento está condicionada à aprovação do Conselho Acadêmico Administrativo da Faculdade de Direito (CONSAD) e posterior ratificação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 53. Compete à Plenária do Departamento de Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

13 INFRA-ESTRUTURA

13.1 Corpo Docente do Curso

O corpo Docente do Curso de Graduação em Direito em como base os professores lotados no Departamento de Direito da Faculdade de Direito da UERN, incorporando, também, professores de outros departamentos acadêmicos da IES, responsáveis por disciplinas/atividades curriculares da área e/ou áreas afins, que sejam necessárias à formação do Bacharel em Direito. Está composto da seguinte forma:

CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO

| Nº | NOME DO DOCENTE | TITULAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | RÉGIME DE TRABALHO |
|----|--|--------------|----------------------|--------------------|
| 01 | Alberto Luiz de Lima Trigueiro | Graduado | Direito | 40h |
| 02 | Ana Mônica Anselmo de Amorim | Mestre | Direito | 40h |
| 03 | Andréa Maria Pedrosa Silva Jales | Especialista | Direito | 20h |
| 04 | Antônio Alvino da Silva Filho | | | |
| 05 | Armando Lúcio Ribeiro | Especialista | Direito | 40h |
| 06 | Clédina Maria Fernandes | Graduada | Direito | 40h |
| 07 | Denys Tavares de Freitas | Mestre | Direito | 40h |
| 08 | Edmar Eduardo de Moura Vieira | Graduado | Direito | 40h |
| 09 | Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira | Especialista | Direito | 40h |
| 10 | Flavia Setúbal de Souza Duarte | | | |
| 11 | Francisco Marcos de Araújo | Mestre | Direito | 40h |
| 12 | Francisco Pércles de Amorim | Graduado | Direito | 40h |
| 13 | Francisco Soares de Queiroz | Especialista | Direito | 40h |
| 14 | Francisco Valadares Filho | Graduado | Direito | 40h |
| 15 | Hamilton Vieira Sobrinho | Graduado | Direito | 20h |
| 16 | Humberto Henrique C. F. do Rego | Especialista | Direito | 40h |
| 17 | Inessa da Mota Linhares Vasconcelos | Doutora | Direito | 40h |
| 18 | José Anselmo de Carvalho Júnior | Graduado | Direito | 40h |
| 19 | José Armando Ponte Dias Júnior | | | |
| 20 | José Herval Sampaio Júnior | Mestre | Direito | 40h |
| 21 | Lindocastro Nogueira de Moraes | Graduado | Direito | 40h |
| 22 | Lauro Gurgel de Brito | Especialista | Direito | 40h |
| 23 | Maria Hélder de Queiroz D. Negreiros | | | |

| | | | | |
|----|---|--------------|---------|-----|
| 24 | Milton Marques de Medeiros | Especialista | Direito | 40h |
| 25 | Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos | Mestre | Direito | 20h |
| 26 | Nara Rúbia Silva Vasconcelos | Especialista | Direito | 40h |
| 27 | Olavo Hamilton A. Freire de Andrade | Graduado | Direito | 40h |
| 28 | Olegário Gurgel Ferreira Gomes | Especialista | Direito | 40h |
| 29 | Paulo Afonso Linhares | Doutor | Direito | 40h |
| 30 | Paulo de Medeiros Fernandes | | | |
| 31 | Sealtiel Duarte de Oliveira | Graduado | Direito | 40h |
| 32 | Sérgio Alexandre Moraes Braga Júnior | Doutor | Direito | 40h |
| 33 | Valéria Maria Lacerda Rocha | | | |

DOS DEPARTAMENTOS AFINS

| NOME DO DOCENTE | TITULAÇÃO | ÁREA DE CONHECIM. | REG. TRAB. |
|--------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| Paulo Caetano Davi | Mestre | Direito | 40 |
| Isac Axel de Medeiros Nogueira | Especialista | Medicina | 40 |
| Aluizio Lins | Mestre | Sociologia | 40 |
| João Bosco Brito do Nascimento | Mestre | Sociologia | 40 |
| Franklin Alves Filgueira | Mestre | Economia | 40 |

13.2 Acervo bibliográfico

O quadro abaixo demonstra os dados referentes ao acervo de livros e periódicos relativos ao Curso de Direito:

| BIBLIOTECA CENTRAL | TITULOS | REGISTROS (EXEMPLARES) |
|--------------------|---------|------------------------|
| LIVROS | 2.295 | 4.120 |
| PERIÓDICOS | 183 | 2.514 |

13.3 Laboratório e Equipamentos

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) se constitui no laboratório, por excelência, das atividades práticas, reais e simuladas, do Estágio Supervisionado, de prestação de serviços à comunidade carente, de iniciação científica e de troca de informações e experiências entre Docentes,

Discentes e clientela.

Funciona em imóvel locado com instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades. Dispõe de 08 (oito) computadores e 07 (sete) impressoras, sendo 05 (cinco) matriciais e 02 (duas) a jato de tinta.

13.3.1 Recursos Audiovisuais

| QUANTIDADE | EQUIPAMENTO |
|------------|--------------------------------|
| 01 | Tela de projeção |
| 01 | Retro projetor (transparência) |
| 05 | Impressoras matriciais |
| 02 | Impressoras a jato de tinta |
| 08 | Computadores |

13.3.2 Equipamentos e Recursos de Informática à Disposição do Curso

| SETOR | EQUIPAMENTO | Nº TOMBO | QUANTIDADE |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------|------------|
| Faculdade. Direito-sala da direção | Microcomputador | 29410 | 01 |
| Faculdade de Direito-sala direção | Impressora HP 3550 | 29998 | 01 |
| Faculdade de Direito-secretaria | Microcomputador | 26556 | 01 |
| Faculdade de Direito-Departamento | Microcomputador | 26558 | 01 |
| Faculdade de Direito-Departamento | Impressora HP 3550 | 24193 | 01 |
| Faculdade de Direito-secretaria | Copiadora/Impressora (terceirizada) | --- | 01 |

13.4 Espaço Físico do Curso de Bacharelado em Direito

A Faculdade de Direito dispõe de 09 (nove) salas, sendo:

- 01 (uma) sala para funcionamento da Diretoria, estruturada com gabinete do Diretor e sala para funcionamento da Secretaria da Direção;
- 01 (uma) sala para funcionamento do Departamento, estruturada com gabinete do Chefe do Departamento, gabinete para Orientador/a Acadêmico e/ou Orientador/a de Trabalho de Curso, sala de Professores e sala para funcionamento da Secretaria do Departamento;
- 07 (sete) salas destinadas às atividades didáticas, sendo uma delas destinada preponderantemente para funcionamento das atividades dos Cursos de Especialização promovidos pela Faculdade de Direito;

- 01 (um) prédio (locado) para funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

14 NECESSIDADES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO PEDAGÓGICO E DIRETRIZES CURRICULARES

O ensino jurídico, após tantos anos de diagnósticos e reivindicações, está prevendo a confluência de providências legais, que podem levar a sensível elevação do nível de qualidade dos profissionais do Direito, ultimamente tão degradados.

Neste sentido, enumeram-se vários pontos considerados necessários à implantação das novas diretrizes curriculares do Curso de Direito (Resolução nº 09/2004-CNE/CES), conforme abaixo discriminado:

14.1 Necessidades Pedagógicas:

- manutenção e informatização das atividades complementares;
- manutenção, conservação e atualização do Núcleo de Prática Jurídica;
- continuidade de defesas da monografia jurídica;
- implantação dos Projetos de Extensão: Conhecendo Direito e Cidadania e Liberdade;
- celebração de convênios com a OAB-RN para estágio extracurricular;
- celebração de convênios com a Prefeitura Municipal de Mossoró;
- celebração de convênios com o Ministério Público;
- celebração de convênios com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- celebração de convênios com outras instituições de ensino superior e outras entidades públicas e particulares, inclusive escritórios de advocacia;
- implantação de mini-cursos semestrais;
- realização de cursos de capacitação para técnicos-administrativos
- assinatura de periódicos para a Biblioteca Central;
- ampliação do acervo bibliográfico para atender as necessidades das disciplinas;
- aquisição de *softwares* jurídicos;
- aperfeiçoamento e climatização do Departamento e Secretaria da Unidade;
- implementação do Curso de Especialização em Direito Constitucional para alunos egressos e Docentes;
- implantação de Mestrado Inter-institucional (MINTER) em Direito.

14.2 Da Necessidade de Espaço Físico para o Bom Funcionamento do Curso

- a) DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

- Conservação do imóvel para o bom funcionamento da Prática Jurídica;
- Manutenção de sala para a coordenação;
- Manutenção de sala para secretaria;
- Manutenção de sala para Assistentes Sociais;
- Manutenção de sala para acomodar grupos de estudantes
- Manutenção(uma) sala de espera;
- Sala para reuniões e avaliações;
- Instalação de 02 (duas) salas para supervisores de estágio.

b) DA UNIDADE DE ENSINO NO CAMPUS CENTRAL NECESSITA DE:

- Manutenção de uma sala para Secretaria da Unidade e do Departamento, informatizada e climatizada;
- Manutenção de 07 (sete) salas de aula com carteiras e quadro;
- 02 (duas) salas grandes para funcionamento da direção, coordenação e Departamento Acadêmico;
- 01 (uma) sala adequada para orientação Acadêmica;
- 01 (uma) sala para os Núcleos Acadêmicos de Monografia/Mestrado;
- 01 (uma) sala de audiovisual com equipamentos necessários;
- 01 (um) mini-auditório próximo à Unidade;
- Gabinetes para Docentes.
- Um espaço para o Centro Acadêmico.

14.2 Da necessidade de aquisição de recursos materiais além dos já existentes

- 03 (três) computadores para a Prática Jurídica
- 01 (um) computador para o Departamento;
- 01 (um) computador para a Direção da FAD;
- 02 (dois) computadores para os gabinetes dos Docentes;
- 05 (cinco) impressoras para o Núcleo de Prática Jurídica;
- 01 (uma) impressora para o Departamento;
- 01 (uma) impressora para a Direção da FAD;
- 01 *scanner*;
- 01 (um) computador para orientação acadêmica;
- 01 (um) data show para sala de audiovisual

- 01 (uma) tela de projeção;
- 01 (uma) impressora multifuncional;
- 02 (duas) impressoras para os gabinetes;
- 01 (uma) estante de cerejeira para a Unidade;
- 04 (quatro) estantes de aço (Prática Jurídica, Centro Acadêmico, Orientação Acadêmica e Núcleos);
- 06 (seis) cadeiras de cerejeira com palhinha para a Unidade;
- 50 carteiras acolchoadas com braço para mini-auditório;
- 07 (sete) mesas para computador;
- 07 (sete) mesas para impressora;
- 07 (sete) birôs de cerejeira tamanho médio para a Prática Jurídica;
- 10 (dez) aparelhos de Ar-condicionado para os setores administrativos, Departamento e Direção da FAD, sala de áudio-visual, sala de Docentes e gabinetes;
- 01 (uma) cadeira giratória para o Departamento;
- 01 (uma) cadeira giratória para a Unidade;
- 01 (um) geláguia para a Unidade;
- 01 (um) geláguia para a Prática Jurídica;
- 01 (um) televisor de 20" para a Prática Jurídica;
- 01 (um) retro-projetor para a Unidade;
- 01 (uma) tela para retro-projetor;
- 110 (cento e dez) carteiras para acrescentar às já existentes com melhores condições de uso;
- 02 (dois) murais.
- 01 (um) quadro branco para sala de áudio-visual.

14.4 Proposta de Aquisição do Acervo Bibliográfico para o Curso

| NÚMERO IDEAL | |
|--------------|--------|
| TÍTULOS | 10.000 |
| PERIÓDICOS | 300 |

14.5 Proposta para Definição da Lotação de Pessoal de Apoio e Pessoal Docente

a) SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE E DEPARTAMENTO

- 01 (uma) secretária geral;
- 02 (dois) agentes administrativos;
- 02 (dois) assistente de serviços gerais;
- 01 (um) secretário para o Departamento.
- 02 (dois) agentes administrativos

b) NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

- 01 (um) secretário para a Prática Jurídica;
- 01 (um) assistente social;
- 02 (dois) digitadores para a Prática Jurídica;
- 01 (um) auxiliar de serviços gerais.
- 01 (vigilante).

A realidade do Corpo de Docentes do Curso de Direito, não condiz com o ideal para o bom funcionamento do mesmo, e para atender as necessidades do curso que funciona em 03 (três) turnos da seguinte forma: matutino – 204 (duzentos e quatro) alunos em sala de aula; vespertino – Estágio Supervisionado e atividades de extensão e, noturno – 220 (duzentos e vinte) alunos em sala de aula.

O curso é dividido em períodos semestrais, e cada um com 05 (cinco) disciplinas por período, totalizando 50 (cinquenta) disciplinas. Atualmente temos um quadro de 33 (trinta e três) Docentes do quadro efetivo, sendo 10 (dez) graduados, 19 (dezenove) especialistas, 03 (três) mestres e 01 (um) doutor.

Necessitamos, conforme quadro anexo, (anexo V) melhorar qualitativamente os nossos Docentes para atender a demanda do Curso de Direito de conformidade com o que determina a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB.

11 – ANEXOS

ANEXO I

NORMAS QUE FUNDAMENTAM AS DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO

ANEXO II

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA FACULDADE DE DIREITO

ANEXO III
ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CURSO DE DIREITO

ANEXO IV

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Nº 1, de 19/08/1997

Nº 2, de 05/12/1997

Nº 3, de 05/12/1997

Nº 5, de 11/11/2003

ANEXO V

PROPOSTA PARA DEFINIÇÃO DO PESSOAL DE APOIO E DOCENTE

**NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO COM
RELAÇÃO AO QUADRO DOCENTE E CAPACITAÇÃO 2007 a
2012**